



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.417 Campo Grande, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021. 116 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
ATOS DE LICITAÇÃO	32
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	40
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	83
MUNICIPALIDADES	86
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	101

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 222, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar três cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Procuradoria-Geral do Estado, previstos na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 01, de 22 de fevereiro de 2021.

RETOMA AS PROVIDÊNCIAS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), PARA O MANDATO 2021/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS), já designada pela Deliberação "P" CEDM/MS nº 01, de 02 de março de 2020, (DOMS nº 10.105, de 3 de março de 2020), reunida no dia 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CEDM/MS) e nos termos do Decreto nº 13.373/2012,

DELIBERA:

Art. 1º- Fica aprovado o Edital de Convocação para Assembleia Geral de Eleição das representantes da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2021/2023, na forma constante no anexo.

Art. 2º- Fica revogada a deliberação da Comissão Eleitoral nº 01, de 3 de março de 2020, publicada no diário oficial nº 10.110, em 10 de março de 2020, páginas 114/116.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Luciana Azambuja Roca
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL - CEDM/

MS, em cumprimento ao Decreto nº 13.373/2012, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos sejam voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos da mulher, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de representação da sociedade civil organizada, para o mandato 2021/2023 no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), seguindo os seguintes critérios para o processo seletivo:

1. O período de inscrição das entidades não-governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital.
2. A entidade deverá indicar uma titular e uma suplente, as quais serão suas representantes no processo de eleição, sendo que as 8 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.
3. A assembleia geral de eleição será realizada no dia 8 de abril de 2021 das 8 horas às 11 horas, presencialmente nas dependências da sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, situada na Avenida Fernando Côrrea da Costa, nº 559 – 4º andar, Centro, Campo Grande/ MS ou através de videoconferência por meio da plataforma Zoom, caso haja recomendação de não realização de eventos presenciais em razão da pandemia decorrente da COVID-19.
4. Os trabalhos iniciarão e encerrarão no mesmo dia, devendo ser lavrada ata que será encaminhada pela presidente da Comissão Eleitoral do CEDM/MS à presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o término das eleições.
5. As entidades representantes da sociedade civil que integram a Comissão Eleitoral ficam impedidas de participar do pleito.
6. Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto um processo para cada entidade, onde todos os documentos enviados serão anexados e, após, encaminhados à Presidência da Comissão Eleitoral.
7. As entidades não governamentais, ao candidatarem-se, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1. Requerimento (modelo anexo);
 - 7.2. Comprovação de tempo mínimo de 1 (um) ano no atendimento, promoção e defesa das Políticas Públicas para Mulheres, por meio de um ou mais dos requisitos abaixo:
 - 7.2.1. portfólio com no máximo 10 páginas contendo fotos e relatórios das ações desenvolvidas;
 - 7.2.2. matérias/notícias de jornais e/ou sites referindo-se à atuação da instituição contendo a data da publicação;
 - 7.2.3. declaração ou atestado de realização de atividades na área, fornecido por órgão governamental ou instituição formalmente constituída.
8. O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser postados via Correios com aviso de recebimento (AR), aos cuidados da Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), sr^a Rosana Leal, ao endereço: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, 4º andar, bairro: Centro – Campo Grande/MS – CEP 79002-820; ou via Correio eletrônico, digitalizados no formato PDF e enviados no e-mail: presidenciacedmms@gmail.com
9. Não será permitida a apresentação de documentos complementares.
10. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentos apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado, da relação das entidades que preencheram os requisitos, conforme item 18, que estabelece o cronograma das etapas para a publicação das entidades aptas.
11. Os recursos de eventual inabilitação deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral no prazo informado no cronograma, item 18.
12. A Comissão Eleitoral fará a análise e proferirá decisão acerca dos recursos, no prazo estabelecido pelo cronograma, item 18.
14. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.
15. Não havendo recursos, ou após a solução destes, será publicada, no prazo do cronograma constante no item 18, a relação das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.
16. A relação com as inscrições deferidas e documentos correspondentes serão entregues à Presidente do

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher para pauta de eleição das entidades que comporão o triênio 2021/2023, encerrando assim a atuação desta Comissão Eleitoral.

17. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MS.

18. Segue o cronograma das etapas para a publicação das entidades aptas:

Data de Publicação do edital: 24 de fevereiro
 Período de inscrição: 25 de fevereiro a 16 de março
 Análise documental das inscrições: 17 a 19 de março
 Publicação das entidades aptas: 23 de março
 Apresentação de recursos: 23 a 26 de março
 Análise dos recursos: 29 a 31 de março
 Publicação final das entidades aptas: 2 de abril
 Eleição CEDM/MS: 8 de abril

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Luciana Azambuja Roca
 Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul – CEDM/MS.

ANEXO II

REQUERIMENTO

..... (nome da entidade), com endereço à rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço à rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail, vem, perante esta Comissão Eleitoral, requerer sua inscrição para participar da eleição das entidades da sociedade civil organizada para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), no triênio-2021/2023, comprometendo-se desde já a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no decreto nº 13.373/2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS, caso eleita. Seguem as indicações das representantes para o processo eleitoral que se realizará no dia 8 de abril de 2021:

Representante titular: (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço à rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail

Representante suplente: (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço na rua, bairro, cidade, CEP..., telefone e e-mail

Nestes Termos,
 Pede deferimento.

Cidade, de de 2021.

Assinatura

Nome da presidente/diretora da entidade

EDITAL SEGOV Nº 02/2021

Publica o resultado dos programas ou práticas selecionadas para receber o SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER", nos termos do disposto no art. 19 do Edital SEGOV nº 1/2020, conforme especificação constante da tabela abaixo:

EMPRESA	PROGRAMAS/PRÁTICAS
ADECOAGRO Vale do Ivinhema S/A	Multi Programa de Inclusão ADECOAGRO – Pilar Equidade de Gênero
	Pra você Programa de Qualidade de Vida Colaboradora
	Programa Proteger
AGROIMPAR Consultoria e Planejamento em Agronegócio Ltda	Eu Apoio Mulheres no Agronegócio
CR Coaching de Resultado Ltda	Multiplificação do Programa Ela Pode em MS

Ingrid Vareiro Matzembacher - Matz Boutique

Provedor da Voz

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado Governo e Gestão Estratégica

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 11458

Processo: 11/018.316/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 001/2019, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de junho de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 08/01/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 11475

Processo: 11/020.043/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 002/2019, pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de junho de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 28/01/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEFAZ

Nº Cadastral: 11479

Processo: 11/018.315/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 003/2019, por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, com base na Cláusula Décima Primeira
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 08/01/2021
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do Contrato Nº 0004/2021/SEFAZ

Nº Cadastral 14629

Processo: 11/006554/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GD-GESTAO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA (STEINBEIS-SIBE DO BRASIL).
Objeto: Contratação de firma consultora para aperfeiçoamento da Governança do Poder Executivo e da Secretaria de Estado de Fazenda.
Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04123204130170007 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal, Fonte de Recurso 0113030003 - PROFISCO II - BID, Natureza da Despesa 44903507 - Assessoria e Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e GN-2350-15 (BID).
Do Prazo: O Consultor prestará os Serviços durante o período iniciado em 22/02/2021 até 21/03/2022, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
Data da Assinatura: 11/02/2021
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Marcus Vinícius Dourado Lenza

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 06/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Policiais Cíveis de Mato Grosso do Sul – SINPOL/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Giancarlo Correa Miranda, Alessandro Jacometo.

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1. **Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada por sua Procuradora-Geral do Estado, Fabíola Marquetti Sanches Rahim (CPF n. 807.416.221-49), por intermédio da Escola Superior da Advocacia Pública – Esap.

2. **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Magno Benites de Lacerda (CPF n. 822.346.121-87), por intermédio da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – ESMP.

OBJETO: o presente protocolo tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização discente, docente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.

AMPARO LEGAL: inciso III do art. 8º da Lei Complementar Estadual n.95/2001.

VIGÊNCIA: 22/02/2021 a 21/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato Nº 0005/2021/SED

Nº Cadastral: 14639

Processo: 29/001.549/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e LCF LIMA LTDA

Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de microcomputadores, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 754/2019 – CGL, Proposta de preços e Termo de Referência

Ordenador de Despesas: Edio Anrtonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640930007 - Coven.4093, Fonte de Recurso 0112260061 - FNDE / PROGRAMA DE FOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 1.842.024,00 (hum milhão e oitocentos e quarenta e dois mil e vinte e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Erick Rogerio Chaves Lima

Extrato do Contrato Nº 0008/2021/SED

Nº Cadastral: 14694

Processo: 29/005.301/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de higiene e proteção (máscara de proteção facial Face Shield), com o objetivo de atender aos servidores das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870009 - COVID-19, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Fátima Aparecida Cortez Padilha.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0009/2021/SES N° Cadastral 14584

Processo: 27/002.849/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em segurança da informação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordem de Utilização de Ata n. 0003/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTEC/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001140570003 - Tecnologia da Informação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software
Valor: R\$ 1.746.220,00 (hum milhão e setecentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 27/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do Contrato N° 0028/2021/SES

N° Cadastral 14623

Processo: 27/000.620/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0090/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Diretoria-Geral da Atenção à Saúde.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720023 - Atenção à Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 28/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0090/2020/SES

N° Cadastral 13406

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rhiali Candido dos Santos
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 090/2020 - GCONT 13406.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e Da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n.

33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000046, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 090/2020 – GCONT 13406, fica prorrogado de 22/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rhiali Candido dos Santos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0186/2019/SES **Nº Cadastral 12101**
Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rosiane Pache Rodrigues
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 186/2019 – GCONT 12101.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e Da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 29.083,33 (vinte e nove mil oitenta e três reais e trinta e três centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000041, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 29.083,33 (vinte e nove mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 186/2019 – GCONT 12101, fica prorrogado de 12/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rosiane Pache Rodrigues

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0194/2019/SES **Nº Cadastral 12109**
Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Idalina Cristina Ferrari
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 194/2019 – GCONT 12109.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e Da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 40.716,67 (quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000043, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 40.716,67 (quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 194/2019 – GCONT 12109, fica prorrogado de 12/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Idalina Cristina Ferrari

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0241/2020/SES **Nº Cadastral 13734**
Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Camilla Rodrigues Leal
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 241/2020 – GCONT 13734.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e Da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000048, emitida em 11/01/2021,

Amparo Legal: no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 241/2020 – GCONT 13734, fica prorrogado de 13/03/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Camilla Rodrigues Leal

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2019/SES N° Cadastral 12108

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edemilson Canale
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 193/2019 – GCONT 12108.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Do Valor e Da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 40.716,67 (quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000042, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 40.716,67 (quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 193/2019 – GCONT 12108, fica prorrogado de 12/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Edemilson Canale

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0091/2020/SES N° Cadastral: 13408

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Vânia Paula Stolte Rodrigues
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 091/2020 – GCONT 13408.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000050, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 091/2020 – GCONT 13408, fica prorrogado de 22/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vânia Paula Stolte Rodrigues

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0092/2020/SES N° Cadastral: 13409

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Wellington Rodrigues de Almeida
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 092/2020 – GCONT 13409.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil duzentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000044, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil duzentos reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 092/2020 – GCONT 13409, fica prorrogado de

22/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wellington Rodrigues de Almeida

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0093/2020/SES**Nº Cadastral: 13410**

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Kerly da Cunha Teixeira
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 093/2020 – GCONT 13410.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000049, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 093/2020 – GCONT 13410, fica prorrogado de 22/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Kerly da Cunha Teixeira

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 0192/2019/SES**Nº Cadastral: 12107**

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Júlia de Emílio Barbosa
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 192/2019 – GCONT 12107.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 40.716,67 (quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000040, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 40.716,67 (quarenta mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 192/2019 – GCONT 12107, fica prorrogado de 12/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ana Júlia de Emílio Barbosa

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0239/2019/SES**Nº Cadastral: 12282**

Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Amanda Eveline Fernandes
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 239/2019 - GCONT 12282.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000051, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 239/2019 - GCONT 12282, fica prorrogado de 12/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Amanda Eveline Fernandes

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0333/2019/SES **Nº Cadastral: 12878**

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Carolina D'amore Homem
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 333/2019 – GCONT 12878.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000047, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 333/2019 – GCONT 12878, fica prorrogado de 15/01/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/01/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Ana Carolina D'amore Homem

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0365/2020/SES **Nº Cadastral: 14114**

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Breda Naia Maciel Aguiar
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 365/2020 – GCONT 14114.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000052, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 365/2020 – GCONT 14114, fica prorrogado de 1º/03/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Breda Naia Maciel Aguiar

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0366/2020/SES **Nº Cadastral: 14116**

Processo: 27/003.607/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Katyucya Fabiane de Lucca Vanoni Sant'ana
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 366/2020 – GCONT 14116.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0077, Fonte 0281110020, Natureza de Despesa n. 33903635, conforme Nota de Empenho n. 2021NE000053, emitida em 11/01/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 366/2020 – GCONT 14116, fica prorrogado de 1º/03/2021 até 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Katyucya Fabiane de Lucca Vanoni Sant'ana

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.416 - Suplemento, de 23 de fevereiro de 2021, página 31.

ONDE SE LÊ:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 13329/2011
PROCESSO: 270042702014 **2021NE000332** DATA: 22/01/2021
FAVORECIDO: 270005872021
FONTE: 0248000001 VALOR: 10.000,00
OBJ: DIÁRIAS Á COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

LEIA-SE:

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Fed. N.º 13329/2011
PROCESSO: 27/000587/2021 **2021NE000332** DATA: 22/01/2021
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
FONTE: 0248000001 VALOR: 10.000,00
OBJ: DIÁRIAS Á COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
SECRETARIO DE SAÚDE/SES/MS

Extrato do Contrato n.º. 001/2021 – Hemosul.

Processo n.º: 27/001691/2020

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Clínica de Campo Grande S/A. - CNPJ n.º 00.860.841/0001-79 – Campo Grande/MS.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 20/02/2021.

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Mauro Cosme Gomes de Andrade - CPF/MF n.º 227.188.771-20

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Republica-se por incorreção, a RESOLUÇÃO SEDHAST nº 253, de 3 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.416, de 23 de fevereiro de 2021, páginas 17 a 20.

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição dos acadêmicos no processo seletivo do Programa Vale Universidade - exercício 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I no art. 12, do Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, RESOLVE:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º. O Programa Vale Universidade tem como objetivo oferecer ao acadêmico universitário de baixa renda a oportunidade de aprimorar sua formação profissional, mediante concessão de benefício social, disponibilizando vagas, conforme conveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por meio da Superintendência de Projetos Especiais, para o Processo Seletivo de 2021.

Seção I - Dos Requisitos para Inscrição

Art. 2º. Poderá se inscrever no Programa o acadêmico que comprove renda individual a 2 (dois) salários mínimos e meio e renda familiar mensal não superior a 4 (quatro) salários mínimos, considerada a renda bruta, e que preencha os seguintes requisitos:

I - estar matriculado nos cursos de graduação presencial, reconhecidos nos termos da legislação vigente, mantidos por instituição de ensino superior pública ou privada, sediada no Estado de Mato Grosso do Sul e conveniada ao Programa;

II - não possuir outro curso de graduação de nível superior;

III - ter residência fixa no Estado de Mato Grosso do Sul há mais de 2 (dois) anos;

IV - não ser beneficiado por qualquer outro tipo de benefício remunerado ou de auxílio financeiro, com a mesma finalidade deste Programa;

V - não ter registro de reprovação de qualquer disciplina na data de inscrição e convocação pelo Programa;

VI - não possuir, simultaneamente, outro membro do mesmo núcleo familiar beneficiado neste Programa;

VII - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único);

VIII - após a inclusão do acadêmico no Programa, deverá ter frequência regular de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas em cada semestre/ano letivo.

§ 1º A renda a ser considerada é a bruta, ou seja, a utilizada como Base de Cálculo para recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social ou Previdência Social e/ou Declarada em Imposto de Renda.

§ 2º Nos cursos de graduação presencial que a instituição de ensino superior permita ao acadêmico frequentar disciplinas avulsas, o candidato à concessão do benefício deverá estar matriculado, durante o curso regular em, no mínimo, 5 (cinco) disciplinas presenciais, salvo situações excepcionais a ser apreciada pela Superintendência de Projetos Especiais, quando constatada a não disponibilização pela IES desse número exigido.

Seção II - Do Período de Inscrições

Art. 3º. O candidato deverá realizar sua inscrição somente por meio do site www.sedhast.ms.gov.br, no período de abertura às 8h do dia 17 de março de 2021 e de encerramento às 16h do dia 8 de abril de 2021.

Parágrafo único. É vedada a inscrição condicional.

Art. 4º. O candidato deverá preencher de forma correta todos os campos da ficha de inscrição, sendo de suma importância a finalização da inscrição que, ao ser concluída, fornecerá o número do protocolo.

§ 1º. O não preenchimento de qualquer uma das informações solicitadas no cadastro não permitirá a finalização da ficha de inscrição.

§ 2º. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de falhas de comunicação.

Seção III - Das Etapas da Seleção e da Documentação

Art. 5º. Encerrado o prazo de inscrição, será realizada a classificação preliminar dos candidatos inscritos, observados os critérios estabelecidos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º. A classificação será feita por ordem crescente de renda, sendo que, em caso de empate, adotar-se-á o critério de maior idade do acadêmico.

§ 2º. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria, relativamente a seleção e classificação dos candidatos aptos ao Programa.

Art. 6º. Realizada a classificação preliminar, a relação dos candidatos pré-selecionados sairá no dia 15 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br, para comparecimento no dia, na hora e no local designados e apresentarem fotocópias, com os originais para conferência, dos documentos arrolados no § 1º deste artigo.

§ 1º. São documentos obrigatórios a serem apresentados:

I - Do candidato:

a) uma foto 3x4 atual;

b) fotocópia do RG e CPF (frente e verso);

c) fotocópia do Título de Eleitor (para os acadêmicos das IES públicas);

d) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais;

e) fotocópia do Registro de Alistamento Militar das Forças Armadas para todos os acadêmicos, facultativo aos acadêmicos que completarão 18 anos no ano de 2021 ou Certificado de Alistamento Militar das Forças Armadas;

e.1) caso habilitado o candidato que completar 18 anos no ano de 2021, deverá obrigatoriamente apresentar fotocópia do Registro de Alistamento Militar das Forças Armadas junto ao Programa Vale Universidade até 1º de julho de 2021, sob pena de desligamento;

f) em caso de pais ou cônjuges separados, apresentar declaração do valor da pensão firmada pelo alimentado ou seu representante legal, conforme o caso;

g) comprovante de matrícula, expedido pela instituição de ensino superior, do curso de graduação presencial, referente ao ano letivo ou primeiro semestre de 2021, contendo o nome da entidade, curso, semestre que está cursando e valor da mensalidade, acompanhada de grade curricular do curso;

h) Histórico Escolar da instituição de ensino superior com semestre/ano, frequência, média, carga horária, situação e conceito de todos os semestres/anos cursados;

i) comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração atualizada de endereço que deverá ser integralmente manuscrita (próprio punho), conforme modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

j) comprovante de que residiu os últimos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul, sendo aceitas fotocópias do comprovante de inscrição/participação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Registros da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Histórico Escolar fornecido pela Universidade/Faculdade ou o Histórico Escolar que conste os anos de residência; (Modelo19), conforme os casos, para os que concluíram o ensino médio em 2019/2020;

k) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

l) comprovante da inscrição e/ou atualização do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua região, mediante apresentação da Folha de Rosto de Atualização Cadastral do Número de Identificação Social (NIS);

m) Situação da Declaração IRPF 2020, obtida por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, e Declaração de Imposto de Renda, se declarada;

n) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, obtida por meio do site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

o) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais atualizada, obtida no site da www.sefaz.ms.gov.br;

p) Declaração de Veracidade, devidamente preenchida, cuja assinatura se dará diante do agente administrativo na entrega dos documentos, nos termos do art. 3º, I, segunda parte da lei nº 13.726/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>.

II - dos familiares e/ou dependentes:

a) fotocópia do RG e CPF (frente e verso) de todos os membros que compõem o núcleo familiar;

b) comprovante de renda atualizado ou declaração de que não possui renda própria, conforme art. 7º, desta Resolução, das pessoas que compõem o núcleo familiar de onde provém o seu sustento, cujo modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

c) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, frente e verso, e folhas reservadas para a anotação de Contrato de Trabalho) e alterações salariais aos maiores de 16 (dezesseis) anos;

d) Declaração de Imposto de Renda, se declarada, e Situação da Declaração IRPF 2020, obtida por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

§ 2º. A falta de um documento solicitado ensejará a desclassificação do acadêmico do Processo Seletivo.

Art. 7º. Para fins de comprovação de renda serão aceitos os seguintes documentos:

I - Contracheque dos três últimos meses, se empregado de empresa privada ou funcionário da Administração Pública direta e indireta, sendo que, nas hipóteses de recebimento de hora extra, plantões e de comissão, deverá ser apresentado os comprovantes dos últimos seis meses;

II - Certidão de Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou o demonstrativo financeiro de recebimento do benefício social depositado em conta bancária nos três últimos meses;

III - Declaração informando renda mensal obtida, atividade principal e local/endereço onde executa, normalmente, seus trabalhos, se trabalhador em atividade informal, que deverá ser assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com indicação de telefone e endereço de contato dessas últimas, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br/processo-seletivo/>;

Art. 8º. A qualquer tempo e a critério da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem o perfil socioeconômico do candidato e beneficiário.

Parágrafo único. É assegurada à Administração Pública o direito de verificar as informações prestadas pelo interessado por meio de visitas à residência, ao local de trabalho ou à instituição de ensino superior onde o candidato e beneficiário estiver matriculado.

Art. 9º. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, não apresentar os documentos exigidos na data estabelecida ou não atender, sem motivo justificado, as demais solicitações realizadas pela Administração com fundamento no art. 8º desta Resolução.

Art. 10. Em caso de fraude na documentação apresentada ou omissão/não veracidade das informações prestadas, o candidato será automaticamente desligado do Processo Seletivo e sujeito às sanções cabíveis.

Art. 11. A relação dos candidatos habilitados no Programa será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.sedhast.ms.gov.br contendo o nome do acadêmico, no dia 11 de junho de 2021.

Art. 12. O candidato habilitado ao benefício que realizou transferência de curso e/ou instituição de ensino superior e tiver aproveitamento de disciplinas deverá apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que se inscreveu para o Processo Seletivo 2021 contendo as disciplinas regulares, aproveitadas/dispensadas e/ou adaptações a serem cursadas e, em qual semestre/ano o acadêmico está efetivamente matriculado.

Art. 13. O acadêmico selecionado deverá realizar estágio com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornadas de 4 (quatro) horas diárias no período matutino ou vespertino, compatíveis com o horário escolar, nas instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais, a qual compete estabelecer os demais procedimentos para a efetivação do cumprimento do estágio.

Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá apoio

financeiro, sob a forma de concessão de benefício social.

Art. 14. O acadêmico receberá o benefício social, para o custeio financeiro e formação profissional, da seguinte forma:

I - para o acadêmico da universidade privada, 70% (setenta) por cento do valor da mensalidade repassados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, depositado na conta bancária da instituição de ensino superior parceira ao Programa, tendo esse percentual como limite máximo mensal o valor de um salário mínimo, e 20% (vinte) por cento do valor da mensalidade, deduzido pela Instituição de ensino superior privada parceira ao Programa, totalizando 90% (noventa) por cento de desconto do valor total da mensalidade;

II - para o acadêmico da universidade pública, o valor do benefício social será equivalente à média do valor do benefício o inciso I deste artigo, depositado pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, diretamente, na conta bancária do acadêmico beneficiário.

Art. 15. A duração do estágio será de seis meses, podendo haver renovações sucessivas, condicionadas à necessidade e à conveniência administrativa, desde que não ultrapasse a duração regular do curso e o acadêmico continue preenchendo os requisitos legais do Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010.

Art. 16. A formalização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso e de cooperação da unidade de execução de estágio, celebrado entre o acadêmico e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por intermédio da Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade, com interveniência da Instituição de Ensino Superior, servindo o referido termo de comprovante da inexistência de vínculo empregatício, na condição de estagiário do Programa.

Art. 17. O acadêmico beneficiado pelo Programa deverá apresentar, semestralmente, declaração da Instituição de Ensino Superior privada sobre a inexistência de débito referente às mensalidades do curso ou comprovante de pagamento, caso a instituição de ensino não forneça a declaração no prazo exigido.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade não se responsabilizam por débitos dos acadêmicos com as instituições de ensino superior.

Art. 18. Caberá ao Órgão Gestor do Programa, realizar periodicamente a verificação da situação socioeconômica do acadêmico beneficiário, por meio de visitas "in loco", e solicitar, caso entenda conveniente, documentos para fins de atualização cadastral.

Parágrafo único. A não entrega dos documentos solicitados no prazo fixado pelo órgão gestor do programa, implicará na imediata suspensão do cumprimento do estágio e do pagamento do benefício social ou desligamento do Programa.

Art. 19. O acadêmico beneficiário, que não comparecer ao local de estágio em razão do cumprimento de atividades obrigatórias referentes ao curso, terá o dever de comunicar previamente o órgão gestor do programa.

Parágrafo único. O não cumprimento das formalidades previstas no presente dispositivo legal, e legislação aplicável, implicará em falta grave, sujeito a desligamento.

Art. 20. Os acadêmicos habilitados que convocados não comparecerem a assinatura do Termo de Compromisso, e à Unidade de Execução de Estágio na data designada, ou solicitarem desistência, serão automaticamente desligados.

Parágrafo único. Será realizada nova convocação para complementação das vagas remanescentes decorrente do caput deste artigo, observada a ordem de classificação.

Art. 21. Poderá ser concedido auxílio-transporte ao acadêmico beneficiário que comprovar a necessidade de deslocamento para o local do cumprimento do estágio, aplicando-se ao acadêmico beneficiário as mesmas normas de utilização empregadas para os servidores públicos estaduais, e regulamentada por norma técnica emitida pela Superintendência de Projetos Especiais.

Capítulo II – Do Bando de Vagas

Art. 22. O acadêmico fica ciente de que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá criar um banco de vagas, visando disponibilizar ao agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, a relação dos acadêmicos inscritos no Programa Vale Universidade, para fins de encaminhamento às oportunidades de estágio no âmbito das empresas públicas e privadas parceiras, conforme Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 1º. O estágio de que trata o caput destina-se a estudantes que ficaram no banco de vagas do Programa Vale Universidade, devidamente matriculados e frequentando aulas na modalidade de Nível Superior, em cursos de graduação, nos termos do Decreto Estadual nº 13.071, de 24 de novembro de 2010 e alterações, e da Lei Federal nº 11.788/2008.

§ 2º. Ao agente de integração competirá:

I - identificar as oportunidades de estágio;

II - ajustar suas condições de realização;

III - acompanhar e controlar o processo administrativo;

- IV - cadastrar os estudantes, por área de formação;
- V - incluir em seu sistema operacional de estágio, um campo para reconhecimento do estudante oriundo do Programa Vale Universidade a fim de priorizar o seu encaminhamento às oportunidades de estágio;
- VI - sensibilizar as empresas públicas e privadas a priorizarem a concessão de oportunidades de estágios aos alunos inscritos no Programa Vale Universidade;
- VII - estimular os órgãos da administração direta e indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, a inclusão de um critério de desempate em seleção pública de estagiários que privilegie os inscritos no Programa Vale Universidade;
- VIII - enviar relatórios periódicos contendo o nome dos estudantes contemplados com as oportunidades de estágio;
- IX - contatar e orientar as empresas públicas e privadas sobre os objetivos do instrumento de cooperação a ser firmado, com vistas a ampliar a concessão de oportunidades de estágios aos inscritos no Programa Vale Universidade;
- X- executar todos os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo que lhe competem como Agente de Integração e que estejam relacionados à operacionalização dos Programas de Estágio junto às empresas que vierem a aderir o instrumento de cooperação a ser firmado.

Capítulo III - Disposições Finais

Art. 23. O candidato deverá observar rigorosamente as resoluções a serem publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e divulgadas na internet, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br e www.sedhast.ms.gov.br.

Art. 24. O acadêmico pré-selecionado no Programa que se apresentar sem os documentos exigidos nesta Resolução, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

Art. 25. É vedado ao acadêmico beneficiário do Programa transferir-se de curso ou de instituição de ensino superior, sendo válidas as informações que o acadêmico inseriu na ficha de inscrição.

Art. 26. A inscrição do candidato implicará à aceitação das normas para o processo seletivo contidas nesta Resolução e subsequentes, e conhecimento das normas regulamentadoras do Programa Vale Universidade, Decreto Estadual nº 13.071/2010 e alterações.

Art. 27. O candidato, se beneficiário do Programa, deverá manter rigorosamente atualizados os seus dados cadastrais na Superintendência de Projetos Especiais/Programa Vale Universidade/Serviço Social.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos por ato da titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, que poderá se valer de consulta e de informações repassadas pela Superintendência de Projetos Especiais.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de fevereiro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.304/2019

PROCESSO Nº 71/900.009/2019

PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA - FUNDEMS, CNPJ nº. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL – APROSOJA MS – CNPJ nº 09.077.582/0001-89.

OBJETO: Aporte do valor de R\$ 3.828,80 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), à título de contrapartida voluntária no Termo de Colaboração por ocorrência da adequação do Plano de Trabalho, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho e cláusulas do Termo de Colaboração.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO/FUNDEMS: Jaime Elias Verruck - CPF nº 322.517.771-72

Pela APROSOJA/MS: Andre Figueiredo Dobashi - CPF nº 693.652.701-97 e Jorge Michelc - CPF nº 558.557.419-15.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do Contrato N° 0030/2021/SEINFRA

N° Cadastral: 14684

Processo: 57/009.729/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico e Ferramenta

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842730002 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura

Data da Assinatura: 22/02/2021

Assinam: André Simões e Mauro Renato Becker

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO – SISTEMA SIGO – SESP INTRANET

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando a estabelecer a reciprocidade de informações existentes:

I- no Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO) e no Sistema de Segurança SESP (SESP INTRANET), que poderão ser compartilhadas entre ambos, permitindo o aperfeiçoamento dos respectivos bancos de dados e questões de interesse técnico.

II- Implantar, dentro das possibilidades técnicas existentes, no sistema Webservice/API entre os Estados, objetivando a interoperabilidade já existente no CODESUL para consulta recíproca de Registro Geral de Pessoas Físicas.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, renováveis mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e iniciar-se-á na data de sua assinatura com eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RÔMULO MARINHO SOARES

SECRETÁRIO DE Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 117/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/ N° 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2010/2017	23	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Políticas Penitenciárias – CPP - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna – CI nº 04 de 09.02.2021.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 118/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (Nº de Caixas)	Observação Complementar
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 Guia de Tramitação Eletrônica- GTE	2016/2017	01	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Políticas Penitenciárias – CPP - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna – CI nº 04 de 09.02.2021.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11424

Processo: 31/000.945/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 003/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.945/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021, sendo o término em 13 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 10/02/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO BOSCO DA CUNHA FERREIRA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº.083/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601814/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Health Nutrição e Serviços EIRELI.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária Estadual de Dourados, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 17/12/2020.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 30 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Sérgio Tadeu Hergert, proprietário da Empresa Health Nutrição e Serviços Eireli.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº006/18/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/600077/2018

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Amplitude Indústria e Comércio LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 19 de fevereiro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Edson Rodrigues, Sócio/Administrador da Empresa Amplitude.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	DIRETOR DA PENITENCIÁRIA EST MASC DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA
Substituto:	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	81078022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EST MASC DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA			
Titular:	JOAO BOSCO CORREIA	63007021	COMANDANTE DO COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS
Substituto:	RICHARD DIAS	121358022	COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS
COMANDO DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS			
Titular:	PEDRO PAULO PRIETO	61922023	GERÊNCIA INTELIGÊNCIA DO SIS.PENIT
Substituto:	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	89392022	GERÊNCIA INTELIGÊNCIA DO SIS.PENIT
GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.710/2020

CONTRATO N. 022/2020/AGEPEN/

MS
OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira, Comando de Operações Penitenciárias – COPE e Gerência de Inteligência Penitenciária – GISP, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	36291025	DIRETOR DO ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU
Substituto:	ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO	11065021	ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU
Titular:	MARIA APARECIDA GOMES CAVALHEIRO	98836021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU
ESTABELECIMENTO PENAL DE BATAGUASSU			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.293/2017

CONTRATO N. 041/2018/AGEPEN/

MS
OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional no Município de Bataguassu, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	FRANCISCO AMÉRICO SANABRIA	34993022	DIRETOR DO INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE
Substituto:	WANDERLEI CARDOSO	77067022	INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE
Titular:	MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET	69992021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE
INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/601.537/2017

CONTRATO N. 035/2018/AGEPEM/

MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS - IPCG, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos

a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	JOAO JOSE RAUBER	31744024	DIRETOR DO EST PEN MASC DE REG FECHADO DE CAARAPÓ
Substituto:	GESIAN DOMINGOS PORTO	129513022	EST PEN MASC DE REG FECHADO DE CAARAPÓ
Titular:	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	19835023	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PEN MASC DE REG FECHADO DE CAARAPÓ
Substituto:	VALERIA ARDIGO BAZE	477787022	EST PEN MASC DE REG FECHADO DE CAARAPÓ
ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE REGIME FECHADO DE CAARAPÓ			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.979/2017

CONTRATO N. 013/2018/AGEPEN/

MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal de Caarapó e Delegacia de Polícia Civil de Caarapó, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	110585021	DIRETOR DO EST PEN AMAMBAI
Substituto:	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	114633021	EST PEN AMAMBAI
Titular:	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	126550022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PEN AMAMBAI
ESTABELECIMENTO PENAL AMAMBAI			
Titular:	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	74807021	DIRETOR DO EST PEN. S-AB E AB AMAMBAI
Substituto:	IVANIO CALISTRO SOARES	116480021	EST PEN. S-AB E AB AMAMBAI
Titular:	TALITA CRISTINA LARENTIS	25722027	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PEN. S-AB E AB AMAMBAI
ESTABELECIMENTO PENAL SEMIABERTO E ABERTO DE AMAMBAI			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.272/2018

CONTRATO N. 031/2018/AGEPEN/

MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional no Município de Amambai-MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	77096022	DIRETOR DO EST PEN JAIR FER.DE CARVALHO
Substituto:	JOSE CARLOS MARRA FERREIRA	13685021	EST PEN JAIR FER.DE CARVALHO
Titular:	FABIO FREITAS DE ANDRADE	119652022	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PEN JAIR FER.DE CARVALHO
ESTABELECIMENTO PENAL JAIR FERREIRA DE CARVALHO			
Titular:	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	64283021	DIRETOR DO CENTRO DE TRIAGEM ANISIO LIMA
Substituto:	IVO DE ARRUDA COELHO	115567021	CENTRO DE TRIAGEM ANISIO LIMA
CENTRO DE TRIAGEM ANISIO LIMA			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.288/2017

CONTRATO N. 028/2017/AGEPEN/

MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e Centro de Triagem "Anízio Lima" de Campo Grande/MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/12/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	38503021	DIRETOR DO EST PEN CORUMBÁ
Substituto:	JUSTINA MARQUES DA SILVA	55993021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EST PEN CORUMBÁ
ESTABELECIMENTO PENAL CORUMBÁ			
Titular:	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	73261022	DIRETORA EPF CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO
Substituto:	ULISSES D AVILA	37967021	RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO EPF CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO
ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO CARLOS ALBERTO JONAS GIORDANO			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.307/2017

CONTRATO N. 016/2018/AGEPEN/

MS

OBJETO do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Sistema Prisional no Município de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

5. Tornar sem efeito as publicações anteriores.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0029/2021/AGESUL**N° Cadastral: 14645****Processo:**

57/101.435/2020

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e M S KLAUCZEK LTDA - EPP

Objeto:

Construção de 03 pontes de concreto: 1) Ponte sobre o Córrego Dourado, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º51'4.95"S, 54º25'13.89"O, no município de Japorã - MS; 2) Ponte sobre o Córrego Pacová, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º49'19.59"S, 54º29'33.19"O no município de Japorã - MS; 3) Ponte sobre o Córrego da lata, na rodovia MS-386, com extensão aproximada de 30,87m, coordenadas 23º48'39.82"S,

54°30'27.74"O, no município de Japorã - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 4.161.783,41 (quatro milhões e cento e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 19/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCIO SANTOS KLAUCZEK

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0067/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12293**
Processo: 57/101.787/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e VETOR TÉCNICA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor ao Contrato nº 067/2019.
Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 55.944,04 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RAFAEL SANTOS GARCIA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0140/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13939**
Processo: 57/100.830/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 140/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 23/02/2021 a 23/04/2021.
Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 18/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0161/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13970**
Processo: 57/100.807/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 161/2020, referente à obra de construção de ponte de concreto, sobre o Córrego Caarapó, em rodovia vicinal, com dimensões de 20,00m (comprimento) x 6,20m (largura), coordenadas 22°31'11"S, 54°42'47"O, no município de Caarapó/MS.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 161/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 27/02/2021 a 27/04/2021, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: 22/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0199/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14229**
Processo: 57/100.779/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico no Contrato nº 199/2020, cujo objeto é a obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Barão do Rio Branco e Brasil - Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres, no Município de Dourados/MS.
Fica incluída na responsabilidade técnica pela execução das obras objeto do referido Contrato o Engenheiro Civil Lucas Alves de Assis, inscrito no CREA/MS sob nº 17424/D, permanecendo o Engenheiro Civil Geraldo Alves de Assis, portador da carteira profissional nº 196728/D expedida pelo CREA/MS.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/02/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0006/2019/IAGRO **Nº Cadastral: 11607**
Processo: 71/501.054/2019
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e Suzana de Jesus Bial.
Objeto: O presente contrato se encerrou no **dia 16 de julho de 2020** por motivo de cumprimento de seu objeto.
Fundamentação Legal: Lei 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Data de Assinatura: 17/11/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Suzana de Jesus Bial.

PORTARIA IAGRO N. 619, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2712
2. Nº do registro IBAMA: 01912010
3. Requerente: BASF S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: HEAT NA
5. Ingrediente ativo: SAFLUFENACIL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2021 – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM 68 MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELA SANESUL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.. OBJETO: Concessão Administrativa para a prestação dos Serviços de Esgotamento Sanitário pela SPE nos Municípios Atendidos pela SANESUL. Os investimentos a serem realizados pela SPE nos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos Municípios, bem como o detalhamento do objeto da Concessão Administrativa, constam deste Contrato e dos Anexos do Edital, especialmente, do Anexo IV (Termo de Referência) do Edital. VALOR: R\$1.026.349.938,31. PRAZO: A vigência do Contrato será de 30 anos, contados da emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2021. ASSINAM: SANESUL: Walter Benedito Carneiro Júnior, André Luis Soukef Oliveira, Helianey Paulo da Silva, Onofre Assis de Souza. AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.: Guillermo Deluca, Joselio Alves Raymundo .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONEXPAR – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANA - EIRELI. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos, em pvc e ferro fundido, lote 04, 06, 07, 08 e 12 para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul/MS. VALOR: R\$ 520.099,41. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 22.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sra. Michele Golsalves da Silva dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 051/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. OBJETO: Acréscimo no valor contratual no importe de R\$ 1.310.445,00 que corresponde a 25% do valor do contrato. PROCESSO: Nº 945/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sr. Henrique Gustavo da Costa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI – ME. OBJETO: Confecção de placas de advertência para sinalização das áreas de risco nas unidades operacionais da Sanesul. VALOR: R\$ 61.151,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência é de 150 dias contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução e entrega dos serviços é de até 45 dias contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 620/2020/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sra. Patricia Barreto de Miranda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletivo – EPC's, para atender as necessidades da Sanesul, lotes 02, 03, 05 e 06. VALOR: R\$ 255.563,82. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência é de 150 dias contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de entrega deverá ocorrer em até 30 dias contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento. PROCESSO Nº 554/2020/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 – LICITAÇÃO nº 041/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo no município de Anastácio /MS. VALOR: R\$ 397.270,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução das obras objeto do Edital será de 03 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 879/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 – LICITAÇÃO nº 042/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo (BAT-013) no município de Bataguassu/MS. VALOR: R\$ 331.050,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução das obras objeto do Edital será de 02 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 882/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Elthon Santos Teixeira. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 19/2019 – DOUTORADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 31 de julho de 2020.

Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para Doutorado no Programa de Pós-Graduação Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária
Instituição	UCDB
Coordenadora	Antônia Railda Roel
CPF	848.286.688-53
Protocolo:	40577.605.7674.23022020
Coordenadora Substituta:	Denílson de Oliveira Guilherme
CPF:	038.156.616-17
Cota:	01

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL
Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público a substituição de coordenação da proposta aprovada na respectiva Chamada, a partir de 31 de julho de 2020.

Título do Projeto	Solicitação de Bolsas para Mestrado no Programa de Pós-Graduação Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária
Instituição	UCDB
Coordenadora	Antônia Railda Roel
CPF	848.286.688-53
Protocolo:	40574.604.7674.23022020
Coordenadora Substituta:	Denílson de Oliveira Guilherme
CPF:	038.156.616-17
Cota:	01

Substituição de Coordenação:

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionado abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto nº 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular	HUMBERTO HIGA	44.736.021	FISCAL
Substituto	GIANNE RODRIGUES DE CARVALHO FABIAN	427.136.022	FISCAL

REFERENTE:

PROCESSO N. 71/750.079/2020

CONTRATO N. 14.618/2021

OBJETO: 1.1 O Objeto do presente contrato é para execução de obra de reforma e revitalização do Parque Municipal, no município de Fátima do Sul/MS – CR 862.167/2017 – MTURISMO/CAIXA, em conformidade com as especificações constantes da Tomada de Preços nº 159/2020 – DLO/AGESUL, Anexo I, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/02/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria responsável quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições do Fiscal de Contrato estão elencadas no art. 16 do Decreto nº 15.530, de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530, compete à Diretoria de Desenvolvimento Institucional a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

FISCAL	SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO
--------	-----------	-----------	-------

Titular	CLÁUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA	95.888.022	GESTORA
Substituto	RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES	475.806.022	GESTORA

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.920047/2020 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 030275/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a **Associação Bonito Turismo e Cultura – Bonito Convention & Visitors Bureau**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.374.405/0001-39, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Apoiar ações de promoção, divulgação e apoio à comercialização dos destinos e produtos turísticos da rota Pantanal-Bonito-Serra da Bodoquena, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 005/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 199.972,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 10 de fevereiro de 2021 até 09 de fevereiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2021NE000022, emitida em 29/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **RODRIGO COINETE MOREIRA**, inscrito no CPF nº 023.665.289-30, pela **Organização Parceira**.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE/UEMS N. 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exclusão de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 09/2021, de 18 de fevereiro de 2021, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os docentes Vinicius de Oliveira Ribeiro e João Victor Maciel de Andrade e Silva como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 032, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 96, Portaria PROE-UEMS N. 04, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.092, de 12 de fevereiro de 2020, p. 28.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

PORTARIA PROE/UEMS N. 13 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exclusão de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A

PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 09/2021, de 18 de fevereiro de 2021, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os docentes Vinicius de Oliveira Ribeiro e João Victor Maciel de Andrade e Silva como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 78, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 56 e 57, Portaria PROE-UEMS N. 05, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, p. 36 e 37.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2021- CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DO CERH/MS

Estabelece os procedimentos de cadastramento e habilitação de entidades e instituições para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 33º da Lei 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e o art. 17º do seu Regimento Interno; R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer na forma deste Edital os procedimentos de cadastramento e habilitação de entidades e instituições sociedade civil e usuários de recursos hídricos visando a participação no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em consonância com o DECRETO Nº 15.079, de 9 de outubro de 2018, que reorganiza o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, disponível no site: www.imasul.ms.gov.br

Art. 2º Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital de cadastramento para inscrição de interessados mediante preenchimento do formulário Google (www.imasul.ms.gov.br), anexando os seguintes documentos:

1. cópia do estatuto social ou regimento, devidamente registrados;
2. Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria;
3. Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas à recursos hídricos dos últimos dois anos.

§ 1º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo a Secretaria Executiva do CERH publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de Edital, a lista das entidades habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do Conselho.

§ 2º Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para que os interessados apresentem Recurso visando a inclusão de entidade ou instituição não contemplada no Edital,

§ 3º Após a análise dos Recursos, a Secretaria Executiva do CERH publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital indicando a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo,

§ 4º Constará neste Edital, a convocação das entidades e instituições indicando o local, data e horário para a realização de Assembleias Deliberativas necessárias à eleição dos representantes na Plenária do CERH para cada segmento.

§ 5º Consoante ao disposto na legislação, para cada instituição ou entidade eleita deverá oficializar à Secretaria Executiva do CERH indicando os nomes de seus representantes sendo um titular e dois suplentes para exercerem mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução e vedada a indicação destes membros para representação de outro segmento.

Art. 3º Conforme disposição legal os representantes tomarão posse na primeira reunião ordinária após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ELIAS VERRUCK
Presidente do Conselho Estadual de
Recursos Hídricos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a SUSPENSÃO da licitação em razão da alteração do Termo de Referência pela Coordenadoria de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTEINER METÁLICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2020

PROCESSO: 55/000.652/2020

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

REABERTURA E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a reabertura e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2020

PROCESSO: 55/000.491/2020

ALTERAÇÕES: 1) Incluir o inciso III, no subitem 5.1.5 do Edital, com a seguinte redação:

5.1.5., III. Certificado de Registro ou **Cadastro** do produto ofertado, conforme Lei nº 6.360/1976, art. 25 e RDC nº 185/2001 (Parte 3, item 1), para os itens **01, 01.1, 02, 02.1, 38, 38.1 e 39**.

a) Caso os produtos sejam isentos de registro na ANVISA, conforme Artigo 25, § 1º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

a.1) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro; ou

a.2) Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

b) A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item cotado

2) Alterar a redação do subitem 8.5.3.10 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

8.5.3.10. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de titularidade da empresa licitante, para os itens **01, 01.1, 02, 02.1, 38, 38.1 e 39**, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013, no art. 3º, da RDC n. 16/2014.

3) Incluir subitem 8.5.3.10.1. no Edital, com a seguinte redação:

8.5.3.10.1. Os produtos acima mencionados enquadram-se em SANEANTES, conforme art. 1º da Lei n. 6.360/1976 e art. 3º da RDC ANVISA 16/2014

4) Incluir subitem 8.5.6 no Edital, com a seguinte redação:

8.5.6. Habilitação Técnica.

5) Incluir subitem 8.5.6.1 no Edital, com a seguinte redação:

8.5.6.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, exigível para os itens **01, 01.1, 02, 02.1, 38, 38.1 e 39**, conforme os arts. 1º e 2º da Lei Federal n. 6.360/1976, e arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013.

a) Em caso do **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento.

a.1) Para tanto a empresa deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de

revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

b) Caso a licitante seja dispensado do **Alvará Sanitário**, a mesma deverá apresentar documento que comprove a isenção. A não apresentação poderá implicar na desclassificação.

6) Alterar ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas no dia 09 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91 de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **ITENS 01, 01.1, 02, 03, 04, 05, 05.1, 06, 07, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CORRELATOS HOSPITALARES XV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 078/2020.
PROCESSO: 55/000.581/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 26 de fevereiro de 2021 às 14:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 91 de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **01, 02, 03, 04, 05, 05.1, 07, 08, 09, 10, 13, 13.1, 14, 14.1, 15, 16 e 17** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 081/2020.
PROCESSO: 55/000.582/2020

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 25 de fevereiro de 2021 às 13:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 2.338 de 29 de dezembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos/impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2020.
PROCESSO: 29/032.357/2020

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2335/2336), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 10.377 de 14 de janeiro de 2021, páginas 64/65, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 056/2020/SAD – Processo nº. 55/000.191/2020, visando à formação do Registro de Preços para **Aquisição de Material de Expediente**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Estadual nº. 15.327/19, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.191/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

Secretaria de Estado de Educação

PRIMEIRO ADENDO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Gerência de Licitação/GL/SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Reforma geral na EE. Eldorado – no município de Eldorado/MS.

CONCORRÊNCIA nº 202/0011-GL/COINF/SED

PROCESSO: 29/004.606/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o item 6.1, "c"- Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

ABERTURA DA SESSÃO: Abertura: 29/03/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no extrato do Termo de Homologação e Adjudicação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, página 87.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.054/2020

Edital: Convite n. 05/2020

Objeto: Execução de obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², na Quadra 7, Centro, Município de Paranhos/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório n. 05/2020, modalidade Convite, e **ADJUDICA** o objeto à empresa **RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI-ME**, CNPJ: 26.770.119/0001-37 com valor global de **R\$ 199.709,14 (cento e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos)**.

Campo Grande/MS, 18/02/2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PRIMEIRO ADENDO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Gerência de Licitação/GL/SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Reforma geral na EE. Eldorado – no município de Eldorado/MS.

CONCORRÊNCIA nº 202/0011-GL/COINF/SED

PROCESSO: 29/004.606/2021

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o item 6.1, "c"- Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

ABERTURA DA SESSÃO: Abertura: 29/03/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 23 fevereiro de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Edital: 009/2021-DLO/AGESUL

Processo: 57/101.252/2020.

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-425, MS-229 E MS-320, TRECHO: ENTR. BR-060 – ENTR. MS-316, COM EXTENSÃO DE 40,37 KM, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.

Alteração: CD

As alterações poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 29/03/2021 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: AS ALTERAÇÕES ESTÃO À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 202100000040 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de de ALCINOPOLIS/MS e CHAPADAO DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10102 de 28/02/2020, 10204 de 25/06/2020, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. ILTO ANTONIO MARTINS (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Ito Antonio Martins - JUCEMS Nº 12, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.vialeiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **24/02/2021**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/03/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de março de 2021, no pátio localizado na Avenida Três Barras, 5033 – bairro Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente

examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **mantida junto à Caixa Econômica Federal, agência 1464, conta corrente 2936-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI – EPP.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o

desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de fevereiro = R\$ 36,71 (TRINTA E SEIS VIRGULA SETENTA E UM)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79.020-120.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202100000040.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ALCINOPOLIS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	VERMELHO	OOK5080	MS	9C2KC1650ER502527	KC16E5E502527	Circulação	799,00
2	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	HTU6893	MS	9C2KC1680BR326094	KC16E8B326094	Circulação	636,00
3	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRI1750	MS	9C2KC1680BR517845	KC16E8B517845	Circulação	815,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	HTQ5643	MS	9BD15802AB6460614	146E1011*9860490*	Circulação	1.493,00
5	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009/2009	VERMELHO	HTF6270	MS	9BD15802A96252186	146E10118686858	Circulação	2.249,00
6	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRATA	NRN4204	MS	9BWAA05W8CP018181	CCP278836	Circulação	2.866,00
7	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	OOT0662	MS	9C2HC1420FR005365	HC14E2F005365	Circulação	823,00
8	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTM9385	MS	9C2JC4230AR118266	JC42E3A118266	Circulação	621,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	HTU6956	MS	9C2JC4110BR305600	JC41E1B305600	Circulação	525,00
10	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG3923	MS	9C2KC1550AR188381	KC15E5A188381	Circulação	582,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRO7966	MS	9C2KC1670CR496689	KC16E7C496689	Circulação	803,00
12	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT0689	MS	9C2KC1670FR530897	KC16E7F530897	Circulação	713,00
13	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTU1157	MS	9C2KC1640AR052426	KC16E4A052426	Circulação	588,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	HTU0507	MS	9C6KE1510B0003400	E3G8E-003369	Circulação	525,00
15	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	HTU4911	MS	9C6KE1500B0006804	E3G7E-006810	Circulação	724,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5768	MS	9C6KE1520B0037030	E3G9E-037033	Circulação	622,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.884, de 14 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo relacionados da função de membros do Conselho Administrativo da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS
MEMBROS REPRESENTANTES	
Carine Beatriz Giaretta - titular José Maria Reis - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Márcio Ribeiro de Paiva - titular	Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.884, de 14 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 4 anos, correspondente ao período de julho de 2019 a julho de 2023, exercer a função de membros do Conselho Administrativo da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO E ENTIDADE REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
MEMBROS REPRESENTANTES		
Neuri Luiz Pigatto Filho - titular Ana Paula Martins Pereira de Assunção - suplente	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização	Carine Beatriz Giaretta - titular José Maria Reis - suplente
Valmir Sant'Anna de Souza - titular	Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial	Márcio Ribeiro de Paiva - titular

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 106, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, ao servidor NILSON SILVA RIBOLI, matrícula n. 88708023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe D, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Primeira Categoria, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2020, em cumprimento do acórdão, transitado em julgado, prolatado no Mandado de Segurança n. 1412683-79.2020.8.12.0000 (Processo n. 55/001192/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 2.737, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.199, de 6 de julho de 2016, na parte que designou o 3º Sargento PM RR LUIS RUFINO, matrícula n. 52843024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/004564/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLEVERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 94592023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, Símbolo 192/113/B3, código 40307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Eletivo de Prefeito, no município de Costa Rica/MS, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro no art. 38, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 31/001372/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 108, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o Capitão BM RR ADELSON ALVES RODRIGUES, matrícula n. 116009022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/502820/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 109, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
38640022	Flavio Abel Santos da Silva	2º Sargento BM RR	31/502571/2018
68191022	Sidilei Sabino de Oliveira	1º Sargento BM RR	31/501572/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 59313021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - (CNTE), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022 (Processo n. 29/071238/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PEDRO BERNARDO COCIAN LEMES, matrícula n. 111610023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul - (Sindasp/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2023 (Processo n. 47/000322/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor WILDS OVANDO PEREIRA, matrícula n. 78319021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores Administrativos da Educação Pública Estadual de Campo Grande - (Sintede-CG), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de

18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 16 de novembro de 2020 a 1º de abril de 2022 (Processo n. 29/041060/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de janeiro/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, conforme especificação constante do quadro:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
480328022	ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	01.05.19 a 30.04.20	04.01.21 a 18.01.21
427187025	ANA PAULA MATSUI	19.04.18 a 18.04.19	29.01.21 a 11.02.21
427123021	EDMARA APARECIDA ANIZ	01.01.19 a 31.12.19	18.01.21 a 01.02.21
74977026	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13.01.19 a 12.01.20	27.01.21 a 17.02.21

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 1º/2/2021 a 10/2/2021, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Jorge Augusto Galhardo Martinho**, matrícula nº 28193023, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/001107/2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de 3/2/2021 a 7/2/2021, para

tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Fabiana de Carvalho Lima Gomes**, matrícula nº 315118022, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/001109/2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 175, de 10 de março de 2020,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, as férias que seriam usufruídas pelos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme relação constante do quadro:

NOME	MATRÍCULA	DATA DA INTERRUPTÃO DAS FÉRIAS	REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO Nº
Saul Schramm Junior	105656022	5/2/2021	1º/3/2019 a 29/2/2020	51/001121/2021
Elizabete Piornedo Garcia	62033025	8/2/2021	14/1/2020 a 13/1/2021	51/001118/2021
Luciana Cássia de Azambuja Roca	470857023	3/2/2021	13/1/2019 a 12/1/2020	51/001112/2021
Ana Paula Matsui	427187025	8/2/2021	19/4/2018 a 18/4/2019	51/001108/2021

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 161, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
42884025	Neuza Lima Dutra	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente da Gerência de Atendimento ao Segurado	DCA-9
429833021	Katia Fraile Mizael	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
472075021	Thalyta Lanna de Souza Moreira	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Katia Fraile Mizael	Direção Intermediária e Assessoramento	Gerente da Gerência de Atendimento ao Segurado	DCA-9
Thalyta Lanna de Souza Moreira	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Regina Bitencourt	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 167, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
475501021	Felipe Rodrigues da Silva	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13
475859021	Maristelia Alves Felipe	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 168, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Felipe Rodrigues da Silva	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11
Maristelia Alves Felipe	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 212, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA, matrícula n. 427488028, para responder pela Coordenadoria de Padronização e Pesquisa de Itens desta Secretaria de Estado, no período 18 de fevereiro a 4 de março de 2021, em substituição ao titular Fernando Serrano Pimenta, matrícula n. 479632021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 8/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a inclusão da contagem do tempo de serviço, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no anexo do Edital n. 2/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.394, de 1ª de fevereiro de 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade (Processo n. 27/102273/2020):

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Contagem a partir de	Interstício
67030021	Virginia Oliveira Bezerra	Técnico de Enfermagem	31/12/2011	2.922

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Contagem a partir de	Interstício
103246021	Eunilia Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	31/12/2014	1.826
122996021	Hector Marcell Guerreiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	31/12/2014	1.826
20933021	Maria de Fatima Alves dos Santos	Técnico de Enfermagem	31/12/2013	2.191

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente da Fundação Serviços
de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.388, de 26 de janeiro de 2021, página 55.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
--------------	----------	-------	--------------------	-------	-------------

20040021	Jaime Teixeira	Professor	8/2/1985 a 6/2/1990 7/2/1990 a 5/2/1995	6 meses	29/031344/2020
----------	----------------	-----------	--	---------	----------------

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 871, de 8/7/2020, publicada no D.O n. 10.220, de 9/7/2020, com base no despacho Despacho n. 35/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial
Lotação: Ageprev
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
73685021	Mario Nelson dos Santos Vargas	Capitão BM RR	2/8/1993 a 1º/8/2013	8 meses e 12 dias	31/500160/2020

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor transferido para a reserva remunerada, através da Portaria "P" Ageprev n. 21, de 2/1/2020, publicada no D.O n. 10.063, de 6/1/2020, com base no Despacho n. 111/2021/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 37, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE – Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
433676021	PAT	Rafael Henrique Silva Brasil	24.09.2018	23.09.2019	10	17.02.2021	26.02.2021
46093021	CJUR/SUCOMP	Rafael Koehler Sanson	22.02.2019	21.02.2020	20	18.02.2021	09.03.2021
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22.02.2019	21.02.2020	10	25.01.2021	03.02.2021
87940021	PP	Mario Akatsuka Junior	10.11.0219	09.11.2020	10	07.01.2021	16.01.2021

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 123, I, da Lei Nº 1.102/1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
44805021	PCDA	Soraya Saad Sayegh	26.12.2018	25.12.2019	15	06.01.2021	20.01.2021
62528023	PCDA	Wesley Martins de Oliveira	23.05.2019	22.05.2020	15	18.02.2021	04.03.2021
434728022	PITCD	Paola Borges	06.05.2019	05.05.2020	15	07.01.2021	21.01.2021
74303022	PP	Patrícia Souza de Paiva	20.05.2018	19.05.2019	15	29.01.2021	12.02.2021

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Lotar Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Chefia da Unidade de Apoio na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR-SUCOMP, tornando sem efeito a Resolução "P" PGE/MS/N. 229, de 18 de setembro de 2020, publicada através do Diário Oficial n. 10.284, de 22 de setembro de 2020, p. 44, a contar de 23 de fevereiro de 2021.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores Fernanda Menezes Barbosa, matrícula n. 433617022, Felipe Rodrigues da Silva, matrícula n. 475501021 e Gustavo Nantes Gualberto, matrícula n. 46784021, para comporem a equipe de planejamento da contratação e elaboração de ETP, do processo da SOFTPLAN, conforme Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.231, de 21 de julho de 2020, páginas 4-19.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores Fernanda Menezes Barbosa, matrícula n. 433617022, Felipe Rodrigues da Silva, matrícula n. 475501021 e Celso Tadashi Tanaka, matrícula n. 115213024, para comporem a equipe de planejamento da contratação e elaboração de ETP, do processo de locação de computadores e periféricos, nobreaks e notebooks, conforme Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.231, de 21 de julho de 2020, páginas 4-19.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores Fernanda Menezes Barbosa, matrícula n. 433617022, Felipe Rodrigues da Silva, matrícula n. 475501021 e Celso Tadashi Tanaka, matrícula n. 115213024, para comporem a equipe de planejamento da contratação e elaboração de ETP, do processo de locação de impressoras e scanners com fornecimento de papel, conforme Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.231, de 21 de julho de 2020, páginas 4-19.

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 286, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/026926/2020, resolve:

ACOLHER E APROVAR o inteiro teor da Informação USCI/SED/N. 0005/2021 às folhas 100-105 do Processo Administrativo n. 29/026926/2020 da lavra da Unidade Setorial de Controle Interno/CGE/SED para DEIXAR DE INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto, com fulcro no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 287, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/054638/2019, PA n. 08/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 3.201, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.334, de 27 de novembro de 2020, pág. 102, com a finalidade de concluir os trabalhos

apuratórios no Processo n. 29/054638/209, PA n. 08/2020, a contar de 26 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 288, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ILZA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 426122024, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Padroeira do Brasil, no município de Nioaque, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/009076/2021 - C.I. N.77/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor SERAFIM MAGGIONI JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 34983021, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPES, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de março/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/19 a 09/12/20	08/03/21 a 22/03/21
121289022	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	15/07/19 a 14/07/20	08/03/21 a 22/03/21
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	26/02/20 a 25/02/21	01/03/21 a 30/03/21
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	05/01/20 a 04/01/21	01/03/21 a 30/03/21
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	23/06/19 a 22/06/20	01/03/21 a 30/03/21
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	01/08/19 a 31/07/20	01/03/21 a 30/03/21
2491021	ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	01/02/20 a 31/01/21	01/03/21 a 30/03/21
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	01/03/20 a 28/02/21	08/03/21 a 22/03/21
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	15/07/19 a 14/07/20	15/03/21 a 13/04/21
21393021	ANGELA FERREIRA ALVARENGA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 15/03/21
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 15/03/21
42543021	ARLEI GONZAGA CAMARGO	02/01/19 a 01/01/20	01/03/21 a 30/03/21

469661022	BRUNO MENDONZA BORGES	01/03/20 a 28/02/21	01/03/21 a 30/03/21
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/19 a 25/01/20	01/03/21 a 30/03/21
435819021	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	06/10/19 a 05/10/20	01/03/21 a 30/03/21
473279021	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	20/12/19 a 19/12/20	31/03/21 a 29/04/21
107056021	CLEUSA DALCECO MARTINS	01/04/19 a 31/03/20	01/03/21 a 30/03/21
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES	03/05/19 a 02/05/20	15/03/21 a 13/04/21
104371021	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	23/05/19 a 22/05/20	01/03/21 a 30/03/21
473209021	CRISMEN GONCALVES DA SILVA SANTOS	22/12/19 a 21/12/20	01/03/21 a 30/03/21
437443021	CRISTIANE DE ABREU DA SILVA	07/04/19 a 06/04/20	17/03/21 a 31/03/21
478448021	CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	20/12/19 a 19/12/20	01/03/21 a 15/03/21
86427022	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	27/02/20 a 26/02/21	01/03/21 a 30/03/21
65163021	EDNA BORDON LOPES	05/01/20 a 04/01/21	01/03/21 a 15/03/21
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	02/01/19 a 01/01/20	08/03/21 a 06/04/21
125296021	EDSON CONCHE DE SOUZA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
89255021	ELIANE HELENA BARBOSA	01/12/19 a 30/11/20	16/03/21 a 30/03/21
57826021	ELIANE MARIANA DE AGUIAR	27/08/19 a 26/08/20	17/03/21 a 31/03/21
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	17/02/20 a 16/02/21	01/03/21 a 15/03/21
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	14/02/19 a 13/02/20	15/03/21 a 29/03/21
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	19/02/20 a 18/02/21	15/03/21 a 29/03/21
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	01/08/18 a 31/07/19	02/03/21 a 16/03/21
482462021	FABIO DE OLIVEIRA MEIRELES	25/09/19 a 24/09/20	08/03/21 a 22/03/21
435396023	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	11/09/19 a 10/09/20	15/03/21 a 29/03/21
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	01/03/20 a 28/02/21	01/03/21 a 15/03/21
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
30092031	GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	06/10/19 a 05/10/20	08/03/21 a 06/04/21
128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	05/04/19 a 04/04/20	08/03/21 a 22/03/21
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	02/01/20 a 01/01/21	11/03/21 a 25/03/21
127182021	GLÓRIA APARECIDA CÁCERES	05/12/19 a 04/12/20	02/03/21 a 31/03/21
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
482630021	HENRIQUE GUIMARAES ALVES FERREIRA	01/11/19 a 31/10/20	01/03/21 a 30/03/21
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
392738021	ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	28/02/20 a 27/02/21	01/03/21 a 30/03/21
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	14/02/20 a 13/02/21	12/03/21 a 26/03/21
55407021	ISAURA DE ALMEIDA SILVA	03/08/19 a 02/08/20	17/03/21 a 31/03/21
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	03/03/19 a 02/03/20	03/03/21 a 01/04/21
39779021	IVETE THEREZINHA DASSOLER	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
95119021	IVONETE DE JESUS CERINO	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
70049025	JAIRO PIRES MAFRA	22/08/18 a 21/08/19	01/03/21 a 30/03/21
482123021	JOAO PAULO CARVALHO GANICA	06/09/19 a 05/09/20	08/03/21 a 22/03/21
485569021	JONATHAN ANDRADE DIAS	19/03/20 a 18/03/21	22/03/21 a 05/04/21
469767021	JOSIANE CALISTRO	18/04/19 a 17/04/20	08/03/21 a 22/03/21
472470021	JULIANA MACEDO COSTA FARIA	10/10/19 a 09/10/20	01/03/21 a 30/03/21
64700021	JULICI PARÉ DE MORAES DE SOUZA	11/09/19 a 10/09/20	02/03/21 a 31/03/21
477505022	LEANDRO DE BARROS MONT SERRAT MATTOSINHO	27/09/19 a 26/09/20	08/03/21 a 22/03/21
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/19 a 05/03/20	31/03/21 a 14/04/21
436015023	LEDA PINHO DE MOURA	01/02/20 a 31/01/21	01/03/21 a 30/03/21
477288022	LEIA MARTINS COSTA	15/02/20 a 14/02/21	22/03/21 a 05/04/21
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	05/09/19 a 04/09/20	08/03/21 a 22/03/21
427047025	LETICIA SOARES DO CARMO	01/11/18 a 31/10/19	15/03/21 a 13/04/21
96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
473996022	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	15/02/20 a 14/02/21	01/03/21 a 30/03/21
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 15/03/21
77737021	LUCILIA SOARES DA SILVA	29/02/20 a 27/02/21	01/03/21 a 30/03/21
65989021	LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	01/08/19 a 31/07/20	01/03/21 a 30/03/21
78514021	MADALENA CASTILHO	15/03/20 a 14/03/21	15/03/21 a 13/04/21
131015028	MARCELA ARDAIA FAGUNDES SILVA	05/07/19 a 04/07/20	15/03/21 a 29/03/21
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	15/03/21 a 29/03/21
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	02/01/20 a 01/01/21	03/03/21 a 01/04/21
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	03/01/20 a 02/01/21	01/03/21 a 15/03/21
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	21/01/20 a 20/01/21	01/03/21 a 30/03/21
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	07/07/19 a 06/07/20	02/03/21 a 31/03/21
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	02/01/19 a 01/01/20	22/03/21 a 05/04/21
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
7481021	MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO	02/01/19 a 01/01/20	01/03/21 a 15/03/21
58600021	MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	01/12/19 a 30/11/20	01/03/21 a 30/03/21

76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	01/07/19 a 30/06/20	01/03/21 a 30/03/21
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	26/09/19 a 25/09/20	01/03/21 a 30/03/21
434119022	MAURO MARCOLINO	20/02/20 a 19/02/21	01/03/21 a 30/03/21
482592021	MAYCON NUNES PERALTA	23/10/19 a 22/10/20	01/03/21 a 15/03/21
473263021	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20/12/19 a 19/12/20	01/03/21 a 30/03/21
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
12846024	NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA	01/03/20 a 28/02/21	01/03/21 a 30/03/21
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	02/01/20 a 01/01/21	15/03/21 a 29/03/21
103095021	NIDIA AFONSO DIAS	02/01/20 a 01/01/21	26/03/21 a 09/04/21
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	13/12/19 a 12/12/20	22/03/21 a 05/04/21
428627021	NOILZA OSSUNA ROCHA	01/03/20 a 28/02/21	01/03/21 a 15/03/21
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	20/12/18 a 19/12/19	01/03/21 a 15/03/21
70281021	PAULA BEZERRA MENDES	12/12/18 a 11/12/19	08/03/21 a 22/03/21
472341021	PEDRO FELIPE ESPINDOLA RODRIGUES	06/10/18 a 05/10/19	11/03/21 a 25/03/21
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/19 a 07/11/20	01/03/21 a 15/03/21
111798021	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	02/01/20 a 01/01/21	08/03/21 a 06/04/21
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	26/08/19 a 25/08/20	22/03/21 a 05/04/21
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	08/11/17 a 07/11/18	08/03/21 a 06/04/21
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	02/01/20 a 01/01/21	16/03/21 a 30/03/21
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	01/09/19 a 31/08/20	01/03/21 a 15/03/21
44950021	ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	17/02/19 a 16/02/20	01/03/21 a 15/03/21
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 30/03/21
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	04/03/20 a 03/03/21	08/03/21 a 22/03/21
113259021	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	08/12/19 a 07/12/20	02/03/21 a 31/03/21
65820021	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	10/12/19 a 09/12/20	01/03/21 a 30/03/21
473180021	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA BEZERRA	20/12/19 a 19/12/20	01/03/21 a 30/03/21
50562022	SUELI DE LARA SOUZA	01/03/19 a 29/02/20	15/03/21 a 29/03/21
474389021	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	19/03/19 a 18/03/20	16/03/21 a 30/03/21
47436023	TÂNIA REGINA COMERLATO	15/08/19 a 14/08/20	01/03/21 a 30/03/21
438241021	TATIANE JESUS DOS SANTOS	01/03/20 a 28/02/21	18/03/21 a 01/04/21
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	03/01/20 a 02/01/21	01/03/21 a 30/03/21
106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	07/03/20 a 06/03/21	08/03/21 a 06/04/21
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	12/05/19 a 11/05/20	01/03/21 a 30/03/21
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	11/12/19 a 10/12/20	01/03/21 a 15/03/21
34064021	VANDENIR DA COSTA FREITAS	21/11/19 a 20/11/20	03/03/21 a 01/04/21
470482023	VIVIANE VITAL DE AZEVEDO BARBOSA	28/02/20 a 27/02/21	01/03/21 a 30/03/21
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	02/01/20 a 01/01/21	01/03/21 a 15/03/21
29287023	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	20/12/19 a 19/12/20	15/03/21 a 29/03/21
26671026	WALESKA AZEVEDO CHAVES	01/03/20 a 28/02/21	09/03/21 a 23/03/21
473244021	ZULEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA KAWAUTI	22/12/19 a 21/12/20	01/03/21 a 30/03/21
482058021	ZULEIKA DA SILVA GONCALVES	30/08/19 a 29/08/20	15/03/21 a 29/03/21

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedido ao servidor JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN, matrícula n. 468516021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 21, de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.400, de 04 de fevereiro de 2021, página 54.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 714, de 18 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CRENCIAR o servidor, abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
MARCIO HENRIQUE BOZA	487829021	00020121240	AB

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 094/21 – de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Constituir comissão para **Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar**, composta pelos servidores: **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, Assessor, matrícula 6978030, como Autoridade Sindicante e **RODRIGO CHAVES RICARDO**, Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula 107967022, como Secretário. (CI 4/SEJUSP/GAB/SEJUSP) Processo nº 31/014247/2021.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 93 de 22 de fevereiro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Designar a servidora **WILLEAND LEMES ZAMPIERI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 113812022, para compor, na qualidade de MEMBRO, a Comissão Processante designada pela Resolução "P"/SEJUSP/MS/Nº 579 de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.350 de 15 de dezembro de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 31/002900/2020, em substituição a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 13085022, a partir de 08/02/2021, em razão de afastamento por Licença Médica.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
56020025	TEREZINHA REZENDE ZANATA AMARO	TEREZINHA REZENDE ZANATA	31/013564/2021

Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 9º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM Conv. **JONILDO THEODORO DE OLIVEIRA**, Mat. 61352022, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 141/GAB/PMMS, de 22 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 6º, Art. 9º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCIO TEIXEIRA DELMONDES**, Mat. 84228021, para responder pela função de confiança de **Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **9 de fevereiro a 10 de março de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 143/GAB/PMMS, de 23 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 143, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, Mat 92218021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt G/ Campo**

Grande - MS.

(Solução a CI n. 082/SUBCMDG/PMMS, de 23 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 122, de 11 de fevereiro de 2021, publicado através do Diário Oficial n. 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, que **classificou**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, na parte do 3º Sgt QPPM Desig. **VALDECIR VERGILIO DE ALBUQUERQUE**, Mat 70889021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Grad	Matricula	Nome	OPM Destino
3º Sgt PM Desig.	70889023	Valdecir Vergilio de Albuquerque	1º BPM/CPM/Campo Grande- MS

PASSE A CONSTAR:

Grad	Matricula	Nome	OPM Destino
3º Sgt PM Desig.	70889023	Valdecir Vergilio de Albuquerque	11ª CIPM/CPM/Campo Grande- MS

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 36, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

RATIFICAR a averbação de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) dias de tempo de contribuição referentes ao exercício de atividade de natureza militar prestado pelo Coronel QOBM EDISON ZANLUCAS, matrícula n. 99.453-021, junto à Polícia Militar do Estado Paraná, durante o período de 01.03.1989 a 25.05.1990, de acordo com a Portaria "P" nº 068/DP, de 27 de maio de 1999, publicada no Boletim Geral/CBMMS n. 101, de 31 de maio de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB BM Giovanni Antonio Harthmann, matrícula n. 88.071-021, da Coordenadoria Militar/SEJUSP/CIOPS para o 6ºGBM/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 47, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", §2º, alínea "b", art. 16, inciso IX e art. 28, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten BM Wellington Correia de Mello, matrícula n. 24.198, do 18ºSGBM/Ind./CBMMS (Sidrolândia-MS) para o 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 128, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ADRIANO GARCIA GERALDO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 5876022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Geral Adjunto, símbolo DAPC-2, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade contar de 22 de fevereiro de 2021.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Gabriela Ribeiro de Souza e Violin.(BIM nº 151464)

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBSON FERRAZ GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474648023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Anaurilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Pardo/MS, a contar de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NICSON LENON CRUZ GALISA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474702023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia de Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Jhonny Garcia Trindade Monteiro.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LARA HIGA FIGUEIREDO**, Investigadora de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424411022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 541, de 22 de fevereiro de 2021;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MARLUCE DE CASTRO VILELA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 57198022, da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 25/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato Emergencial n. 03/2021 – Processo n. 57/000.442/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **PRINT E COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto de Andrade	122913023	Técnico de Compras e Suprimentos
Substituto:	Francisco Carlos da Silva	426663021	Técnico de Compras e Suprimentos

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 22/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, com base no § 3º do artigo 4º da Lei Estadual n. 3.519, de 15 de maio de 2008, artigo 11, da Lei Estadual n. 4889, de 26 de julho de 2016, combinado com artigo 11, do Decreto Estadual n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005. (Processo 57/000096/2021)

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE NÍVEL	PARA NÍVEL	VALIDADE	PROCESSO
33017025	Gislene Freire de Almeida	Gestor de Serviços Organizacionais/Analista Contábil	I	II	17/01/2021	57.500.199/2020

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 23/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Roseli Martins Ferreira, matrícula 435332021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Protocolo, Arquivo e Patrimônio, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, em substituição a titular Fabiana Lira da Silva Trindade, matrícula 423322021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 024/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Rodrigo Varanauskas Kassar, matrícula 38874021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 02/02/2021 a 16/02/2021, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 150126) em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 163 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Dezembro/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERÍODO FERIAS	Nº DIAS
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
121499021	ADÃO GOMES RIBEIRO	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	0	14/12/20 a 28/12/20	15
53433021	ADILSON APARECIDO BRUM WEIS	Segurança e Custódia	01/01/19 a 31/12/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	Segurança e Custódia	02/03/18 a 01/03/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
427936022	ALCIMARI MARIN DE SOUZA GOMES	Segurança e Custódia	21/10/19 a 20/10/20	0	04/12/20 a 18/12/20	15
476852022	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	16/12/20 a 30/12/20	15
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	Segurança e Custódia	05/07/19 a 04/07/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	Segurança e Custódia	10/02/19 a 09/02/20	0	22/12/20 a 20/01/21	30
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	Segurança e Custódia	25/01/18 a 24/01/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	Administração e Finanças	31/07/18 a 30/07/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
40531022	ANA PAULA FERNANDES STRANG	Administração e Finanças	09/09/19 a 08/09/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	Segurança e Custódia	13/01/18 a 12/01/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	Segurança e Custódia	29/05/19 a 28/05/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	Administração e Finanças	29/10/19 a 28/10/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
89499021	ANTONIO LOPEZ	Segurança e Custódia	16/05/19 a 15/05/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	16/12/20 a 30/12/20	15
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	01/12/20 a 30/12/20	30
476901022	BRUNO ARANHA NETO	Segurança e Custódia	06/11/19 a 05/11/20	0	18/12/20 a 16/01/21	30

24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	Segurança e Custódia	04/07/18 a 03/07/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	Segurança e Custódia	19/05/18 a 18/05/19	1	21/12/20 a 04/01/21	15
97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	Segurança e Custódia	28/01/19 a 27/01/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
60628021	CARLOS CEZAR DORNELES DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	13/03/19 a 12/03/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	18/12/20 a 01/01/21	15
117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	Administração e Finanças	17/05/19 a 16/05/20	0	21/12/20 a 04/01/21	15
7721022	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	Segurança e Custódia	01/08/18 a 31/07/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	Segurança e Custódia	18/04/19 a 17/04/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	Administração e Finanças	07/04/19 a 06/04/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
92224022	CLÁUDIO MARTINS	Segurança e Custódia	04/05/18 a 03/05/19	0	23/12/20 a 21/01/21	30
72864021	CLEBERSON GMACHL	Segurança e Custódia	01/09/19 a 31/08/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO DIAS	Segurança e Custódia	10/02/18 a 09/02/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
468227022	DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	0	19/12/20 a 17/01/21	30
97581024	DOUGLAS MARRONE ANTONIO	Segurança e Custódia	27/02/19 a 26/02/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
119543022	EDER DA SILVA XIMENES	Segurança e Custódia	18/08/19 a 17/08/20	0	18/12/20 a 01/01/21	15
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	Segurança e Custódia	18/08/19 a 17/08/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
130603027	EDER WILLIAM ADOR	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	Segurança e Custódia	14/01/18 a 13/01/19	0	28/12/20 a 11/01/21	15
74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI	Assistência e Perícia	08/08/18 a 07/08/19	0	28/12/20 a 11/01/21	15
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	16/12/20 a 30/12/20	15
88143022	ELIAS COSTA GOMES	Segurança e Custódia	15/08/19 a 14/08/20	0	04/12/20 a 18/12/20	15
61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	Segurança e Custódia	12/01/19 a 11/01/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	Segurança e Custódia	25/09/19 a 24/09/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	29/10/18 a 28/10/19	0	07/12/20 a 21/12/20	15
476870024	ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	Segurança e Custódia	26/06/19 a 25/06/20	0	14/12/20 a 12/01/21	30
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	Administração e Finanças	21/08/19 a 20/08/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
61383021	EVA VITORIANO COSTA	Segurança e Custódia	30/10/18 a 29/10/19	0	07/12/20 a 21/12/20	15
468218023	IVALDO ZSCHORNACK	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
96894021	EVELYN LEITE ROYG	Administração e Finanças	02/02/18 a 01/02/19	0	30/12/20 a 28/01/21	30
116588021	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	Segurança e Custódia	05/11/18 a 04/11/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	Segurança e Custódia	01/08/19 a 31/07/20	0	01/12/20 a 30/12/20	30
129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	Segurança e Custódia	21/02/19 a 20/02/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
99445021	FABIANO FRANCA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	Segurança e Custódia	23/05/19 a 22/05/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
95010022	FABIANO SERENCOVICH MANZONI	Segurança e Custódia	13/01/19 a 12/01/20	0	19/12/20 a 02/01/21	15
130719022	FABIO CESAR VELASQUES	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
95070022	FABIO CEZAR KOSLINSKI	Segurança e Custódia	24/02/19 a 23/02/20	0	22/12/20 a 20/01/21	30

33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	Segurança e Custódia	28/01/19 a 27/01/20	0	18/12/20 a 16/01/21	30
476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
132230022	FERNANDA VILASBOA VIEIRA CASTRO	Segurança e Custódia	04/08/18 a 03/08/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	Segurança e Custódia	01/08/19 a 31/07/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
21364022	GILBERTO ROZEMBERG DA SILVA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
118958021	GILSON LINO FILHO	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	12/12/20 a 10/01/21	30
61786021	GILSON RUFINO DA SILVA	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
117648023	GUILHERME DA CONCEICAO	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	Segurança e Custódia	27/02/19 a 26/02/20	0	02/12/20 a 16/12/20	15
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	Segurança e Custódia	23/10/19 a 22/10/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	Segurança e Custódia	30/05/19 a 29/05/20	2	20/12/20 a 18/01/21	30
98888021	HORACIO SHIROSHI KARINO	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	Segurança e Custódia	13/08/19 a 12/08/20	3	03/12/20 a 17/12/20	15
96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	Segurança e Custódia	05/04/19 a 04/04/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
68674021	IZALDO ANTONIO SALLES JUNIOR	Segurança e Custódia	07/12/18 a 06/12/19	0	21/12/20 a 19/01/21	30
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	Segurança e Custódia	16/04/19 a 15/04/20	0	02/12/20 a 16/12/20	15
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZUELA	Administração e Finanças	06/05/19 a 05/05/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	30/10/19 a 29/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
100435022	JAIRO DOS SANTOS	Segurança e Custódia	12/05/18 a 11/05/19	0	14/12/20 a 28/12/20	15
133064022	JAMES BIANCHI	Segurança e Custódia	07/11/19 a 06/11/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	Segurança e Custódia	14/01/18 a 13/01/19	0	28/12/20 a 11/01/21	15
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	Segurança e Custódia	10/06/19 a 09/06/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	1	20/12/20 a 18/01/21	30
467987022	JEFERSON DA SILVA CUNHA	Segurança e Custódia	07/12/18 a 06/12/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	0	20/12/20 a 18/01/21	30
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	Segurança e Custódia	04/07/19 a 03/07/20	0	16/12/20 a 30/12/20	15
74581022	JOAO CARLOS MARCONDES	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	22/12/20 a 05/01/21	15
40331023	JODER LUIS EPIFANIO	Segurança e Custódia	14/01/19 a 13/01/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
35011022	JORGE LUIZ RAMOS	Segurança e Custódia	10/03/18 a 09/03/19	1	24/12/20 a 22/01/21	30
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	21/12/20 a 04/01/21	15
86446022	JOSE APARECIDO DA SILVA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	25/12/20 a 23/01/21	30
38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
59163021	JOSE RONALDO DA SILVA	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	04/12/20 a 18/12/20	15
126316022	JOSIANE DA SILVA	Segurança e Custódia	09/04/18 a 08/04/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	1	04/12/20 a 18/12/20	15
430886022	JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - ASSESSOR	19/09/19 a 18/09/20	0	01/12/20 a 30/12/20	30
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	Segurança e Custódia	25/01/18 a 24/01/19	0	16/12/20 a 30/12/20	15
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	Administração e Finanças	29/10/19 a 28/10/20	0	07/12/20 a 21/12/20	15
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRÍ	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	17/12/20 a 15/01/21	30
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	Segurança e Custódia	27/10/19 a 26/10/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	Assistência e Perícia	11/08/18 a 10/08/19	0	14/12/20 a 28/12/20	15

468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
22731022	LIGIA AMARILIO CRUZ	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	17/12/20 a 15/01/21	30
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	Assistência e Perícia	14/06/19 a 13/06/20	0	04/12/20 a 18/12/20	15
115872022	LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	Segurança e Custódia	26/08/19 a 25/08/20	0	14/12/20 a 12/01/21	30
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	Segurança e Custódia	31/10/19 a 30/10/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	Segurança e Custódia	31/05/19 a 30/05/20	0	03/12/20 a 01/01/21	30
472325023	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	Assistência e Perícia	05/11/19 a 04/11/20	0	01/12/20 a 30/12/20	30
78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	Segurança e Custódia	18/02/18 a 17/02/19	0	04/12/20 a 18/12/20	15
468132022	MARCELO MATELLI	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	0	17/12/20 a 15/01/21	30
81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Segurança e Custódia	01/04/19 a 31/03/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	Segurança e Custódia	15/08/18 a 14/08/19	0	19/12/20 a 17/01/21	30
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	Segurança e Custódia	02/02/18 a 01/02/19	2	14/12/20 a 12/01/21	30
29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	Segurança e Custódia	23/02/19 a 22/02/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	Segurança e Custódia	23/02/19 a 22/02/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	14/12/20 a 12/01/21	30
115995025	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	Assistência e Perícia	08/12/19 a 07/12/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	21/12/20 a 04/01/21	15
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	Segurança e Custódia	29/10/18 a 28/10/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
58047021	MARLI MAURICIO DE MORAIS	Administração e Finanças	01/01/19 a 31/12/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	Segurança e Custódia	16/08/18 a 15/08/19	0	07/12/20 a 21/12/20	15
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
71056022	MILSON DA SILVA CAETANO	Segurança e Custódia	06/11/19 a 05/11/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
468351022	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	Segurança e Custódia	29/05/19 a 28/05/20	2	17/12/20 a 15/01/21	30
78677021	NAIR VILELA DOS SANTOS	Segurança e Custódia	06/02/18 a 05/02/19	0	01/12/20 a 15/12/20	15
426507032	NATHÁLIA CARDOSO DE SOUZA	Segurança e Custódia	21/10/19 a 20/10/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	0	07/12/20 a 21/12/20	15
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	0	22/12/20 a 05/01/21	15
93828021	OLEGARIO LEAL MACHADO	Segurança e Custódia	27/10/19 a 26/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	Segurança e Custódia	04/07/19 a 03/07/20	1	04/12/20 a 18/12/20	15
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS ALBUQUERQUE	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	0	22/12/20 a 05/01/21	15
10802022	PAULO CESAR DA SILVA	Segurança e Custódia	01/02/19 a 31/01/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	Segurança e Custódia	30/10/19 a 29/10/20	0	18/12/20 a 16/01/21	30
121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Administração e Finanças	26/10/19 a 25/10/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	1	04/12/20 a 18/12/20	15
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	Segurança e Custódia	07/07/19 a 06/07/20	2	19/12/20 a 02/01/21	15
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	Segurança e Custódia	04/11/19 a 03/11/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	Segurança e Custódia	15/08/19 a 14/08/20	1	15/12/20 a 13/01/21	30
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	Segurança e Custódia	09/12/18 a 08/12/19	0	02/12/20 a 16/12/20	15
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	Segurança e Custódia	31/03/18 a 30/03/19	0	18/12/20 a 16/01/21	30
125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30

134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	20/12/20 a 18/01/21	30
13220023	RICARDO HAYD ANTUNES	Segurança e Custódia	04/08/19 a 03/08/20	0	17/12/20 a 15/01/21	30
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	Segurança e Custódia	26/05/19 a 25/05/20	1	22/12/20 a 05/01/21	15
10384022	RITA APARECIDA ROQUE DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	27/10/19 a 26/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	Segurança e Custódia	04/07/18 a 03/07/19	1	01/12/20 a 15/12/20	15
477282022	ROBERTO ALEXANDRE C DE OLIVEIRA ALVES	Administração e Finanças	25/11/19 a 24/11/20	0	01/12/20 a 30/12/20	30
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	16/12/20 a 30/12/20	15
121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	Segurança e Custódia	13/01/19 a 12/01/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
477054022	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	31/12/20 a 14/01/21	15
477897022	RONALDO RIBEIRO	Segurança e Custódia	31/10/19 a 30/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	17/12/20 a 31/12/20	15
55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	Segurança e Custódia	13/10/18 a 12/10/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	13/08/18 a 12/08/19	0	15/12/20 a 13/01/21	30
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	24/12/20 a 07/01/21	15
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	Segurança e Custódia	31/01/18 a 30/01/19	0	15/12/20 a 29/12/20	15
129702022	SALETE DE SA DA SILVA	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	0	22/12/20 a 05/01/21	15
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	Administração e Finanças	23/02/19 a 22/02/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	Segurança e Custódia	22/08/19 a 21/08/20	0	14/12/20 a 12/01/21	30
28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	Segurança e Custódia	11/03/19 a 10/03/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	Segurança e Custódia	10/02/19 a 09/02/20	0	22/12/20 a 05/01/21	15
96821022	SIMONE BUQUE TRINDADE	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	21/12/20 a 04/01/21	15
468140023	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	0	13/12/20 a 11/01/21	30
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	Segurança e Custódia	05/04/19 a 04/04/20	0	16/12/20 a 14/01/21	30
97623022	SONIA MARIA FEITOZA	Administração e Finanças	31/07/19 a 30/07/20	0	15/12/20 a 29/12/20	15
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	Assistência e Perícia	12/03/19 a 11/03/20	0	04/12/20 a 18/12/20	15
468051022	SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA	Assistência e Perícia	07/08/19 a 06/08/20	0	14/12/20 a 28/12/20	15
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	Segurança e Custódia	01/04/19 a 31/03/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	Segurança e Custódia	30/07/18 a 29/07/19	2	01/12/20 a 15/12/20	15
60950023	TEREZINHA BORTOLOTO	Segurança e Custódia	14/01/18 a 13/01/19	0	20/12/20 a 03/01/21	15
23848022	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	Segurança e Custódia	14/08/18 a 13/08/19	0	07/12/20 a 21/12/20	15
468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15
37967021	ULISSES D AVILA	Administração e Finanças	11/07/19 a 10/07/20	0	09/12/20 a 23/12/20	15
80813022	VANDAIR FERNANDES DOS SANTOS	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
100688022	VANIA DIAS SALES	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	0	15/12/20 a 13/01/21	30
68581022	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	Segurança e Custódia	17/06/18 a 16/06/19	0	20/12/20 a 18/01/21	30
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	Administração e Finanças	05/09/19 a 04/09/20	2	04/12/20 a 18/12/20	15
467954022	VOLNEI HEUSNER DE LIMA	Segurança e Custódia	04/07/19 a 03/07/20	1	14/12/20 a 12/01/21	30
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	Segurança e Custódia	05/07/19 a 04/07/20	0	17/12/20 a 15/01/21	30
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	Segurança e Custódia	25/10/18 a 24/10/19	0	20/12/20 a 03/01/21	15
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	1	14/12/20 a 28/12/20	15

128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	02/12/20 a 16/12/20	15
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	Segurança e Custódia	20/08/18 a 19/08/19	0	19/12/20 a 02/01/21	15
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	Segurança e Custódia	01/03/19 a 29/02/20	0	01/12/20 a 15/12/20	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 164 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de **Janeiro/2021**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS ADQ	PERÍODO FERIAS	Nº DIAS
110415021	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	Segurança e Custódia	25/05/18 a 24/05/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
8760021	ACIR RODRIGUES	Segurança e Custódia	11/06/19 a 10/06/20	0	05/01/21 a 19/01/21	15
63582021	ADALTON BERNARDES DA SILVA	Segurança e Custódia	13/03/19 a 12/03/20	0	02/01/21 a 31/01/21	30
111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	Segurança e Custódia	05/11/18 a 04/11/19	0	04/01/21 a 02/02/21	30
109617022	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	Segurança e Custódia	14/08/18 a 13/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES	Administração e Finanças	07/04/19 a 06/04/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	Segurança e Custódia	26/03/19 a 25/03/20	0	19/01/21 a 17/02/21	30
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	Segurança e Custódia	26/05/19 a 25/05/20	1	01/01/21 a 15/01/21	15
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	Segurança e Custódia	01/06/19 a 31/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
106285022	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	Assistência e Perícia	15/08/18 a 14/08/19	0	29/01/21 a 12/02/21	15
125243022	ALEX AMORIM	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	16/01/21 a 14/02/21	30
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	Segurança e Custódia	04/11/19 a 03/11/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	Segurança e Custódia	06/11/19 a 05/11/20	1	18/01/21 a 01/02/21	15
82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	Segurança e Custódia	18/01/19 a 17/01/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	3	04/01/21 a 18/01/21	15
74078021	ALMIR JARES DIAS	Segurança e Custódia	01/09/18 a 31/08/19	0	15/01/21 a 29/01/21	15
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	2	03/01/21 a 17/01/21	15
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	Assistência e Perícia	07/08/18 a 06/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
79849021	ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	Assistência e Perícia	12/03/19 a 11/03/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
56975021	ANA CRISTINA SILVA E BRITO TEODORO	Segurança e Custódia	20/06/19 a 19/06/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
476881022	ANA PAULA DOS SANTOS MIRA	Administração e Finanças	31/10/19 a 30/10/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	Assistência e Perícia	01/06/19 a 31/05/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15

114449022	ANDERSON PRADO	Segurança e Custódia	01/08/19 a 31/07/20	0	17/01/21 a 31/01/21	15
468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	Segurança e Custódia	03/06/19 a 02/06/20	2	01/01/21 a 15/01/21	15
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	Administração e Finanças	03/07/19 a 02/07/20	1	19/01/21 a 02/02/21	15
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	Assistência e Perícia	01/08/19 a 31/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	Assistência e Perícia	12/09/18 a 11/09/19	0	11/01/21 a 25/01/21	15
118913023	ANTONIO CESAR JIMENES DE ARRUDA	Administração e Finanças	11/02/19 a 10/02/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	Administração e Finanças	23/02/19 a 22/02/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	Segurança e Custódia	14/01/19 a 13/01/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	3	16/01/21 a 14/02/21	30
50505021	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	01/04/18 a 31/03/19	0	17/01/21 a 15/02/21	30
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	Segurança e Custódia	23/02/19 a 22/02/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
59853021	ARIDES GUEDES BENITES	Segurança e Custódia	22/06/18 a 21/06/19	0	11/01/21 a 09/02/21	30
31969021	ARILDO NUNES	Segurança e Custódia	13/03/19 a 12/03/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
94416021	ARNOLD SIEGFRIED ROSENACKER	Administração e Finanças	13/03/19 a 12/03/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
74766022	AROLDO COLANZI VEGAS	Segurança e Custódia	14/01/19 a 13/01/20	1	15/01/21 a 29/01/21	15
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA	Segurança e Custódia	23/04/19 a 22/04/20	1	17/01/21 a 15/02/21	30
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	21/01/21 a 04/02/21	15
467972022	BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO	Administração e Finanças	03/01/20 a 02/01/21	0	04/01/21 a 18/01/21	15
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	1	01/01/21 a 15/01/21	15
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	Administração e Finanças	11/02/18 a 10/02/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	Administração e Finanças	11/02/19 a 10/02/20	0	19/01/21 a 02/02/21	15
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	Administração e Finanças	07/04/19 a 06/04/20	3	18/01/21 a 01/02/21	15
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	Assistência e Perícia	13/11/18 a 12/11/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	Segurança e Custódia	31/10/19 a 30/10/20	0	17/01/21 a 31/01/21	15
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	2	03/01/21 a 17/01/21	15
50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	Segurança e Custódia	01/08/19 a 31/07/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	Segurança e Custódia	29/04/19 a 28/04/20	1	02/01/21 a 31/01/21	30
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	Segurança e Custódia	25/01/18 a 24/01/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	Administração e Finanças	11/02/18 a 10/02/19	0	04/01/21 a 02/02/21	30
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	Segurança e Custódia	12/11/18 a 11/11/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
467926022	CARLOS RENATO LOPES	Segurança e Custódia	22/05/18 a 21/05/19	0	19/01/21 a 02/02/21	15
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	Administração e Finanças	26/02/19 a 25/02/20	2	04/01/21 a 18/01/21	15
108920022	CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	Segurança e Custódia	31/01/19 a 30/01/20	0	16/01/21 a 14/02/21	30
68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	Segurança e Custódia	09/05/19 a 08/05/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
85035022	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	Segurança e Custódia	01/06/19 a 31/05/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	1	31/01/21 a 14/02/21	15
81845022	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	Administração e Finanças	07/04/18 a 06/04/19	0	07/01/21 a 21/01/21	15
108395022	CLÁUDIO DOS REIS ALVIÇO	Segurança e Custódia	26/01/19 a 25/01/20	0	01/01/21 a 30/01/21	30
107256022	CLÉA RAMOS CAMPOS	Segurança e Custódia	14/08/19 a 13/08/20	1	03/01/21 a 17/01/21	15
93064022	CLODIR SILVA DOS SANTOS	Segurança e Custódia	04/08/18 a 03/08/19	0	01/01/21 a 15/01/21	15
48301021	CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	Segurança e Custódia	25/09/18 a 24/09/19	0	15/01/21 a 29/01/21	15
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	Segurança e Custódia	22/05/18 a 21/05/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15
75446022	CRISTIANE SOARES CAMARGO	Assistência e Perícia	11/11/19 a 10/11/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	Assistência e Perícia	01/08/18 a 31/07/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
82809021	DALADIER CARDOSO	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15

468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	Administração e Finanças	28/08/19 a 27/08/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA SOARES	Administração e Finanças	05/04/18 a 04/04/19	1	04/01/21 a 18/01/21	15
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	Administração e Finanças	31/10/19 a 30/10/20	0	11/01/21 a 09/02/21	30
74836022	DILMA COLMAN DELBANE	Segurança e Custódia	18/10/19 a 17/10/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	Administração e Finanças	11/02/19 a 10/02/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	Assistência e Perícia	30/07/19 a 29/07/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	Segurança e Custódia	24/05/19 a 23/05/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
121175021	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	Segurança e Custódia	27/10/18 a 26/10/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	Segurança e Custódia	05/11/19 a 04/11/20	2	15/01/21 a 29/01/21	15
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	Administração e Finanças	18/08/18 a 17/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	Segurança e Custódia	18/06/19 a 17/06/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
82406021	EDUARDO HENRIQUE LYVIO	Segurança e Custódia	20/07/19 a 19/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
468009022	ELIO ANACLETO DA SILVA FILHO	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	Assistência e Perícia	04/08/19 a 03/08/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
7856022	ELISA REGINA NUNES TAVARES MANTOVANI	Segurança e Custódia	05/05/19 a 04/05/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	Segurança e Custódia	30/03/18 a 29/03/19	2	06/01/21 a 04/02/21	30
130881023	ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO	Segurança e Custódia	31/10/19 a 30/10/20	0	17/01/21 a 15/02/21	30
75876023	ELIZABETH DRANKA	Segurança e Custódia	01/09/18 a 31/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	Segurança e Custódia	10/02/19 a 09/02/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	Segurança e Custódia	01/08/18 a 31/07/19	0	18/01/21 a 16/02/21	30
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	Administração e Finanças	29/05/19 a 28/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	Segurança e Custódia	31/07/18 a 30/07/19	0	01/01/21 a 15/01/21	15
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	Segurança e Custódia	25/09/19 a 24/09/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
43320021	ERASMO DE SOUZA	Segurança e Custódia	01/11/18 a 31/10/19	0	01/01/21 a 30/01/21	30
36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	29/10/18 a 28/10/19	0	11/01/21 a 25/01/21	15
67986021	EUDES MELO VICENTE	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	Segurança e Custódia	15/08/18 a 14/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
105400022	IVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	Segurança e Custódia	05/11/19 a 04/11/20	0	19/01/21 a 17/02/21	30
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	Assistência e Perícia	01/06/19 a 31/05/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
117109022	EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	31/07/18 a 30/07/19	0	01/01/21 a 15/01/21	15
116588021	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	Segurança e Custódia	05/11/19 a 04/11/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	Administração e Finanças	01/11/19 a 31/10/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	Administração e Finanças	20/04/19 a 19/04/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
70794021	FABIO CASTILHO ROSA PIRES	Segurança e Custódia	28/12/18 a 27/12/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
119652022	FABIO FREITAS DE ANDRADE	Administração e Finanças	06/04/19 a 05/04/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
477643022	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	Administração e Finanças	22/05/19 a 21/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
100211022	FAUSTO TORRES MURUNAKA	Segurança e Custódia	04/08/19 a 03/08/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	Assistência e Perícia	07/08/19 a 06/08/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	Assistência e Perícia	17/11/18 a 16/11/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15

77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	03/01/19 a 02/01/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	Segurança e Custódia	18/02/18 a 17/02/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
476949022	FERNANDO MARTINS SCOTTON	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	17/01/21 a 15/02/21	30
467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	Segurança e Custódia	28/02/19 a 27/02/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	Segurança e Custódia	12/07/19 a 11/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
437698023	FLAVIO DE SOUZA BARROS	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	Segurança e Custódia	08/11/19 a 07/11/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
82142022	FLORINDO TONELLI NETO	Administração e Finanças	13/10/19 a 12/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	Segurança e Custódia	24/05/19 a 23/05/20	0	17/01/21 a 31/01/21	15
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	Administração e Finanças	20/10/19 a 19/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
311018022	GEOVANNA FEITOSA CUNHA	Segurança e Custódia	06/07/19 a 05/07/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
38126021	GERSON DO CARMO CARVALHO	Administração e Finanças	31/03/19 a 30/03/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	3	01/01/21 a 15/01/21	15
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	Segurança e Custódia	07/11/19 a 06/11/20	3	01/01/21 a 15/01/21	15
93052021	GETULIO SOARES BECKER	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
83120021	GILSON DE ASSIS MARTINS	Assistência e Perícia	11/04/19 a 10/04/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
89392022	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIV	Administração e Finanças	06/04/19 a 05/04/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	Administração e Finanças	06/07/19 a 05/07/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
24269021	GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	Segurança e Custódia	22/04/18 a 21/04/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
477007022	GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	Segurança e Custódia	23/10/19 a 22/10/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	Segurança e Custódia	29/01/19 a 28/01/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	Assistência e Perícia	31/10/18 a 30/10/19	0	04/01/21 a 02/02/21	30
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	Administração e Finanças	01/11/19 a 31/10/20	0	11/01/21 a 25/01/21	15
73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	1	04/01/21 a 18/01/21	15
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	Segurança e Custódia	31/01/19 a 30/01/20	1	03/01/21 a 17/01/21	15
126825022	HUGO ARRAES FONSECA DE SA	Administração e Finanças	10/02/19 a 09/02/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	Segurança e Custódia	11/04/19 a 10/04/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
57236021	IRONI SOARES XAVIER	Administração e Finanças	22/02/19 a 21/02/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	Segurança e Custódia	15/08/19 a 14/08/20	0	16/01/21 a 30/01/21	15
11438022	IVAN NUNES DUARTE	Segurança e Custódia	10/01/19 a 09/01/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
107833023	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	Administração e Finanças	03/11/19 a 02/11/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
33447028	JACIELI SANTOS OLIVEIRA	Administração e Finanças	03/07/19 a 02/07/20	3	04/01/21 a 02/02/21	30
84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	Administração e Finanças	25/10/19 a 24/10/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	Segurança e Custódia	01/08/19 a 31/07/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	Administração e Finanças	26/10/18 a 25/10/19	0	04/01/21 a 02/02/21	30
63007021	JOAO BOSCO CORREIA	Segurança e Custódia	02/07/19 a 01/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
116077021	JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE	Segurança e Custódia	05/11/18 a 04/11/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	Segurança e Custódia	22/10/19 a 21/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	Administração e Finanças	29/10/19 a 28/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	Segurança e Custódia	16/08/19 a 15/08/20	0	19/01/21 a 02/02/21	15
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	Segurança e Custódia	01/11/18 a 31/10/19	0	15/01/21 a 29/01/21	15
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	Segurança e Custódia	29/10/18 a 28/10/19	0	17/01/21 a 31/01/21	15

35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	Segurança e Custódia	26/03/19 a 25/03/20	0	16/01/21 a 30/01/21	15
87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	Segurança e Custódia	02/02/19 a 01/02/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
13685021	JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA	Segurança e Custódia	13/03/19 a 12/03/20	0	19/01/21 a 02/02/21	15
74495022	JOSE MENDES MAGALHAES	Segurança e Custódia	01/02/19 a 31/01/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
41696021	JOSÉ NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	13/03/18 a 12/03/19	0	21/01/21 a 04/02/21	15
66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	Assistência e Perícia	23/01/19 a 22/01/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	16/01/21 a 30/01/21	15
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	Assistência e Perícia	01/08/19 a 31/07/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
477075022	JOVANI GOMES DE CAMARGO	Segurança e Custódia	30/10/19 a 29/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	Segurança e Custódia	19/04/18 a 18/04/19	1	04/01/21 a 18/01/21	15
115611021	JUCELIO SALES LARA	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	17/01/21 a 15/02/21	30
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	Assistência e Perícia	17/05/19 a 16/05/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	Segurança e Custódia	21/12/18 a 20/12/19	0	19/01/21 a 02/02/21	15
111415027	JULIERME ROSSONI	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	1	04/01/21 a 18/01/21	15
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	Segurança e Custódia	09/10/19 a 08/10/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
468244023	JULIO CEZAR BESEN	Segurança e Custódia	27/02/19 a 26/02/20	4	16/01/21 a 30/01/21	15
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	Segurança e Custódia	31/03/18 a 30/03/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	Administração e Finanças	29/10/19 a 28/10/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
64028021	KATIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS	Segurança e Custódia	01/09/18 a 31/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
125120022	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	Administração e Finanças	06/04/19 a 05/04/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
79387022	KATIUSCIA PETRY	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
133774022	KATIUSCIA SILVA MATTOS	Segurança e Custódia	31/05/19 a 30/05/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	Administração e Finanças	16/05/19 a 15/05/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	1	04/01/21 a 18/01/21	15
81279022	KIMIKO DE FREITAS	Segurança e Custódia	01/04/19 a 31/03/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	Segurança e Custódia	29/10/18 a 28/10/19	0	15/01/21 a 29/01/21	15
469338025	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA ROCHA	Administração e Finanças	01/11/19 a 31/10/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	Segurança e Custódia	30/10/19 a 29/10/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	Segurança e Custódia	20/04/18 a 19/04/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	Segurança e Custódia	22/11/19 a 21/11/20	0	16/01/21 a 14/02/21	30
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	0	09/01/21 a 07/02/21	30
90081024	LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	Segurança e Custódia	17/02/18 a 16/02/19	0	02/01/21 a 31/01/21	30
119480022	LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	Segurança e Custódia	19/11/18 a 18/11/19	0	11/01/21 a 25/01/21	15
55859021	LIGIA MARIA ASATO	Assistência e Perícia	09/09/19 a 08/09/20	0	29/01/21 a 12/02/21	15
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	Administração e Finanças	04/11/19 a 03/11/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS	Administração e Finanças	04/11/19 a 03/11/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	18/05/19 a 17/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA	Administração e Finanças	28/02/19 a 27/02/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
87356022	LUCENIR AMANCIA DUARTE	Segurança e Custódia	22/05/19 a 21/05/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
117373021	LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES	Assistência e Perícia	12/03/19 a 11/03/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	Administração e Finanças	03/07/19 a 02/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Administração e Finanças	01/01/19 a 31/12/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	Assistência e Perícia	26/08/18 a 25/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
476872022	LUCIANO CAETANO DA SILVA	Assistência e Perícia	06/11/19 a 05/11/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30

93690022	LUCIANO YAMAUCHI	Administração e Finanças	06/04/19 a 05/04/20	4	17/01/21 a 31/01/21	15
109844022	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	Segurança e Custódia	23/04/18 a 22/04/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	Administração e Finanças	01/08/19 a 31/07/20	1	04/01/21 a 18/01/21	15
73120021	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	Segurança e Custódia	23/12/19 a 22/12/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
28137021	LUIZ CARLOS ACHAR RANIERI	Segurança e Custódia	13/03/19 a 12/03/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
78481022	LUIZ HENRIQUE CUELLAR GUTIERREZ	Segurança e Custódia	01/03/19 a 29/02/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	0	02/01/21 a 31/01/21	30
129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	Administração e Finanças	02/05/18 a 01/05/19	0	05/01/21 a 19/01/21	15
87786021	MAILTON ALVES VALIM	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	1	14/01/21 a 28/01/21	15
89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	Segurança e Custódia	14/01/20 a 13/01/21	0	16/01/21 a 30/01/21	15
132064021	MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	Segurança e Custódia	25/10/18 a 24/10/19	1	04/01/21 a 18/01/21	15
60185021	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	Assistência e Perícia	09/08/19 a 08/08/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	Segurança e Custódia	31/01/18 a 30/01/19	0	01/01/21 a 15/01/21	15
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	Segurança e Custódia	14/08/19 a 13/08/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	Segurança e Custódia	04/07/19 a 03/07/20	0	16/01/21 a 14/02/21	30
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	Segurança e Custódia	12/01/19 a 11/01/20	1	15/01/21 a 29/01/21	15
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	Segurança e Custódia	25/10/19 a 24/10/20	1	14/01/21 a 12/02/21	30
5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	Segurança e Custódia	01/08/19 a 31/07/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	Segurança e Custódia	12/01/20 a 11/01/21	0	17/01/21 a 31/01/21	15
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	Segurança e Custódia	19/05/19 a 18/05/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
82996022	MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS	Segurança e Custódia	07/11/18 a 06/11/19	0	18/01/21 a 16/02/21	30
93533021	MARÍ JANE BOLETI CARRILHO	Administração e Finanças	19/07/18 a 18/07/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15
92781022	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	Segurança e Custódia	04/04/19 a 03/04/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	Assistência e Perícia	03/05/19 a 02/05/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	Assistência e Perícia	12/03/19 a 11/03/20	0	11/01/21 a 25/01/21	15
69992021	MARIA ROSANGELA PEREIRA LOUBET	Administração e Finanças	03/03/18 a 02/03/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Administração e Finanças	31/01/19 a 30/01/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
120624022	MARIANNA BURCHIETTI	Segurança e Custódia	29/03/19 a 28/03/20	0	16/01/21 a 14/02/21	30
26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	Administração e Finanças	18/10/19 a 17/10/20	0	07/01/21 a 05/02/21	30
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	Assistência e Perícia	15/08/19 a 14/08/20	0	02/01/21 a 31/01/21	30
108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
47749021	MARILZA BASSO BATISTA RIBEIRO	Segurança e Custódia	08/03/18 a 07/03/19	0	11/01/21 a 25/01/21	15
6524021	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA	Assistência e Perícia	01/09/19 a 31/08/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
77956023	MARIO AQUINO	Segurança e Custódia	12/01/19 a 11/01/20	0	25/01/21 a 08/02/21	15
45376021	MARIO RIVEROS	Segurança e Custódia	18/01/19 a 17/01/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	Segurança e Custódia	01/04/19 a 31/03/20	0	29/01/21 a 12/02/21	15
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	Assistência e Perícia	30/07/19 a 29/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
58047021	MARLI MAURICIO DE MORAIS	Administração e Finanças	01/01/20 a 31/12/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER	Administração e Finanças	10/02/19 a 09/02/20	0	11/01/21 a 25/01/21	15
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	Assistência e Perícia	23/05/19 a 22/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	Administração e Finanças	23/05/19 a 22/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15

77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	Segurança e Custódia	19/08/18 a 18/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
113116022	MICHAEL DUTRA	Segurança e Custódia	22/08/19 a 21/08/20	0	17/01/21 a 31/01/21	15
476973022	MICHEL RIBEIRO NEGRI	Administração e Finanças	01/11/19 a 31/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	Segurança e Custódia	16/08/19 a 15/08/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
119931022	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
476975022	MIKE CÁCERES DE OLIVEIRA	Administração e Finanças	04/11/19 a 03/11/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
467913022	MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR	Segurança e Custódia	27/02/19 a 26/02/20	0	01/01/21 a 30/01/21	30
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	Segurança e Custódia	20/04/18 a 19/04/19	1	27/01/21 a 10/02/21	15
468054022	NAED DO CARMO PIRES	Assistência e Perícia	22/05/19 a 21/05/20	2	04/01/21 a 18/01/21	15
99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	Segurança e Custódia	13/11/19 a 12/11/20	0	16/01/21 a 30/01/21	15
5327023	NAYLA CRISTINA SANTIAGO SILVA	Assistência e Perícia	14/07/19 a 13/07/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	Administração e Finanças	16/05/19 a 15/05/20	0	29/01/21 a 12/02/21	15
468014022	NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO	Administração e Finanças	16/05/19 a 15/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	Segurança e Custódia	18/02/19 a 17/02/20	0	13/01/21 a 11/02/21	30
106731022	NEUSA MARIA DA SILVA MATA	Assistência e Perícia	04/05/19 a 03/05/20	0	14/01/21 a 12/02/21	30
63240021	NILSON DOS SANTOS	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
129642024	NILTON THIAGO BROWN MARQUES	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	16/01/21 a 30/01/21	15
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	Segurança e Custódia	25/10/18 a 24/10/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
33823022	ODAIR CHIOCCA	Segurança e Custódia	31/01/19 a 30/01/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
467919022	PABLO ROCHA LAZARINO	Administração e Finanças	03/07/19 a 02/07/20	1	11/01/21 a 25/01/21	15
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	Segurança e Custódia	17/05/19 a 16/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	Segurança e Custódia	17/05/19 a 16/05/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
106676021	PAULO DA SILVA GODOY	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
20379021	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BAPTISTA	Segurança e Custódia	25/09/18 a 24/09/19	0	04/01/21 a 02/02/21	30
114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	Segurança e Custódia	04/08/18 a 03/08/19	0	04/01/21 a 02/02/21	30
61922023	PEDRO PAULO PRIETO	Segurança e Custódia	14/01/19 a 13/01/20	0	26/01/21 a 09/02/21	15
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	14/01/21 a 12/02/21	30
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	Segurança e Custódia	27/07/18 a 26/07/19	1	01/01/21 a 15/01/21	15
467930022	RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	Administração e Finanças	16/05/19 a 15/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
19835023	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	Administração e Finanças	01/11/19 a 31/10/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
83934021	RAMAO LUIZ VICTOR	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	16/01/21 a 14/02/21	30
127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
58293022	RAQUEL DE FREITAS LIMA	Segurança e Custódia	10/02/18 a 09/02/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	Segurança e Custódia	15/04/19 a 14/04/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	Segurança e Custódia	01/01/20 a 31/12/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	Administração e Finanças	30/07/19 a 29/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	Segurança e Custódia	24/10/18 a 23/10/19	0	03/01/21 a 17/01/21	15
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	Segurança e Custódia	19/05/18 a 18/05/19	2	03/01/21 a 17/01/21	15
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	Segurança e Custódia	25/10/18 a 24/10/19	0	16/01/21 a 30/01/21	15
72273021	RITA DE CASSIA ALVES CUNHA	Segurança e Custódia	01/04/18 a 31/03/19	0	02/01/21 a 16/01/21	15
59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	Assistência e Perícia	23/08/18 a 22/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	Administração e Finanças	16/02/19 a 15/02/20	0	28/01/21 a 11/02/21	15

467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	Segurança e Custódia	04/07/19 a 03/07/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	Administração e Finanças	26/04/19 a 25/04/20	2	04/01/21 a 18/01/21	15
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	Administração e Finanças	29/05/19 a 28/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	Assistência e Perícia	06/11/19 a 05/11/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	Administração e Finanças	06/04/19 a 05/04/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	Administração e Finanças	30/07/19 a 29/07/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	Segurança e Custódia	22/05/18 a 21/05/19	0	15/01/21 a 29/01/21	15
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	Administração e Finanças	03/07/19 a 02/07/20	0	19/01/21 a 02/02/21	15
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	Administração e Finanças	03/07/18 a 02/07/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	Segurança e Custódia	03/03/19 a 02/03/20	4	16/01/21 a 30/01/21	15
44050021	ROSANE MOURA DA ROSA	Administração e Finanças	16/05/19 a 15/05/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	Administração e Finanças	18/08/18 a 17/08/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	Assistência e Perícia	18/08/19 a 17/08/20	0	11/01/21 a 09/02/21	30
55201021	ROSINA MARIA SARTOR SOUZA	Segurança e Custódia	11/07/19 a 10/07/20	0	01/01/21 a 15/01/21	15
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	Administração e Finanças	24/05/19 a 23/05/20	2	04/01/21 a 18/01/21	15
131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	Assistência e Perícia	30/07/19 a 29/07/20	0	11/01/21 a 25/01/21	15
111621021	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	Assistência e Perícia	07/08/19 a 06/08/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	Segurança e Custódia	14/10/19 a 13/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	20/07/18 a 19/07/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	Segurança e Custódia	24/10/19 a 23/10/20	2	04/01/21 a 18/01/21	15
56704023	SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	Segurança e Custódia	18/08/19 a 17/08/20	0	17/01/21 a 31/01/21	15
467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	Segurança e Custódia	05/03/19 a 04/03/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	Segurança e Custódia	09/10/19 a 08/10/20	1	18/01/21 a 16/02/21	30
80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS	Segurança e Custódia	29/10/19 a 28/10/20	0	01/01/21 a 30/01/21	30
474017024	SOFIA MONTEIRO GOMES	Administração e Finanças	01/11/19 a 31/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
428684023	SOFIA RODRIGUES DA SILVA	Assistência e Perícia	01/03/19 a 29/02/20	0	25/01/21 a 23/02/21	30
81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Segurança e Custódia	03/01/19 a 02/01/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
68380022	SONIA MARIA MARQUES CARRARA BELIDO	Segurança e Custódia	19/04/19 a 18/04/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
95191022	SORAYA PLACENCIA	Administração e Finanças	23/08/19 a 22/08/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	Segurança e Custódia	04/02/19 a 03/02/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
89582022	TANIA REGINA VERAO HARDEM	Assistência e Perícia	01/09/18 a 31/08/19	0	14/01/21 a 12/02/21	30
468089022	TASSIO PAES SCHWERZ	Segurança e Custódia	05/07/19 a 04/07/20	0	14/01/21 a 28/01/21	15
130802023	TATIANE FRANCO JORGE	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	16/01/21 a 30/01/21	15
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	Administração e Finanças	16/05/19 a 15/05/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	Segurança e Custódia	06/07/19 a 05/07/20	0	17/01/21 a 15/02/21	30
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	Segurança e Custódia	30/07/19 a 29/07/20	0	12/01/21 a 26/01/21	15
99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	Segurança e Custódia	26/11/19 a 25/11/20	0	18/01/21 a 01/02/21	15
33730022	TIMOTEO BAES	Segurança e Custódia	01/09/19 a 31/08/20	4	18/01/21 a 16/02/21	30
116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES	Administração e Finanças	07/04/19 a 06/04/20	0	28/01/21 a 11/02/21	15
37967021	ULISSES D AVILA	Administração e Finanças	11/07/19 a 10/07/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
90077021	VALDEIR MIRANDA DE FRANÇA	Segurança e Custódia	06/03/18 a 05/03/19	0	18/01/21 a 16/02/21	30

468152023	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	Segurança e Custódia	04/07/18 a 03/07/19	0	15/01/21 a 13/02/21	30
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO	Segurança e Custódia	31/07/19 a 30/07/20	0	17/01/21 a 31/01/21	15
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	Segurança e Custódia	31/03/19 a 30/03/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	Segurança e Custódia	26/10/18 a 25/10/19	0	04/01/21 a 18/01/21	15
129079021	VANDERLEI CORTES	Segurança e Custódia	01/11/19 a 31/10/20	0	15/01/21 a 13/02/21	30
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	Segurança e Custódia	05/03/19 a 04/03/20	0	15/01/21 a 29/01/21	15
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	Segurança e Custódia	28/02/18 a 27/02/19	1	04/01/21 a 02/02/21	30
52994021	VANIA DA SILVA DIAS	Segurança e Custódia	02/03/19 a 01/03/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
115862022	VANILCE SILVA LEAL DOS SANTOS	Segurança e Custódia	29/07/19 a 28/07/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
118636021	VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA	Assistência e Perícia	04/05/19 a 03/05/20	0	04/01/21 a 02/02/21	30
87609021	VILMA BEZERRA NUNES SILVA	Segurança e Custódia	14/04/19 a 13/04/20	0	01/01/21 a 30/01/21	30
477800022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	Segurança e Custódia	28/10/19 a 27/10/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	14/08/19 a 13/08/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	Segurança e Custódia	04/02/19 a 03/02/20	0	02/01/21 a 16/01/21	15
110811025	WALTER VICENTE FERREIRA	Segurança e Custódia	28/01/19 a 27/01/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
77067022	WANDERLEI CARDOSO	Segurança e Custódia	29/10/18 a 28/10/19	0	18/01/21 a 01/02/21	15
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVE	Segurança e Custódia	07/02/19 a 06/02/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Segurança e Custódia	14/02/19 a 13/02/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	Segurança e Custódia	26/10/19 a 25/10/20	1	01/01/21 a 15/01/21	15
21486021	WILSON MELLO DOS SANTOS	Administração e Finanças	01/07/19 a 30/06/20	0	18/01/21 a 16/02/21	30
16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	Assistência e Perícia	05/09/19 a 04/09/20	0	04/01/21 a 18/01/21	15

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente/AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 162, de 23 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ao servidor **MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 122555021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/02/2021 a 21/02/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA**, matrícula nº. 38368021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **150970**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LÚCIA LOPES DA SILVA, matrícula n. 39012022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031735/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI, matrícula n. 58032021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023077/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDNA APARECIDA CAMPIDELLI, matrícula n. 50077021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007956/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABETH GONZALEZ CORRÊA SOUZA, matrícula n. 58661021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe E, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/026246/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA FREITAS MACHADO, matrícula n. 86030021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível 7, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026068/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 70834025, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função Analista de Sistemas - Master, classe MR, nível 1, código 80004, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso III, alínea 'a', da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 16 de dezembro de 1998 (Processo n. 11/008340/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integral e paridade, o Subtenente-BM ARGEMIRO RODRIGUES MACHADO, matrícula n. 1459022, símbolo 231/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/501525/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0186, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM PEDRO XAVIER ROMERO ROCHA, matrícula n. 63326021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302355/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major-PM OSCAR LEITE RIBEIRO, matrícula n. 78042021, símbolo 231/MAJ/5, código 40011, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301850/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula n. 34973021, símbolo 234/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item 4, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303031/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 107743021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar

n. 275, de 20 de julho de 2020 combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/303369/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 78465021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/302190/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 30, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora MAYARA APARECIDA FIRMINO BARDELLI, matrícula n.457645021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Efetivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11/01/2021 a 10/05/2021, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.31, 18 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
70558022	Cleber Fernandes de Moura	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	11/01/2021 a 09/02/2021	Prorr.
68519022	Eliene Ferreira Dias	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	25/01/2021 a 08/02/2021	Inicial
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sócio Organizacional Rural	28	30/12/2020 a 26/01/2021	Prorr.
99901022	Fernando Cunha Cravinho	Direção Executiva e Assessoramento	09	21/01/2021 a 29/01/2021	Inicial

67219021	José Lecio Nery de Andrade	Técnico de Desenvolvimento Rural	13	09/01/2021 21/01/2021	a	Inicial
33116021	Paulo Rogerio Dias Lessa	Gestor de Desenvolvimento Rural	14	09/01/2021 22/01/2021	a	Inicial
483451021	Thamyris Ramos dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	02	05/01/2021 06/01/2021	a	Inicial
52181021	Valder Soares Junior	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	03/02/2021 04/03/2021	a	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 32 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
57101021	Eliziane Wits da Silva Berto	Gestor de Desenvolvimento Rural	12	23/01/2021 03/02/2021	a Inicial

CAMPO GRANDE, MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXII do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Declarar VACÂNCIA POR FALECIMENTO do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de LUCIANO CHIOCHETTA, matrícula n. 93182021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 25 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 71/006447/2021).

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 075, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 003/2021** – Processo n. **71/502.741/2019**, objetivando a Aquisição de kits anticorpos contra o vírus da peste suína clássica para a DDSA/IAGRO, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	AGA
Substituto:	Isabela Pellicciari	95018022	FEA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Reny Corrêa Lyrio	91259021	FEA
Substituto:	Janine de Campos Ferra Vieira Almeida	126225021	FEA

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 231, inciso II e 232, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990;

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão ao servidor TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 46722021, do Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, lotado na Unidade Local de Caarapó/MS, pelo prazo de **20 (vinte)** dias, prevista nos artigos 231, inciso II e 232, ambos da Lei nº 1.102/1990, convertendo a pena de suspensão em multa, nos termos do artigo 234, § 2º, da Lei acima mencionada, a contar de 22 de fevereiro de 2021. (processo 71/506501/2019).

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 71/506501/2019

Assunto: Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas ao servidor – Tony Carlos Evangelista Xandu

DECISÃO:

- 1- Isto posto, acato o Relatório da Comissão Sindicante para aplicar a penalidade de suspensão por **20 (vinte)** dias, do servidor Tony Carlos Evangelista Xandu, prevista nos artigos 231, inciso II e 232, ambos da Lei n. 1.102/1990, porém converto a pena de suspensão em multa nos termos do artigo 234, § 2º, da Lei Estadual nº 1.102/1990

DETERMINO:

- a) Publicação do extrato desta decisão;
- b) A intimação do servidor para ciência da presente decisão de suspensão;
- c) À Divisão de Recursos Humanos – DRH, para registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor Tony Carlos Evangelista Xandu, conforme decisão proferida;
- d) Após o cumprimento de todas as formalidades legais, encaminhe-se o presente auto, para

arquivamento.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 015/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Designar os gestores do Termo de Fomento, conforme relação abaixo:

Termo de Fomento nº 30.302/2021 – Projeto "**Campeonato Sul MatoGrossense de Futebol Profissional-Série A – Edição 2021.**"

Loca: Mato Grosso do Sul

Gestores: Diego Oliveira Nogueira, matrícula 388307, Carlos Henrique Brittes Taveira, matrícula 430541021.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 63 de 22 de fevereiro de 2021

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/002060/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 64 de 22 de fevereiro de 2021

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida**

Esmi, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/002061/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU nº 65 de 22 de fevereiro de 2021

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve**:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro Almeida Esmi**, matrícula 98110021, **Sandra Souza Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/002062/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 503 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares , função Enfermeiro, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de VALDINEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 432039021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 06 de agosto de 2020, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/101568/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 68 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		

132321021	Alexandra de Souza Castro Harada	Enfermeira	29/01/2021	28/05/2021	120	CG
432082021	Aline Maciel Malte	Agente De Serviços Hospitalares	06/01/2021	05/05/2021	120	CG
437890021	Annelise Achucarro Oliveira	Medico - 24h	3101/2021	30/05/2020	120	CG
5673021	Fabiana Mesquita Roesse	Farmacêutico	15/12/2020	13/04/2021	120	CG
118234021	Kelly Regina Alves Pereira Pilon	Farmacêutico	05/01/2021	04/05/2021	120	CG
472414021	Luana Medeiros Viana Scottiere	Técnico de Enfermagem	04/01/2021	02/05/2021	120	CG
113345021	Marielle Alves Correa Esgalha	Medico - 36h	14/12/2020	12/04/2021	120	CG
113345022	Marielle Alves Correa Esgalha	Medico - 24h	14/12/2020	12/04/2021	120	CG
437646022	Raiza Calixto da Rocha Ferreira	Gestor de Processo	30/12/2020	28/04/2021	120	CG
123605022	Rose Diogo Patez	Auxiliar de Serviços Hospitalares	19/01/2021	18/05/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N. 12/21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Marcia Arguelho da Silva**, matrícula 78161022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para responder como Gerente da Gerência da Unidade da Capital e Gerência das Unidades do Interior da Coordenadoria do Trabalho da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 5 de agosto de 2020.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 158, de 23 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 941, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.336, de 30 de novembro de 2020, à página 146, na parte que autorizou o gozo de férias à servidora BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA, matrícula nº. 11690021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 03/06/2019 a 02/06/2020, do período de 05/04/2021 a 19/04/2021, fixando-o para o período de 19/04/2021 a 03/05/2021. (Processo nº. 29/012949/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 159, de 23 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data de requerimento	Afastamento funcional a partir de:
51809022	Lair Aparecida Cardoso Espíndola Técnico de Nível Superior	II 60033	55/503673/2020 12/11/2020	24/02/2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 160, de 23 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 553, de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.216, de 07 de julho de 2020, à página 89, que concedeu afastamento integral, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, a FABIANA DE ANDRADE MELO STERZA, matrícula nº. 28540021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500591/2019).

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 161, de 23 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 23 de fevereiro de 2021 a 20 de março de 2021, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 105, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.400, de 04 de fevereiro de 2021, às páginas 74 e 75, do servidor ALENCAR FERRI, matrícula nº. 43269022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 162, de 23 de fevereiro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 18 de fevereiro de 2021 a 04 de março de 2021, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/UEMS nº. 045, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.378, de 15 de janeiro de 2021, às páginas 98 e 99, da servidora ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº. 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
55721021	BENITO NESTOR LEITE JUNIOR	Prorrogação	30	03/02/2021 a 04/03/2021	150525
61133021	HERUS BRUFAO RAVAZA	Inicial	05	09/02/2021 a 13/02/2021	150451
83689021	THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	Inicial	08	12/02/2021 a 19/02/2021	150910

CAMPO GRANDE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/DPGE/2021

Processo n. 33/007.107/2020 (Pregão Eletrônico n. 00019/2020)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva em portões eletrônicos, bem como instalação/fornecimento de peças/equipamentos necessários para o seu pleno funcionamento, incluindo (motores, placas de codificação remota, braços mecânicos, entre outros que se fizerem necessário para seu regular funcionamento), além da mão de obra e fornecimento de controles remotos por unidade, constantes nas dependências dos imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Valor: O valor total do contrato é de R\$120.449,88 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Nota de Empenho 2021NE000078 - Natureza de Despesa 33903916 - Valor R\$120.449,88.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Cirlene Martins de Matos Amorim.

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/DPGE/2021

Processo n. 33/007.113/2020 (Pregão n. 001/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Customizar Comércio e Locação de Veículos Especiais Ltda.

Objeto: Aquisição de veículos automotores - categorias Hatch, SUV e Van Furgão, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 847.189,00 (oitocentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e nove reais).

Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Dotação: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Nota de Empenho 2021NE000156 - Natureza de Despesa 44905252 - Valor R\$ 847.189,00.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria – Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Jefferson Ferraz de Souza.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 084/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827584-1	Anderson Chadid Warpechowski	10/2 a 12/02/2021	3	Não	Atestado	33/018440/21
5507634-1	Thaís Roque Sagin Lazzaroto	5/2 a 9/02/2021	5	Não	Atestado	33/018386/21

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 090/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5511456-3	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2/2 a 16/2/2021	15	Não	Perícia Médica do Estado	33/018372/21
5514300-3	Caroline Conrado Chignalia	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/1 a 5/2/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/018327/21
5519052-3	K a r l a DayenneTeixeira da Trindade	Assistente de Defensoria	1/2 a 10/2/2021	10	Não	Perícia Médica do Estado	33/018331/21
5518098-3	Vanessa Lima Rivarola	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/1 a 2/2/2021	7	Não	Perícia Médica do Estado	33/018312/21
5518098-3	Vanessa Lima Rivarola	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8/2 a 15/2/2021	8	Sim	Perícia Médica do Estado	33/018312/21
5518098-3	Vanessa Lima Rivarola	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	16/2 a 17/2/2021	2	Não	Perícia Médica do Estado	33/018408/21
878995-3	Zurma Pereira Prates	Auxiliar de Atendimento I	9/2 a 12/2/2021	4	Não	Perícia Médica do Estado	33/018401/21

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 091/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5515506-3, psicóloga, vinculada ao NUDECA, integrante do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a realização de perícia psicossocial na comarca de Costa Rica/MS, autos n. 0001305-84.2020.8.12.0009, e AUTORIZO o seu deslocamento com veículo oficial e motorista da Instituição até o local em que se encontrarem os periciados, para os dias 3 e 4 de março de 2021.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anastácio

Aviso de licitação

Processo Administrativo Licitatório nº 014/2021 - Pregão Presencial nº 007/2021

O Município de Anastácio/MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.159/2019, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) computadores com garantia de 12 meses, de acordo com a resolução 047/2020/SES/MS e processo nº 27/001725/2020.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de março de 2021 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações no Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00, com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540, e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com.

Anastácio-MS, 19 de fevereiro de 2021.

Renato da Silva

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 022/2020

Pregão Eletrônico: 004/2020

Contrato Administrativo: 297/2020

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo nº. 297/2020, por mais 02 (dois) meses.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Edson Barbosa Viana, da empresa C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.

Data: 28 de janeiro de 2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 022/2020

Pregão Eletrônico: 004/2020

Contrato Administrativo: 299/2020

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: LUIZ FRANCISCO FERRO -ME

Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo nº. 299/2020, por mais 02 (dois) meses.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Luiz Francisco Ferro, da empresa LUIZ FRANCISCO FERRO -ME.

Data: 28 de janeiro de 2021.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 022/2020

Pregão Eletrônico: 004/2020

Contrato Administrativo: 300/2020

Concedente: Município de Anaurilândia/MS

Proponente: LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

Objeto: Cláusula Primeira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1) do Contrato Administrativo nº. 300/2020, por mais 02 (dois) meses.

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Sr Giuliana Cunha Maluf Vilela Mattos, da empresa LEIDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME.

Data: 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva da rede municipal de iluminação pública, no perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 030/2021, processo administrativo nº 008/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 09/03/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 23 de fevereiro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 23.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.929/2020-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE POLIPROPILENO

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO- Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, em 23.02.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73.662/2020-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA- Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 05 - Privativa - Concorrência nº 017/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.474/2020-91

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa RCC CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 030/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2021.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.06/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

Diretor-Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
CEE4257	MS3057332	54521	15/01/2021	5	181 VIII
FJO0853	MS3059245	76332	24/01/2021	7	ART. 252 § uni
JFZ0583	MS3059920	76332	30/01/2021	7	ART. 252 § uni
NRW5293	MS3050648	55500	28/01/2021	4	181 XVIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 06/2021

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2021.

Diretor- Presidente
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
BCN4723	NMS2100159	50020	01/02/2021	0	260,32	257 8
BSF3200	NMS2100178	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
DSP4B57	NMS2100195	50020	01/02/2021	0	195,23	257 8
DTU7717	NMS2100197	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
EDC9693	MS3176253	55500	09/12/2020	4	130,16	181 XVIII
ELR8040	NMS2100211	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
EPZ6840	NMS2100213	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
FAS7042	NMS2100225	50020	01/02/2021	0	260,32	257 8
FAS7042	NMS2100226	50020	01/02/2021	0	390,48	257 8
FOW7D98	NMS2100251	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
FRT7917	NMS2100257	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
GBL2366	NMS2100273	50020	01/02/2021	0	195,23	257 8
GCL9A72	NMS2101645	50020	03/02/2021	0	130,16	257 8
GHV6877	NMS2100282	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
GHV6877	NMS2100283	50020	01/02/2021	0	195,23	257 8
GHV6877	NMS2100284	50020	01/02/2021	0	390,46	257 8
GHV6877	NMS2100285	50020	01/02/2021	0	585,69	257 8
GVW7701	NMS2100289	50020	01/02/2021	0	130,16	257 8
HIJ8289	NMS2100293	50020	01/02/2021	0	260,32	257 8
HIJ8289	NMS2100294	50020	01/02/2021	0	390,48	257 8
HIJ8289	NMS2100295	50020	01/02/2021	0	650,80	257 8
HIJ8289	NMS2100296	50020	01/02/2021	0	301,60	257 8
HIJ8289	NMS2100297	50020	01/02/2021	0	431,76	257 8
HIJ8289	NMS2100298	50020	01/02/2021	0	561,92	257 8
HIJ8289	NMS2100299	50020	01/02/2021	0	692,08	257 8
HIJ8289	NMS2100300	50020	01/02/2021	0	952,40	257 8
HIJ8289	NMS2100301	50020	01/02/2021	0	82,56	257 8
HIJ8289	NMS2100302	50020	01/02/2021	0	195,23	257 8

HIJ8289	NMS2100303	50020	01/02/2021	0	390,46	257	8
HIJ8289	NMS2100304	50020	01/02/2021	0	585,69	257	8
HIJ8289	NMS2100305	50020	01/02/2021	0	780,92	257	8
HIJ8289	NMS2100306	50020	01/02/2021	0	976,15	257	8
HIJ8289	NMS2100307	50020	01/02/2021	0	171,38	257	8
HIJ8289	NMS2100308	50020	01/02/2021	0	880,41	257	8
HRO5263	NMS2100326	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
HSF8890	NMS2101523	50020	02/02/2021	0	195,23	257	8
HSR0387	NMS2100351	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
HTN3575	NMS2100383	50020	01/02/2021	0	390,46	257	8
HTV6604	NMS2100414	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
JHO9B71	NMS2100423	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
JKE6109	NMS2100427	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
KAP5177	NMS2100433	50020	01/02/2021	0	293,47	257	8
KAP5177	NMS2100434	50020	01/02/2021	0	520,64	257	8
MWG5253	NMS2100448	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
NJP2768	NMS2100457	50020	01/02/2021	0	911,12	257	8
NJP2768	NMS2101534	50020	02/02/2021	0	195,23	257	8
NJP2768	NMS2101535	50020	02/02/2021	0	521,64	257	8
NJP2768	NMS2100458	50020	01/02/2021	0	41,28	257	8
NJP2768	NMS2100459	50020	01/02/2021	0	390,46	257	8
NJP2768	NMS2100460	50020	01/02/2021	0	585,69	257	8
NJP2768	NMS2100461	50020	01/02/2021	0	976,15	257	8
NJP2768	NMS2100462	50020	01/02/2021	0	760,82	257	8
NJP2768	NMS2100463	50020	01/02/2021	0	641,23	257	8
NJP2768	NMS2100464	50020	01/02/2021	0	521,64	257	8
NJP2768	NMS2100456	50020	01/02/2021	0	780,96	257	8
NRV8717	NMS2100553	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
OAW1162	NMS2100604	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
OBS3794	NMS2100607	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
OOK8587	NMS2101674	50020	03/02/2021	0	293,47	257	8
OOR2E14	NMS2100693	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
OOT2241	NMS2100722	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
OOT2241	NMS2100723	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
OOU9320	NMS2100734	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
OWQ5977	NMS2100741	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
QAE5429	NMS2101567	50020	02/02/2021	0	390,46	257	8
QAI6659	MS3060255	51930	05/12/2020	7	293,47	168	
QAK4486	NMS2100896	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
QAN8746	NMS2100970	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
QAR4069	NMS2101711	50020	03/02/2021	0	130,16	257	8
QAT2600	NMS2101126	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
QAU8998	NMS2101146	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
QBI4207	NMS2101240	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8
QBK0919	NMS2101241	50020	01/02/2021	0	293,47	257	8
QCQ5319	NMS2101248	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
QCW9481	NMS2101250	50020	01/02/2021	0	760,82	257	8
QJX7892	NMS2101259	50020	01/02/2021	0	130,16	257	8
RKE1I26	NMS2101504	50020	01/02/2021	0	195,23	257	8

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

OBJETO: CREDENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE DE LABORATÓRIO (S) DE ANÁLISES CLÍNICAS ESTABELECIDOS NA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ÀS 08H00 DO DIA 12/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

**O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de 01 (uma) Mini Pá carregadeira, para o município de Chapadão do Sul/MS, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil Proposta Nº 040678/2019 – CONVÊNIO Nº 892095/2019, firmado entre o Município de Chapadão do Sul/MS e o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA**.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de março de 2021, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de fevereiro de 2021

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corguinho

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO 086/2019 –PROC. ADM. Nº 079/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, por meio de seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, em decorrência do extrato do termo aditivo nº 006 do contrato nº 086/2019, do **Processo Administrativo nº 079/2019, Tomada de Preço nº 005/2019**, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, torna público e oficializa à presente "**ERRATA**" a publicação do extrato do contrato em epígrafe, no Diário Oficial Eletrônico do Estado de edição n.º 10.415, segunda-feira 22 de fevereiro de 2021, página 121, conforme a seguir - Alteração na publicação do extrato do contrato, por erro de digitação - **Onde se lê: ► Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 26,88% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2019, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho. **Leia se: ► Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,64% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 086/2019, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, no Município de Corguinho. Corguinho-MS, 22 de fevereiro de 2021. - Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 PROC. ADM. Nº 083/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS. Contratada: RS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – ME. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 1,063349% do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada para execução de obra, referente a ampliação (construção de biblioteca) da escola Polo Municipal Frei Otavio João Simionato, localizada na Rua Mato Grosso, 123, Vila Eliane, neste município, visando atender o Termo de Compromisso nº 68393, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e este Município, objetivando a execução de ações relativas ao Plano de ações articuladas. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 1,063349% é de R\$ 1.016,17 (um mil, dezesseis reais e dezessete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 26.188,90 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 27.205,07 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e sete centavos)**. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 084/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II, VI c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. **Contratada:** Paulo Marcolino da Rocha – Representante legal. Corguinho - MS, 22 de fevereiro de 2021. Flávio Afonso Santos dos Reis. Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Homologação e Adjudicação.**

O Município de Corumbá – MS torna público através da Gerência Executiva de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: TOMADA DE PREÇO nº 23/2020 - Processo nº 42882/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS (CAPS AD), SITUADO NA RUA CABRAL, Nº 1208 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa A.M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.182.706./0001-21, sendo o valor total de R\$ 85.137,34 (oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá / MS, 22 de Fevereiro de 2021.

(a) Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: TOMADA DE PREÇO nº 19/2020 - Processo nº 21548/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, LOCALIZADO NA RUA LADÁRIO - 354, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa F.R.V. SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de R\$ 165.288,20 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 2020.

(a) Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo (Kit enxoval de bebê) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e emergencial, pelo período de 12 meses, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistências e Cidadania.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BPSB

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega dos materiais deverá ser de até 15(quinze) dias corridos, e acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega dos materiais será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Localizado na Rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta feira.

Corumbá, MS.03 de Fevereiro 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad.

Extrato da Carta Contrato nº 13/2021/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ R\$ 246.040,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta reais e vinte centavos) empenhos 1720, 1721, 1722 e 1723/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

25.91.10.122.0103.8672 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 28/01/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 00.064.780/0001-33

Extrato da Carta Contrato nº 45/2020/SMS Processo nº 24.927/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 421.262,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e dois reais) empenhos 1727, 1728, 1729, 1730 e 1731/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 – Gerenciamento das Ações da Assistência farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 29/01/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: nº 02.520.829/0001-40.

Extrato da Carta Contrato nº 12/2021/SMS Processo nº 24.478/2019 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 198.237,00 169.719,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e dezenove reais) empenhos nº 1724, 1725, 1726/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 27/01/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: nº 07.847.837/0001-10

Extrato da Carta Contrato nº 11/2021/SMS Processo nº 24.486/2020 Pregão Presencial nº 16/2020 – Município de Corumbá e a empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 24.927/2019 e o Pregão Presencial nº 16/2020.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) empenho nº 1708/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.303.0103.2688 – Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 27/01/2021.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: nº 65.817.900/0001-71.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 037/2020 - SISP

Processo – 17.596/2019

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a supressão do montante de R\$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais), que corresponde a um percentual de 1,07% (um vírgula zero sete por cento) do valor contratado que passa a ser de R\$ 558.216,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais), consoante justificativa técnica de fls. 362-363, constantes nos autos do processo administrativo nº 17.596/2019 – Pregão Presencial nº 75/2019.

Cláusula Segunda – Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/02/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 037/2020 - SISP

Processo – 17.596/2019

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

Cláusula Primeira – Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 037/2019 – SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado (08/03/2021), consoante justificativa técnica retro e demais documentos, constantes nos autos do processo administrativo nº 17.596/2019 – Pregão Presencial nº 75/2019.

Cláusula Segunda – Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei o 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 19/02/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Para Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda nº 001/2019

Proc. 3101/2018

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Tis Publicidade e Propaganda e Agilitá Propaganda e Marketing LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, às fls 3196/3198 dos autos nº 3.101/2018.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 29/01/2021.

Assinam: Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Tis Publicidade e Propaganda LTDA e Agilita Publicidade e Marketing LTDA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de retificação da publicação do diário oficial de Corumbá a edição nº2108 /21 de 22/02/21 pág nº 01.

Retifica-se por incorreção ao Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação, Processo nº 3404/21-SMSPDS.

OBJETO: Refere-se à contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento material, lonas plásticas, por intermédio da empresa Central Borrachas e Ferramentas Ltda, R\$ 14.244,00(quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação como fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 23 de fevereiro de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Prefeitura Municipal de Deodópolis**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Santo Antônio, na sede do município de Deodópolis - MS, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 279.867,48

VIGENCIA DO CONTRATO: 08 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15/03/2021, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, portal da transparencia, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 23 de fevereiro de 2021.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Eldorado**Extrato do Quarto Termo Aditivo****Contrato nº 009/2017**

Processo nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços especializados para os gestores municipais voltados para o desenvolvimento das atividades de contabilidade e finanças públicas, administração de pessoal e serviços de capacitação orientada.

VALOR ADITADO: R\$ 156.002,80 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/21 a 31/01/22

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcia Mazina.

Extrato do Segundo Termo Aditivo**Contrato nº 001/2020**

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI - ME.

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo diesel S10b), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 50.895,79 (cinquenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/21 a 15/03/21

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Vanessa da Costa Borges.

Extrato do Segundo Termo Aditivo**Contrato nº 002/2020**

Processo nº 001/2020 – Pregão (Presencial) nº 001/2020

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VALOR ADITADO: R\$ 27.069,96 (vinte e sete mil e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/21 a 15/03/21

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo**Contrato nº 014/2018**

Processo nº 009/2018 – Pregão (Presencial) nº 008/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos, sistema de patrimônio, ISS online/NFSE e portal da transparência, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.

VALOR ADITADO: R\$ 114.0000,00 (cento e quatorze mil reais)

VIGÊNCIA ADITADA: 06/02/2021 a 05/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Glaubi Araújo Leite.

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame licitatório epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de combustíveis, conforme quantidades e especificações mencionadas no processo: **Em decorrência de não acudirem interessados no certame, o Pregoeiro Oficial declara a sessão DESERTA**, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançado novo procedimento licitatório. Itaporã/MS, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Processo Administrativo nº 03/2021 Pregão Eletrônico nº 01/2021 Ata de Registro de Preço Nº****01/2021 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA ME****OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de Recarga de Oxigênio Medicinal para abastecimento dos cilindros do Hospital Municipal, para pacientes de uso domiciliar bem como fornecer cilindros em sistema de comodato, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**VIGENCIA:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais). **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Willian Lopes Gomes **FORO:** Ivinhema-MS, 29 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO****MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que farárealizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO:** Contratação de empresa deengenharia para a execução da obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Ivinhema - MS, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado referente o Convênio nº 01320/2017/FUNASA – Processo nº 25100.017179/2017-93, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Março de****2021 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2021/Entidade: Fundo deSaúde/licitações e contratos/licitações. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 23 de Fevereiro de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal****Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO DE CAPNOGRAFIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE" DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 08/03/2021, às 8h (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de fevereiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PELOTAS, Nº 133 - CENTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA LARANJA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2021.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 12/03/2021 às 08h (horário local).**

***O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021/019

PARTES: **O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e de outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**.

DO OBJETO: Objeto: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e licenciamento de uso de software integrados de gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina**, conforme CI nº 129/2020, solicitação 1963/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Especificação dos itens:

4500-STAF SISTEMAS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE CONTENDO 10 (DEZ) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	12.330,14	147.961,68
2	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE (FUNDOS) CONTENDO 24 (VINTE E QUATRO) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	8.014,65	96.175,80
3	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PLANEJAMENTO, CONTENDO 01 (UMA) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	1.501,05	18.012,60
4	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PLANEJAMENTO (FUNDOS) CONTENDO 01 (UMA) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	7.505,28	90.063,36
5	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA TESOUREARIA E PAGAMENTOS, CONTENDO 05 (CINCO) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	1.608,28	19.299,36
6	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA TESOUREARIA E PAGAMENTOS (FUNDOS), CONTENDO 19 (DEZENOVE) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	2.331,95	27.983,40
7	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONTENDO 10 (DEZ) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	9.506,73	114.080,76



8	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS (FUNDOS), CONTENDO 16 (DEZESSEIS) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	2.001,37	24.016,44
9	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTAO PESSOAL, CONTENDO 07 (SETE) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	10.349,86	124.198,32
10	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PONTO, CONTENDO 02 (DUAS) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	786,28	9.435,36
11	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PATRIMONIO PUBLICO, CONTENDO 02 (DUAS) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	786,28	9.435,36
12	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA ALMOXARIFADO, CONTENDO 02 (DUAS) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	1.965,68	23.588,16
13	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA FROTAS E VEICULOS, CONTENDO 03 (TRÊS) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	1.965,68	23.588,16
14	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA TRIBUTAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONTENDO 20 (VINTE) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	17.262,18	207.146,16
15	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA, CONTENDO LICENÇAS ILIMITADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	14.128,71	169.544,52
16	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA ESCRITURACAO FISCAL, CONTENDO LICENÇAS ILIMITADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	7.159,77	85.917,24
17	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PROCURADORIA E PROCESSOS, CONTENDO 04 (QUATRO) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	2.001,41	24.016,92
18	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PROTOCOLO, CONTENDO 40 (QUARENTA) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	1.451,79	17.421,48
19	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE INTELIGENCIA DE NEGOCIOS (BI), CONTENDO 01 (UMA) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	483,92	5.807,04
20	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, CONTENDO LICENÇAS ILIMITADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	3.510,86	42.130,32
21	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA, CONTENDO LICENÇAS ILIMITADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	6.222,02	74.664,24
22	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA SAÚDE CONTENDO 80 (OITENTA) LICENÇAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	BETHA	MES	12,00	11.476,11	137.713,32
Total do Lote :						1.492.200,00
Total do Fornecedor:						1.492.200,00

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto do certame licitatório será em até 15 (quinze) dias a contar da solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Nova Andradina, cuja vigência será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Nova Andradina.

DO VALOR: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento para o exercício de 2021:

Empenho 229/2021; Proj./Ativ: 2.025; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000); Outros serviços de terceiros; Cód. Reduzido: 000215 (R\$ 1.354.486,68)

Empenho 307/2021; Proj./Ativ: 2.277; Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0002 (0002); Outros serviços de terceiros; Cód. Reduzido: 000073 (R\$ 137.713,32).

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ **1.492.200,00** (Um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 03 de fevereiro. de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

STAF SISTEMAS LTDA
Rodrigo Teles de Souza
Sócio Administrador
Empresa Contratada

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil-OSC, Sociedade Benemérita Creche Shalon.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 464.936,59

Forma da transferência - parcelas mensais

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2021.

Fonte de Recursos- Transferência do FUNDEB-40%: 19

Projeto Atividade:

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 449.936,59.

Cód. Reduzido: 23.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 15.000,00

Cód. Reduzido: 25.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias corridos**, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 19 de fevereiro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 91317/2021 – FLY Nº 0333.0000896/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021.

Onde se lê: Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 10/03/2021 às 07h30min (Horário Local)..**

Leia-se: Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 08/03/2021 às 07h30min (Horário Local).0.**

Nova Andradina MS; 23 de Fevereiro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2021 – Processo Administrativo nº 093/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 037/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES COM A LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a data para abertura das propostas é 09 de março de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra.

Paraíso das Águas – MS, 23 fevereiro de 2021.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 09 de março de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de fevereiro de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se ao **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 09/03/2021, através do sistema **BLL** no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 23 de Fevereiro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0003/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, para atender o ano letivo de 2021.

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP (CNPJ 03.118.384/0001-30), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 9,12,13,15,19,22,29,36,40,42,44,45,48,58,62,63,64,65,69,75,76, totalizando R\$ 187.842,90 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP (CNPJ 00.369.338/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,14,16,17,18,20,21,23,24,25,26,27,28,30,31,32,34,35,37,38,39,41,43,46,47,49,50,51,52,53,54,55,56,57,59,60,61,66,67,68,70,

71,72,73,74,77, totalizando R\$ 127.084,20 (cento e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Sete Quedas/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados a realização de licitação abaixo, do tipo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021** nos termos disposto na Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, e Resolução nº. 04/2015 e demais normas que regem a matéria, no que couber.

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Projeto de Venda serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento desta Chamada Pública, logo após a identificação dos interessados.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se

Três Lagoas-MS, 23 de fevereiro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados no elenco da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 24/02/2021 até às 09h00min do dia 09/03/2021. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 09/03/2021 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Luciano Lima da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/02/2021 até às 14h00min do dia 09/03/2021. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 09/03/2021 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Luciano Lima da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 25/02/2021 até às 14h00min do dia 10/03/2021. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 10/03/2021 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, e/ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 22 de fevereiro de 2021.

Luciano Lima da Silva

Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **SLC Agrícola S.A.** – Fazenda Pantanal I, inscrita no CNPJ nº 89.096.457/0053-86, torna público que recebeu do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis a Licença de Operação nº 815/2009 – 1ª Renovação, processo nº 02014.002503/2003-47, com validade de 30/09/2029, para o empreendimento CGH Aporé no município de Chapadão do Sul – MS.

Requerimento De Licença Ambiental (Semai – Amambaims)

Sindicato Rural De Amambai torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação Da Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de **5.23.1 Parques Temáticos e/ou Parque De Exposição "Em Área Rural"**, Localizado A Rodovia MS 156 – Amambai a Caarapó Km 01, Zona Rural, Município de Amambai – MS.

REPUBLICADO POR INCORERRAÇÃO

Na Edição nº 10.229 de 03 de setembro de 2020, do Diário Oficial de MS, pg. 98, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL. FAVORECIDO: LG SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ: 37.539.657/0001-31. VALOR GLOBAL: R\$ 24.550,00 (vinte quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL - CONVENIO N. 002/2020 – SGI/COVEN N. 29492. FAVORECIDOS: LG SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA. CNPJ: 37.539.657/0001-31. Item 01. Valor R\$ 24.550,00 (vinte quatro mil quinhentos e cinquenta reais). H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 32.249.509/0001-69. Item 02. VALOR: R\$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais). Valor Global 79.550,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - PROCESSO Nº: 11/2020 - DISPENSA: Nº 03/2020. Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL e H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS NA USINA DE ASFALTO DO CONISUL. Vigência: 24/08/2020 a 24/11/2020. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 24/08/2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – pela Contratante e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA – pela Contratada.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2020

Às 15:01 horas do dia 08 de fevereiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 47692300156520200, Pregão nº 2020/00001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os interessados em participar da Assembléia Geral de fundação da **COMUNIDADE EVANGÉLICA MINISTÉRIO DA FÉ** nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Fundação da Comunidade, Aprovação do Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no dia 06 de março de 2021, na Rua Jerônimo de Albuquerque nº 1907, Bairro Nova Lima, Município de Campo Grande/MS.

A convocação dar-se-á às 20h00min do dia mencionado, instalando-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1º) – Mudança de endereço da Sede da Comunidade;

O presente Edital de Convocação será afixado no Quadro de Avisos do templo e publicado na imprensa local.

José Solucirio Rego
Pastor

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EM 11 DE JULHO DE 2019. SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PONTA PORÁ Às dezenove horas do dia onze do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sede do Sindicato do Comercio Varejista de Ponta Porã, CNPJ/MF sob o n. 92-0001/01.997.279, com sede à Rua 7 de setembro, 828, Ponta Porã – MS, em face à renuncia coletiva dos membros da diretoria das entidades, e consoante os artigos 33 e 34 dos estatutos sociais o Sr. Amauri Ozório Nunes, na condição de presidente resignatário, conforme convocação publicada no jornal "Jornal Regional" na edição de 05.07.2019, para análise, discussão e votação dos seguintes itens: a) dar conhecimento sobre a renúncia coletiva; b) candidatura de 3 (três) empresários do setor pertencentes à base territorial para comporem a Junta Governativa Provisória, para providencias do artigo 34 dos estatutos; c) Não havendo candidatos a comporem a junta governativa decisão sobre o encerramento das atividades da representação, na forma do inciso IX do artigo 12 dos estatutos sociais, d) na forma do artigo 37 dos estatutos sociais o destino dos bens da entidade. No local e horário acima indicado, em segunda convocação, na condição de presente resignatário, o Sr. Amauri agradeceu a presença de todos e determinou a leitura do termo de não comparecimento em primeira convocação, bem como do edital citado, e em primeiro lugar deu conhecimento a todos os presentes da renuncia coletiva da diretoria e conselho discal da entidade, não adentrando ao mérito da renuncia, em face à sua renuncia os demais diretores entenderam não terem condições de estarem à frente da entidade para continuação dos trabalhos. No edital citado foi colocado a candidatura de 3 (três) empresários pertencentes à categoria para comporem Junta Governativa Provisória, e como dos presentes não ocorreu manifestação nesse sentido, passou a deliberação sobre o encerramento das atividades da entidade, na forma do inciso IX do artigo 12 dos estatutos sociais. Colocado a palavra livre ocorrem pronunciamentos de presentes lamentando o ocorrido, mas nenhum dos presentes se colocou à disposição para formação da junta governativa, em votação foi aprovado por unanimidade o encerramento das atividades da entidade. E na forma do artigo 37 dos estatutos sociais colocou em apreciação o destino do patrimônio e de credito possíveis e como sugestão que os mesmos ficassem à disposição da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao qual a partir desse momento passaria a ter a representação na base territorial da entidade que abrange as cidades de Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Laguna Caarapã, Bela Vista na forma do artigo 553, artigo 591 e §2º do artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho. Colocado em apreciação o assunto foi debatido no sentido de concordância, apenas surgiram questões quanto ao alcance da representação local nas negociações coletivas, tendo sido esclarecido pelo representante da Federação que as negociações coletivas quando exigidos serão por intermédio da Federação, na forma do artigo 611 ouvido os empresários locais em assembleia geral a ser convocada, ao final foi colocado em votação e aprovado pelos presentes por unanimidade e sem ressalvas. Antes de encerrar o Representante da Federação informou que o presidente seria responsável pelas providências de encerramento da entidade, com o apoio da Federação, e que os bens porventura existentes, ficariam à disposição na eventualidade de futura reorganização da entidade sindical de primeiro grau, que venha representar a categoria do comércio varejista. Após as assertivas o sr. Presidente, convocando à mim, na condição de secretário "ad-hoc" para lavratura da presente ata, que fiz conforme, sendo que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente resignatário, e dos presentes, que constam da lista de presença que queiram faze-lo. Proferida a leitura e aprovada a ata sem ressalvas, em Ponta Porã, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Águas Guararioba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 1 de 14

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas

A Administração da Águas Guararioba S.A. – Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, em conformidade com as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação de seus acionistas o Relatório da Administração e a correspondente demonstração financeira, referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras.

Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de números não contábeis não foi examinada pelos auditores independentes.

Mensagem da Administração

Formada por um time de embaixadores da saúde, a Águas Guararioba completou 20 anos de atuação em Campo Grande e alcançou importantes conquistas em um ano de muito trabalho e desafios. Diante da pandemia do novo coronavírus, a concessionária se reinventou, melhorou processos e buscou eficiência para levar saneamento básico de qualidade para os campo-grandenses.

Prestadora de um serviço essencial para a saúde de todos, a Águas Guararioba conquistou em 2020 a certificação Safe-guard. O selo, concedido pela *Bureau Veritas Certification*, atesta que as unidades auditadas seguem padrões nacionais e internacionais de segurança, saúde e higiene que protegem e minimizam o contágio da COVID-19.

Com a inovação em seu DNA, a empresa também realizou obras que garantem segurança operacional na gestão do esgotamento sanitário. Foram feitas melhorias e modernizações em quatro estações elevatórias de esgoto: implantação de novos geradores, conjuntos motobomba, telemetria, instalação de equipamentos reserva e reforma de gradeamentos.

O sistema de abastecimento de água também recebeu investimentos para modernização e melhorias. A operação ganhou dois novos poços nos bairros Pioneiros e Paulo Coelho Machado, atendendo 144 mil pessoas. Buscando eficiência em redução de perdas na distribuição, a Águas Guararioba mantém obras de substituição de redes de água antigas. Com o Programa de Redução de Perdas, a concessionária mantém um dos menores índices de perdas de água do país: cerca de 19%, conforme dados do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) do Governo Federal.

A empresa investiu ainda na reforma e modernização das estações de tratamento de água. A ETA Guararioba passou por reformas nos decantadores, floculadores e filtros, melhorando a capacidade de tratamento de água. Na captação Guararioba foram feitas obras de melhoria na barragem e o sistema de captação ganhou novos motores e bombeadores.

A Águas Guararioba também esteve presente com atuação social. Pias com água potável foram instaladas em diversos pontos de circulação de pessoas em Campo Grande, proporcionando acesso a higienização adequada das mãos. Com o apoio da empresa, diversos locais da cidade foram higienizados com água e hipoclorito. Equipamentos de proteção contra o novo coronavírus foram doados para instituições que atendem idosos, entre outras ações colaborativas.

Com lojas de atendimento fechadas por conta da pandemia, a Águas Guararioba reforçou os canais digitais e de teleatendimento. A concessionária também criou a ação “Eu posso te ajudar”, possibilitando que agentes comerciais pudessem fazer o atendimento na casa dos clientes, respeitando todas as medidas de biossegurança.

Mesmo à distância a Águas Guararioba ainda capacitou jovens estudantes de escolas públicas no Programa Pioneiros, que permitiu o acesso a informações sobre a gestão do saneamento básico na cidade e lançou o desafio de criação de projetos acadêmicos sobre saneamento e meio ambiente.

No ranking do portal UOL e Fundação Instituto de Administração (FIA) com os Lugares Incríveis para Trabalhar em 2020, a Águas Guararioba foi a empresa com o melhor desempenho no setor de saneamento.

Foi seguindo o propósito de levar mais saúde e dignidade para as pessoas que a Águas Guararioba seguiu se reinventando em 2020, proporcionando mais qualidade de vida e meio ambiente preservado para os campo-grandenses – marca da atuação da holding Aagea, que atende mais de 11 milhões de brasileiros em 126 cidades com concessões públicas de saneamento.

Themis de Oliveira
Diretor Presidente

Perfil da Companhia

A Águas Guararioba tem como objeto a operação e gerenciamento da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários. Em um universo de cerca de 906,1 mil habitantes¹, a Águas Guararioba atende 99,9% da população urbana com água tratada.

Desempenho Econômico Financeiro

Destques Financeiros

Destques Financeiros ('000)	2020	2019	Δ %
Receita operacional líquida ²	574.914	543.737	5,7%
Custos e despesas operacionais ³	(173.032)	(170.990)	1,2%
EBITDA	401.882	372.747	7,8%
Margem EBITDA	69,9%	68,6%	1,3p.p
Resultado Financeiro	(44.714)	(83.792)	-46,6%
Lucro Líquido	208.671	157.634	32,4%

Receita Líquida

No ano de 2020, a receita operacional líquida² atingiu R\$ 574,9 milhões, um aumento de 5,7% em função, principalmente: (i) do reajuste tarifário ordinário de 2,55% ocorrido em janeiro; (ii) do reajuste extraordinário de 3,90% (2ª parcela) em função do reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da redução da tarifa mínima ocorrido em janeiro; e (iii) do aumento do volume faturado;

¹ De acordo com estimativas da população residente de 1/7/2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

² Exclui as receitas de construção (ICPC 01 e OCPC 05)

³ Exclui os custos de construção (ICPC 01 e OCPC 05) e os efeitos de amortização

Economias¹

No ano de 2020, o número de economias atendidas com água cresceu 4,1% e o número de economias atendidas com esgoto cresceu 4,8% na comparação com o ano anterior. O aumento total de 4,4% nas economias atendidas em relação a 2019 é resultante: (i) do crescimento vegetativo da população; (ii) da interrupção dos cortes por decorrência do decreto n. 14.193, de 17 de março de 2020, em virtude da Pandemia COVID-19; e (iii) da execução de obras de cobertura de esgoto.

Economias ativas	2020	2019	Δ %
Água	360.251	345.897	4,1%
Esgoto	240.286	229.272	4,8%
Total	600.537	575.169	4,4%

¹ Economia: – Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel com ocupação independente das demais, perfeitamente identificável ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos serviços de abastecimento de água ou de coleta de esgoto. Ex: um prédio com 10 apartamentos possui uma ligação (um hidrômetro) e 10 economias

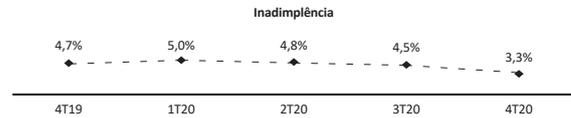
Volume faturado

No ano de 2020, o volume faturado total apresentou crescimento de 3,1% na comparação com o ano anterior em função: (i) do aumento das economias atendidas com água e esgoto; e (ii) do aumento do consumo da categoria residencial.

Volume faturado ('000 m ³)	2020	2019	Δ %
Água	52.323	50.763	3,1%
Esgoto	36.118	35.041	3,1%
Total	88.441	85.804	3,1%

Inadimplência²

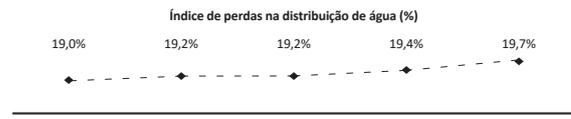
A inadimplência, considerando a nova metodologia, foi de 3,3%, valor 1,4 p.p. menor em comparação com o período acumulado do ano anterior. Essa redução ocorreu devido: (i) à reversão de débitos com o poder público; e (ii) às ações para recuperação de clientes, de forma intensiva e com foco na redução do índice de parcelamentos.



² Cálculo da inadimplência: PECLD/ receita bruta excluídos cancelamentos

Índice de Perdas³

No ano de 2020, o índice de perdas de água (acumulado de 12 meses) da Companhia foi de 19,7%, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



³ Índice Perdas na distribuição (%) = Vol.Água Produzido (m³) – Vol. Água serviço – Vol. Água Consumido (m³) / Vol. Água Produzido (m³)

Custos e Despesas Operacionais

Custos e Despesas ('000)	2020	2019	Δ %
Custos e despesas operacionais	(173.032)	(170.990)	1,2%
Amortização e depreciação	(47.812)	(46.922)	1,9%
Total	(220.844)	(217.912)	1,3%

No ano de 2020, os custos e despesas, excluindo os efeitos da amortização e depreciação e custos de construção, apresentaram aumento de 1,2% em relação ao ano anterior.

A variação nos custos e despesas ocorreu principalmente pelos seguintes fatores:

(i) Aumento de 20,6% em relação a 2019 na linha de gastos com pessoal, decorrente, principalmente, de ajuste de provisão de remuneração variável de longo-prazo;

(ii) Aumento de 8,4% em relação a 2019 na linha energia elétrica em função, principalmente: (i) do aumento tanto no volume produzido de água quanto no volume de esgoto tratado; (ii) da perfuração de novos poços que entraram no sistema de captação e levaram a um maior consumo de energia; e (iii) de operação preventiva, resultando em produção e bombeamento no início do período de isolamento social, em função da expectativa de maior consumo residencial;

(iii) Redução de 24,2% em relação a 2019 na linha de PECLD, ocasionado: (i) pela reversão de débitos com o poder público; e (ii) pelas ações para recuperação de clientes, de forma intensiva e com foco na redução do índice de parcelamentos;

EBITDA

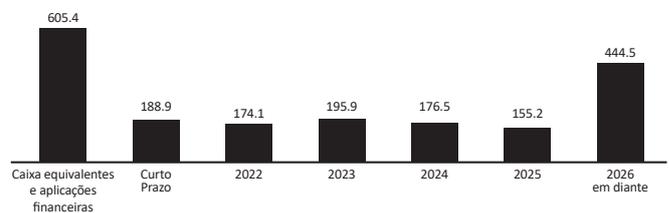
Em 2020, o EBITDA atingiu R\$ 401,9 milhões, com crescimento de 7,8%, reflexo, principalmente, do aumento da receita líquida em 5,7% na comparação com o ano de 2019. A margem EBITDA ficou em 69,9%, um aumento de 1,3 p.p.

EBITDA ('000)	2020	2019	Δ %
Lucro Líquido	208.671	157.634	32,4%
(+) Resultado Financeiro	44.714	83.792	-46,6%
(+) Imposto sobre Lucro	100.685	84.398	19,3%
(+) Depreciação e Amortização	47.812	46.922	1,9%
EBITDA	401.882	372.747	7,8%
Margem EBITDA	69,9%	68,6%	1,3 p.p.

Endividamento

Em 2020, a relação Dívida líquida¹ EBITDA foi de 1,79x, uma redução de 0,46x com relação ao ano anterior, decorrente do aumento do EBITDA acumulado e da redução do endividamento líquido.

Caixa e cronograma de amortização da dívida²



¹ O cálculo da Dívida Bruta exclui os efeitos da marcação a mercado da dívida em operação de swap para Reais, no montante de R\$ 1,9 milhão, conforme Nota Explicativa nº 20 das Demonstrações Financeiras

² O cronograma de amortização considera a posição de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazo do balanço patrimonial.

Relacionamento com os Auditores

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Ernst & Young Auditores Independentes S/S prestou os seguintes serviços:

Serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e revisão limitada dos respectivos trimestres.

A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes se fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionalmente aceitas, em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seus clientes.

Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S apenas para realização de serviços relacionados à auditoria externa, conforme descritos acima.

As informações no comentário de desempenho sobre o Volume de Água e Esgoto Faturado, Número de Economias de Água e Esgoto, Índice de Perdas na Distribuição, Margem EBITDA e aspectos quantitativos sobre o EBITDA não foram objeto de revisão pelos auditores independentes.

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 2 de 14

Declaração da diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S/S, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Agradecimentos

Finalizando, queremos agradecer nossos usuários e acionistas pela confiança, aos nossos financiadores e prestadores de serviços pelo apoio e aos nossos colaboradores pelo esforço e dedicação.

Conselho de Administração

Radamés Andrade Casseb – Presidente do Conselho de Administração
Guillermo Deluca - Conselheiro
Yaroslav Memrava Neto - Conselheiro

Composição da Diretoria

Themis de Oliveira – Diretor Presidente
André Pires de Oliveira Dias - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Celso Lino Paschoal Júnior – Diretor Executivo
Joselio Alves Raymundo – Diretor

Contador

Jackson Luis da Silva Santos
CRC PR-034233/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.698	2.726	Empréstimos e debêntures	11	188.866	157.002
Aplicações financeiras	5	602.680	170.391	Fornecedores e empreiteiros	10	31.699	24.394
Contas a receber de clientes	6	161.374	129.005	Obrigações trabalhistas e sociais		7.825	7.632
Estoques		763	1.426	Obrigações fiscais		7.585	7.716
Impostos a recuperar		2.276	1.790	Dividendos a pagar	7	45.294	-
Instrumentos financeiros derivativos	20	2.181	200	Imposto de renda e contribuição social		5.323	3.872
Outros créditos		4.472	1.883	Outras contas a pagar	13	5.680	4.619
Total do ativo circulante		776.444	307.421	Total do passivo circulante		292.272	205.235
Contas a receber de clientes	6	39.820	46.567	Empréstimos e debêntures	11	1.146.224	859.165
Impostos a recuperar		66	66	Provisão para demandas judiciais	12	2.144	1.534
Depósitos judiciais	12	777	681	Passivo fiscal diferido	19 b.	89.061	74.925
Instrumentos financeiros derivativos	20	8.188	2.989	Outras contas a pagar	13	27.187	42.766
Outros créditos		-	4				
Total do realizável a longo prazo		48.851	50.307	Total do passivo não circulante		1.264.616	978.390
Imobilizado		5.960	2.735	Total do passivo		1.556.888	1.183.625
Ativo de contrato de concessão	8	119.470	128.747	Patrimônio líquido	14	124.427	124.427
Intangível	9	928.722	860.546	Capital social		124.426	41.567
Total do ativo não circulante		1.103.003	1.042.335	Reservas de lucros		1.275	137
				Ajuste de avaliação patrimonial		72.431	-
				Dividendos adicionais propostos			
				Patrimônio líquido		322.559	166.131
Total do ativo		1.879.447	1.349.756	Total do passivo e patrimônio líquido		1.879.447	1.349.756

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Dividendos adicionais propostos	RESERVAS DE LUCROS			Lucros acumulados	Total
			Legal	Retenção de lucros	Ajuste avaliação patrimonial		
Saldos em 1º de janeiro de 2019	124.427	-	24.885	122.563	(369)	-	271.506
Valor justo de derivativos	-	-	-	-	506	-	506
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	157.635	157.635
Destinação:							
Dividendos e juros sobre capital próprio	14 d.	-	-	(122.563)	-	(140.953)	(263.516)
Lucros retidos	14 e.	-	-	16.682	-	(16.682)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	124.427	-	24.885	16.682	137	-	166.131
Valor justo de derivativos	20	-	-	-	1.138	-	1.138
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	208.671	208.671
Destinação:							
Dividendos e juros sobre capital próprio	14 d.	-	72.431	-	-	(125.812)	(53.381)
Lucros retidos	14 e.	-	-	-	82.859	(82.859)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	124.427	72.431	24.885	99.541	1.275	-	322.559

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Lucro líquido do exercício		208.671	157.635
Outros resultados abrangentes:			
Valor justo de derivativos	20	1.724	767
IR/CS sobre valor justo de derivativos	20	(586)	(261)
Resultado abrangente total		209.809	158.141



Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 3 de 14

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Resultado antes dos impostos		309.356	242.033
Ajustes para:			
Amortização e depreciação	16 e 17	47.812	46.922
Provisão para demandas judiciais	12 e 17	2.148	2.693
Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	6 e 17	3.794	5.425
Baixa de títulos de contas a receber	6 e 17	17.372	22.505
Resultado na baixa de intangível		-	37
Baixa de ativo descontinuado		706	-
Juros sobre aplicações financeiras	5 e 18	(6.916)	(7.745)
Ganho com instrumentos financeiros derivativos	18 e 20	(7.101)	(334)
Juros sobre empréstimos e debêntures	11 e 18	51.515	57.777
Amortização do custo de captação	11	2.040	4.157
Variação cambial	11 e 18	6.735	1.023
(Reversão) Provisão de ajuste a valor presente de clientes	6 e 18	(12.071)	14.751
Habilitação de crédito de PIS e COFINS com decisão judicial		-	(3.614)
Atualização financeira sobre habilitação de crédito de PIS e COFINS	18	-	(3.179)
Reversão de provisão para bônus		-	(3.149)
		415.390	379.302
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) / Diminuição dos ativos			
Contas a receber de clientes		(49.831)	(12.284)
Estoques		663	(504)
Depósitos judiciais		(96)	(436)
Impostos a recuperar		(486)	7.244
Outros créditos		(2.585)	1.428
Aumento / (Diminuição) dos passivos			
Fornecedores e empreiteiros		7.305	3.266
Obrigações trabalhistas e sociais		193	759
Obrigações fiscais		(1.344)	(1.335)
Pagamentos de demandas judiciais	12	(1.538)	(2.517)
Outras contas a pagar		(39)	(6.974)
Juros pagos	11	(52.332)	(45.395)
Imposto de renda e contribuição social pagos	19.a	(84.477)	(81.834)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		230.823	240.720
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aplicações financeiras, líquidas		(431.666)	(148.754)
Juros recebidos	5	5.086	7.507
Aquisição de ativo de contrato da concessão	8	(103.519)	(101.627)
Fluxo de caixa líquido usado nas atividades de investimento		(530.099)	(242.874)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
Empréstimos e debêntures captadas	11	450.000	580.000
Custo na captação de empréstimos e debêntures	11	(7.952)	(10.286)
Empréstimos e debêntures pagas	11	(137.571)	(281.142)
Instrumentos financeiros derivativos pagos		-	(258)
Instrumentos financeiros derivativos recebidos		1.645	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	14.d	(6.874)	(286.735)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		299.248	1.579
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(28)	(575)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	4	2.726	3.301
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	4	2.698	2.726
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(28)	(575)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	15	684.921	649.617
Custos dos serviços prestados	16	(251.081)	(238.657)
Lucro bruto		433.840	410.960
Despesas de vendas, administrativas e gerais	17	(79.271)	(89.013)
Outras receitas operacionais		248	3.962
Outras despesas operacionais		(747)	(84)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		354.070	325.825
Receitas financeiras	18	30.836	26.361
Despesas financeiras	18	(75.550)	(110.153)
Resultado financeiro		(44.714)	(83.792)
Resultado antes dos impostos		309.356	242.033
Imposto de renda e contribuição social	19	(100.685)	(84.398)
Lucro líquido do exercício		208.671	157.635
Lucro por ação			
Lucro por ação - Básico (em R\$)	22	1,87	1,41
Lucro por ação - Diluído (em R\$)	22	1,87	1,41
Quantidade média de ações		111.800.014	111.800.014

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 4 de 14

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019
Receitas	739.975	703.576
Serviços	633.514	599.159
Receita de construção	110.007	105.880
Outras receitas	248	3.962
Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	(3.794)	(5.425)
Insumos adquiridos de terceiros	(260.206)	(293.091)
(Inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
Custo de construção	(110.007)	(105.880)
Custos dos serviços prestados	(75.474)	(70.783)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(74.725)	(116.428)
Valor adicionado bruto	479.769	410.485
Amortização e depreciação	(47.812)	(46.922)
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	431.957	363.563
Valor adicionado recebido em transferência	30.836	26.361
Receitas financeiras	30.836	26.361
Valor adicionado total a distribuir	462.793	389.924
Distribuição do valor adicionado	462.793	389.924
Pessoal	22.711	19.980
Remuneração direta	15.532	12.145
Benefícios	6.136	6.739
F.G.T.S	1.043	1.096
Impostos, taxas e contribuições	160.331	140.629
Impostos federais	159.716	140.312
Impostos estaduais	78	81
Impostos municipais	537	236
Remuneração de capitais de terceiros	71.080	71.680
Juros	66.318	67.116
Aluguéis	4.762	4.564
Remuneração de capitais próprios	208.671	157.635
Dividendos propostos e juros sobre capital próprio	125.812	140.953
Lucros retidos	82.859	16.682

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Em milhares de Reais)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Águas Guariroba S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), desde 06 de agosto de 2014, domiciliada no Brasil, com sede localizada na cidade de Campo Grande - MS. A Companhia foi constituída em 29 de setembro de 2000, iniciando efetivamente suas operações em 18 de outubro de 2000, de acordo com o Contrato de Concessão nº 104 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.

O objeto do referido contrato consiste na exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário outorgados em toda a área territorial do Município de Campo Grande - MS, sob o regime de concessão e em caráter de exclusividade, pelo prazo inicial de 30 anos.

A Administração da Companhia avaliou a natureza do ambiente regulado em que opera e identificou que sua atuação tem como finalidade a prestação de serviços de saneamento (utilidade de pública), a qual é utilizada, inclusive, para o gerenciamento das operações e tomada de decisões estratégicas, sendo a única origem de fluxos de caixa operacionais. Sendo assim, concluiu que atua apenas nesse único segmento operacional.

Em abril de 2012, foram celebrados entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, o 3º e o 4º termos aditivos ao Contrato de Concessão nº 104, que determina a extensão do prazo de concessão para exploração e prestação de serviços até 23 de agosto de 2060 ("prazo da concessão"), como consequência de reequilíbrios econômicos e financeiros, decorrentes da execução de serviços adicionais ao escopo inicial e em função à incorporação da universalização da coleta e tratamento de esgoto não prevista no contrato original.

Na sequência, a partir de 2014, a Companhia recebeu, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, a determinação para que a Concessionária direcionasse os investimentos em cobertura de esgotamento sanitário para acompanhamento do cronograma de obras de pavimentação e implantação de redes de drenagem de águas pluviais, previstas no programa "Pavimentação e qualificação de vias urbanas" da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande, o que impactou o cronograma de universalização dos serviços de coleta de esgoto. Em razão disso, por meio de ato do Município de Campo Grande, as metas de expansão do serviço público de esgoto previstas no 4º Termo aditivo ao Contrato de Concessão foram suspensas, para que as obras fossem direcionadas aos locais contemplados pelo Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC).

A Companhia recebeu, em 16 de outubro de 2017, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande (AGEREG), Ofício, determinando a suspensão dos efeitos do 3º e do 4º termos aditivos, em cumprimento à decisão liminar nº 122/2017, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do processo administrativo TC/115374/2012.

A Companhia, em defesa dos seus interesses e para a manutenção dos efeitos do 3º e do 4º termos aditivos, interpôs recurso de agravo de instrumento no Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, em desfavor à Decisão Liminar nº 122/2017, que determinou a suspensão cautelar do 3º e do 4º termo aditivo. No julgamento do mencionado recurso, ocorrido no dia 11 de abril de 2018, o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por maioria de votos, decidiu dar provimento parcial ao recurso de agravo de instrumento, determinando a retirada do 4º termo aditivo da decisão liminar nº 122/2017, mantendo, porém, a suspensão do 3º termo aditivo. Em resposta, a Companhia opôs embargos de declaração alegando omissão no acórdão exarado, sendo que esta medida foi rejeitada em 06 de junho de 2018. Atualmente, o processo administrativo está em fase de instrução para que seja julgado o mérito. A sua probabilidade de perda é remota.

A Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a intervenção da Agência de Regulação, firmaram em 19 de dezembro de 2018 o 7º termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 104/2000, que reforçou a previsão de que a Concessionária deverá executar os investimentos em expansão do sistema de esgotamento sanitário para os locais onde o Poder Concedente for executar obras de pavimentação asfáltica no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e, em razão disso, as partes estabeleceram, que deverá ser realizado o reordenamento do cronograma e metas

de universalização do sistema de esgotamento sanitário e demais medidas necessárias para o equilíbrio econômico do contrato, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 11.445/2007 e pela Portaria Interministerial nº 571/2013, que instituiu o Plano Nacional de Saneamento Básico - Plansab. A Concessionária apresentou a proposta de reordenação do cronograma de metas, que aguarda aprovação da Agência de Regulação.

O contrato e seus aditivos, prevêem valores referenciais para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da concessão em R\$ 607.146, em valores históricos firmados na data da assinatura do contrato de concessão. As metas de atendimento global, deverão atingir os seguintes índices: (i) manter os níveis de atendimento dos serviços prestados de abastecimento de água em 100% até o final do contrato; (ii) manter os níveis de redução de perdas em 28% até o final da concessão; (iii) quanto ao sistema de esgotamento sanitário municipal, a Companhia redireciona os investimentos em cobertura de esgotamento sanitário para acompanhamento do cronograma de obras de pavimentação e implantação de redes de drenagem de águas pluviais, previstas no programa "Pavimentação e qualificação de vias urbanas" da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (PAC), que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme determinado pelo Poder Concedente, enquanto o reordenamento de metas é definido.

COVID-19

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde "OMS", declarou pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19). Com a disseminação dos casos no Brasil e com políticas de saúde preventivas, alguns Estados, adotaram medida de quarentena, determinando que os comércios e serviços não essenciais sejam fechados. Neste contexto, a Administração da Companhia vem adotando, medidas de monitoramento e prevenção a fim de proteger seus colaboradores e a comunidade em que atua. Considerando a disseminação do vírus no Brasil e as implicações para a operação da Companhia, a controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea") acionou de imediato o seu Comitê de Crise, para garantir a segurança de seus funcionários, prestadores de serviços e de toda a população atendida, assegurando a prestação dos seus serviços de água e esgoto, essenciais para a sociedade.

Neste sentido, a Companhia implementou as seguintes medidas:

- Restrições com relação à circulação e a aglomeração de pessoas em suas dependências, como forma de evitar a disseminação do vírus, realizando apenas as viagens essenciais para manutenção das operações;
- Suspensão dos treinamentos presenciais e participação em eventos para todos os colaboradores;
- Orientação de regime de home office para colaboradores cuja função possibilite esta modalidade de trabalho e isolamento de todos os funcionários classificados como de maior risco (acima de 60 anos e com doenças crônicas, conforme orientação dos entes públicos);
- Intensificação nos comunicados internos de medidas preventivas, disponibilização de canais de atendimento médico 24 horas para apoio aos funcionários e familiares e disponibilização de canais internos de comunicação aos funcionários, focados no atendimento relativo à pandemia;
- Otimização do uso de tecnologia para assegurar o atendimento virtual aos seus clientes, impactando o mínimo possível suas atividades administrativas e operacionais; e
- Implementação dos planos de contingências necessários para assegurar o fornecimento de água e o tratamento de esgoto nos municípios onde atuamos, que continuam em pleno funcionamento.

A Companhia também está monitorando potenciais efeitos no capital de giro decorrentes de eventual aumento do estoque de contas a receber, em virtude da restrição de circulação de pessoas em algumas localidades, e está tomando medidas que visem à preservação e otimização do uso de recursos.

Considerando todas as análises realizadas sobre os aspectos relacionados aos impactos do COVID-19 em seus negócios, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia concluiu que não há efeitos materiais em suas demonstrações financeiras. A Companhia continuará monitorando os efeitos da crise e os impactos nas suas operações e nas demonstrações financeiras. A Administração da Companhia está confiante de que irá superar o impacto do COVID-19,

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 5 de 14

garantindo a qualidade nos serviços prestados à população.

Investigação em andamento

Em 11 de maio e 14 de novembro de 2017, a Companhia recebeu mandados de busca e apreensão e teve quebra dos sigilos bancário e fiscal, em razão de decisões liminares proferidas pela 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS por conta de inquéritos investigatórios instaurados pela Polícia Federal no âmbito da operação "Lama Asfáltica" e seus desdobramentos.

Essa investigação decorre de atos praticados por autoridades ocupantes de cargos públicos e/ou políticos, e pessoas a elas relacionadas, no estado do Mato Grosso do Sul, visando buscar e apreender documentos de possível interesse da investigação, relacionados a possíveis irregularidades em pagamentos efetuados pela Companhia a determinadas empresas e escritórios de advocacia.

No curso das investigações, nenhum representante ou administrador e colaborador, pretérito e atual da Companhia, foi indiciado, muito menos denunciado; sendo que, a menção feita à Companhia decorre dela ter mantido relacionamento comercial com pessoas e empresas investigadas.

O último desdobramento da Operação "Lama Asfáltica" foi a abertura de processos administrativos fiscais, pela Receita Federal do Brasil, em relação aos quais a Companhia resolveu pagar os tributos apontados como devidos, cujo montante atingiu a cifra total de R\$ 4.238 (liquidad em 2018), em face do que ocorreu a extinção da punibilidade com o conseqüente arquivamento dos processos.

O Conselho de Administração da controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea") contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes, com o objetivo de realizar investigação independente para apurar as alegações de fato apontadas na Operação Lama Asfáltica. No mais, a Aegea permanece no firme propósito de colaborar com as autoridades para elucidação dos fatos e tomar medidas que eventualmente se fizerem necessárias.

Investigações envolvendo colaboradores vinculados a ex-controlada da Aegea Saneamento e Participações S.A.

Conforme a nota explicativa nº 1 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da controladora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea"), relativas a 31 de dezembro de 2020 e que foram divulgadas no dia 19 de fevereiro de 2021, alguns colaboradores vinculados à sua ex-controlada Aegea Engenharia e Comércio Ltda. foram alvo de procedimentos investigatórios, pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) no âmbito da Operação Sevandija deflagrada em 1º de setembro de 2016. Cabe informar que o Conselho de Administração da Aegea contratou escritórios de advocacia e empresa de investigação independentes, com o objetivo de realizar uma investigação independente para apurar as alegações de fato apontadas na Operação Sevandija. Esclarece que a Companhia não está no escopo da investigação conduzida pelas autoridades já mencionadas, sendo essa relacionada tão somente à já citada ex-controlada. No mais, a Aegea permanece no firme propósito de colaborar com as autoridades para elucidação dos fatos e tomar medidas que eventualmente se fizerem necessárias.

Em relação ao evento supracitado, relacionado à ex-controlada Aegea Engenharia e Comércio Ltda. no âmbito das Operações Sevandija, a Aegea divulgou fato relevante em 29 de outubro de 2020, informando que foi homologado Acordo de Não Persecução Cível celebrado entre a ex-controlada Aegea Engenharia e Comércio Ltda., com o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP e o município de Ribeirão Preto, tendo a Aegea ingressado como garantidora das obrigações financeiras de responsabilidade direta da Aegea Engenharia ("Acordo"), pelo qual a Aegea Engenharia, na qualidade de responsável financeira, se comprometeu a pagar o valor de R\$ 40.000 (que serão atualizados até a data do pagamento), ao DAERP, além de ter assumido outras obrigações usuais nesse tipo de transação.

As obrigações estabelecidas no Acordo de Não Persecução Cível foram devidamente cumpridas, inclusive o pagamento do valor de R\$ 40.000 pela Aegea Engenharia, de modo que as alegações contra a Aegea e sua ex-controladas nos processos administrativos e judiciais vinculados à referida operação não mais subsistem, afastando-se quaisquer riscos à Aegea e sua ex-controlada relativamente ao tema.

Os termos e condições do Acordo são sigilosos, nos termos da legislação aplicável, tendo as Partes signatárias do Acordo outorgado mutuamente quitação das obrigações decorrentes do contrato celebrado em Ribeirão Preto, o que decorre do encerramento dos processos administrativos, bem como atendem ao melhor interesse da Aegea, seus acionistas e stakeholders visando resolver de forma definitiva a questão.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 19 de fevereiro de 2021. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos e incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2020 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nos seguintes itens:

- Reconhecimento e mensuração de perda esperada para crédito de liquidação duvidosa (nota explicativa nº 6);
- Definição de vida útil do ativo imobilizado;
- Definição de vida útil do ativo intangível (nota explicativa nº 9);
- Reconhecimento e mensuração de provisão para demandas judiciais: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos (nota explicativa nº 12);
- Reconhecimento de receita (nota explicativa nº 15); e
- Reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos (nota explicativa nº 19).

d. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto aqueles itens mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota explicativa nº 20.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita de contrato com cliente

Receita de operação ou serviço é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos aos serviços entregues.

Abaixo, estão descritas as informações sobre as políticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes.

(i) Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita relacionada ao serviço de abastecimento de água e tratamento de esgotamento sanitário compreende a obrigação de desempenho que é composta pelo ciclo completo de operação do sistema sanitário: captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e destinação do esgoto, sendo reconhecida por ocasião da medição do consumo de água.

(ii) Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviços de ligação de esgoto, instalações de hidrômetros e ligação e religação de água, sendo as obrigações de desempenho atendidas na conclusão de cada

serviço prestado, e a receita reconhecida neste momento.

(iii) Receitas de construção ativo intangível

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada no estágio de conclusão da obra realizada. Essa receita é composta pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima a zero.

b. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo, que é mensurado inicialmente ao preço da operação, ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" (também referido como teste de "SPPI") sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, ou mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e também com o objetivo de venda.

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamentação ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em três categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes.
- No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

São apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou
 - A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atrazo significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.
- Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento contínuo.

Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

(iv) Compensação

Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente.

(v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos de câmbio futuros, *swaps* de taxa de juros, para proteger-se contra seus riscos de taxa de câmbio, riscos de taxa de juros, respectivamente. Esses instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao valor justo. Derivativos são registrados como ativos financeiros quando o valor justo é positivo e como passivos financeiros quando o valor justo é negativo.

No início de um relacionamento de *hedge*, a Companhia formalmente designa e documenta a relação de *hedge* à qual deseja aplicar a contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*.

A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a Companhia avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de *hedge* (incluindo sua análise das fontes de ineffectividade de *hedge* e como determinar o índice de *hedge*). Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de efetividade:

- Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*;
- O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam dessa relação econômica; e
- O índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 6 de 14

a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade de item protegido.

Hedges de fluxo de caixa

A Companhia utiliza contratos futuros de moedas como *hedge* de sua exposição ao risco de moeda estrangeira em transações previstas e compromissos firmes. A parcela ineficaz referente a contratos em moeda estrangeira é reconhecida como despesa financeira.

A parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de *hedge* é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado.

Para quaisquer outros *hedges* de fluxo de caixa, o montante acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado como um ajuste de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa protegidos afetam o resultado.

Se a contabilização do *hedge* de fluxo de caixa for descontinuada, o montante que foi acumulado em outros resultados abrangentes deverá permanecer em outros resultados abrangentes acumulados se ainda houver a expectativa de que os fluxos de caixa futuros protegidos por *hedge* ocorram.

Caso contrário, o valor será imediatamente reclassificado para o resultado como ajuste de reclassificação. Após descontinuada a contabilização, uma vez ocorrido o fluxo de caixa objeto do *hedge*, qualquer montante remanescente em outros resultados abrangentes acumulados deverá ser contabilizado, dependendo da natureza da transação subjacente, conforme descrito acima.

c. Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

d. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado.

- As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado do exercício corrente e comparativo são as seguintes: móveis e utensílios 05 a 15 anos, máquinas e equipamentos 7 a 15 anos e equipamentos de informática 5 a 15 anos.

A vida útil do direito de uso é estabelecida de acordo com o prazo de cada arrendamento estabelecido em contrato, levando em consideração os fatos e circunstâncias relevantes para manter ou rescindir, exercer ou cancelar a opção de prorrogar o contrato conforme o caso.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

e. Ativos intangíveis

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: itens relacionados ao Contrato de Concessão de Serviços e direito de exploração de infraestrutura conforme descrito no item "m" e custos de desenvolvimento e aquisição de sistemas informatizados. São mensurados ao custo de aquisição, deduzidos da amortização, a qual é calculada de acordo com a sua vida útil estimada.

f. Redução ao valor recuperável (*impairment*)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

Para determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito.

Mensuração das perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos à Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber).

As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 360 dias;
- reestruturação de um valor devido em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte, sem expectativa de recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos. Para créditos baixados com perda, recuperados através de ações comerciais, eventuais descontos concedidos são reconhecidos no resultado financeiro.

Contas a receber e ativos contratuais

A análise a seguir fornece mais detalhes sobre o cálculo das perdas de crédito esperadas relacionados ao contas a receber e ativos contratuais. A Companhia considera o modelo e algumas das premissas utilizadas no cálculo dessas perdas de crédito esperadas como as principais fontes de incerteza da estimativa.

As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de crédito real nos últimos 36 meses. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda de crédito esperada separadamente para clientes públicos e privados. As posições dentro de cada grupo foram segmentadas com base na característica comum de risco de crédito e status de inadimplência.

As alterações de exposição da Companhia ao risco de crédito durante o exercício estão descritas na nota explicativa nº 20.

(ii) Ativos não financeiros

Em cada data de reporte, a Companhia revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros (exceto estoques, ativos contratuais e impostos diferidos) para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

g. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

h. Provisão de manutenção - Contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Não há intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Administração da Companhia até o encerramento da concessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2020 e 2019 com relação a este assunto.

i. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativos de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento, ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início pois a taxa de juro implícita no arrendamento, não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo e seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos, ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra. Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

j. Benefícios a empregados

(i) Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

(ii) Benefício pós-emprego - Planos de saúde

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde compatíveis com o mercado, onde a Companhia é copatrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cônjuges e dependentes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respeitando o regime de competência.

Os custos, as contribuições e o passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

k. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras, juros e multa recebidos ou auferidos e variações cambiais ativas. A receita de juros e ganho com instrumentos financeiros derivativos são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com encargos e variação monetária sobre empréstimos e debêntures, descontos concedidos, despesas e comissões bancárias, atualização monetária do saldo de outorga, variações cambiais passivas, ajuste a valor presente de clientes, perda com instrumentos financeiros derivativos e impostos sobre receita financeira. Custos da dívida que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos.

l. Tributos

(i) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

Imposto corrente

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstra-

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 7 de 14

ções financeiras da Companhia e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

Imposto diferido

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício diferido são reconhecidos tendo como base os prejuízos fiscais, a base negativa da contribuição social e diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação e o lucro correspondente a operações com Órgãos Públicos ainda não recebidos. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

As despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social descritas acima, compreendem o Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos que são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Exposições fiscais

Na determinação do Imposto de Renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de Imposto de Renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para Imposto de Renda no passivo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alterações impactarão à despesa com Imposto de Renda no ano em que forem realizadas.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tributáveis futuros anuais.

(ii) Tributos sobre vendas

O PIS/PASEP e COFINS do exercício são calculados com base nas alíquotas de 1,65% para PIS e 7,60% para COFINS, no mesmo sentido que geram créditos sobre as aquisições de mercadorias e serviços utilizados na operação da Companhia. O PIS/PASEP e COFINS diferidos no Balanço Patrimonial compreendem a proporção das receitas que não foram recebidas das operações com Órgãos Públicos, diferindo o recolhimento até o momento do efetivo recebimento das receitas que lhe deram origem.

m. Contratos de concessão de serviços - Direito de exploração de infraestrutura

Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCP 05 - Contratos de concessão, a Companhia adotou a prática contábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (outorga) como um ativo intangível, em contrapartida, a um passivo, dos valores futuros a pagar ao Poder Concedente, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório.

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC 12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e podendo operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante um determinado prazo. Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos.

No caso da Companhia não está previsto no contrato de concessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, portanto nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima a zero.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida útil ou pelo prazo da concessão, dos dois o menor.

n. Capitalização dos custos dos empréstimos e debêntures

Os custos dos empréstimos e debêntures atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS).

o. Demonstração de valor adicionado

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável as Companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

p. Lucro por ação básico e diluído

O lucro por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício.

O lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

q. Novas normas e interpretações

Uma série de novas normas e alterações entraram em vigor a partir do exercício iniciado em 1º de janeiro de 2020. A Companhia concluiu que as seguintes normas novas e alteradas não apresentaram impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

- Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de gerar *output* - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os *inputs* - entradas de recursos e processos necessários para criar *outputs* - saída de recursos.

- Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*.

- Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre

relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários.

- Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

O pronunciamento revisado fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes.

- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

As alterações preveem concessão aos arrendatários sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

r. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, que entrarão em vigor para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- IFRS 17 - Contratos de seguro
- Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

s. Determinação do valor justo

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades são os itens de balanço patrimonial que são apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa e são assim apresentados:

	2020	2019
Caixa	3	10
Bancos conta movimento	2.695	2.716
	<u>2.698</u>	<u>2.726</u>

Os saldos de caixa e bancos conta movimento compreendem basicamente numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis, respectivamente.

5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Modalidade	Taxa de juros média a.a. %	Vencimento	2020	2019
Aplicações pós-fixadas	103,62% do CDI	Janeiro/2021 a Agosto/2023	540.645	81.495
Fundo de Investimento Safira	77,21% do CDI	Indeterminado	62.035	88.896
			<u>602.680</u>	<u>170.391</u>

As aplicações financeiras pós-fixadas apresentadas no ativo circulante referem-se a operações compromissadas, que podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração já apropriada.

As cotas adquiridas do Safira Fundo de Investimento, gerido pela Capitania S.A., correspondem a aplicações em um fundo de investimentos multimercado crédito privado, não exclusivo, devidamente registrado junto a CVM. As cotas não têm prazo de vencimento, sendo resgatáveis a qualquer momento conforme as necessidades de liquidez da Companhia. A carteira do fundo é composta por Certificados de Depósito Bancário ("CDB"), Operações Compromissadas, Letras Financeiras e Títulos Públicos conforme previsto em sua política de investimentos.

As aplicações financeiras são destinadas a cumprir com o orçamento de capital face à necessidade de investimento na infraestrutura.

Movimentação das aplicações financeiras	2020	2019
Saldo inicial	170.391	23.303
Aplicações	1.213.763	1.116.978
(-) Resgate de principal	(782.097)	(968.199)
(-) Resgate de juros	(5.086)	(7.507)
(-) Incidência de IR	(1.207)	(1.904)
(-) Incidência de IOF	-	(25)
Juros no exercício (nota explicativa nº 18)	6.916	7.745
Saldo final	<u>602.680</u>	<u>170.391</u>

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 20 - Instrumentos financeiros.

6 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2020	2019
Faturamento de serviços de água e esgoto	224.777	196.194
Receita a faturar de serviços de água e esgoto	16.452	15.619
(-) Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	(40.035)	(36.241)
	<u>201.194</u>	<u>175.572</u>
Circulante	161.374	129.005
Não circulante	39.820	46.567

O vencimento das contas a receber do faturamento de serviços de água e esgoto em 31 de dezembro de 2020 e 2019 está assim representado:

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 8 de 14

Classe de consumidor	Saldos a vencer	SALDOS VENCIDOS - 2020					Total	Total em 2020
		Até 180 dias	De 181 a 365 dias	De 366 a 730 dias	Mais de 731 dias			
Residencial	38.245	31.484	11.627	-	-	43.111	81.356	
Comercial	6.569	3.969	1.653	-	-	5.622	12.191	
Industrial	133	21	6	-	-	27	160	
Setor público	8.572	10.334	5.072	6.744	5.758	27.908	36.480	
Subtotal consumidores	53.519	45.808	18.358	6.744	5.758	76.668	130.187	
Renegociações (i)	69.821	12.212	7.481	5.076	-	24.769	94.590	
	123.340	58.020	25.839	11.820	5.758	101.437	224.777	

Classe de consumidor	Saldos a vencer	SALDOS VENCIDOS - 2019					Total	Total em 2019
		Até 180 dias	De 181 a 365 dias	De 366 a 730 dias	Mais de 731 dias			
Residencial	33.634	20.005	6.696	661	402	27.764	61.398	
Comercial	8.630	2.893	848	58	39	3.838	12.468	
Industrial	131	5	1	-	-	6	137	
Setor público	8.746	9.763	1.693	4.873	7.765	24.094	32.840	
Subtotal consumidores	51.141	32.666	9.238	5.592	8.206	55.702	106.843	
Renegociações (i)	71.636	10.614	3.009	3.913	179	17.715	89.351	
	122.777	43.280	12.247	9.505	8.385	73.417	196.194	

(i) O saldo na linha de renegociações em 31 de dezembro de 2020 está líquido do ajuste a valor presente no valor de R\$ 14.099 calculados individualmente para cada fatura com base na taxa de 5,91% a.a. (R\$ 26.170 e 5,92% a.a. em 31 de dezembro de 2019). Em 31 de dezembro de 2020, foram registrados no resultado do exercício o montante de R\$ 12.071 de reversão de ajuste a valor presente (R\$ 14.751 de provisão de ajuste a valor presente em 31 de dezembro de 2019).

A Administração da Companhia tem adotado uma série de medidas visando identificar as causas de inadimplência e vem implementando diversas ações com o intuito de reduzi-la. Entre essas medidas está o parcelamento de débitos e um programa recorrente de cortes.

A perda esperada para créditos de liquidação duvidosa têm a seguinte movimentação em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Natureza	Saldo em 2019	RESULTADO			Saldo em 2020
		Adições	Reversões		
Privado (ii)	(14.797)	(18.922)	17.567	(16.152)	
Público	-	(35)	35	-	
Renegociações	(21.444)	(19.266)	16.827	(23.883)	
	(36.241)	(38.223)	34.429	(40.035)	

Natureza	Saldo em 2018	RESULTADO			Saldo em 2019
		Adições	Reversões		
Privado (ii)	(8.787)	(22.190)	16.180	(14.797)	
Público	(1)	(261)	262	-	
Renegociações	(22.028)	(17.173)	17.757	(21.444)	
	(30.816)	(39.624)	34.199	(36.241)	

As baixas e recuperações de títulos têm a seguinte movimentação no resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

Natureza	RESULTADO			Total em 2020
	Baixas	Recuperações (iii)		
Privado (ii)	(17.560)	5.054	(12.506)	
Público	(37)	42	5	
Renegociações	(19.317)	14.446	(4.871)	
	(36.914)	19.542	(17.372)	

Natureza	RESULTADO			Total em 2019
	Baixas	Recuperações (iii)		
Privado (ii)	(16.157)	5.647	(10.510)	
Público	(262)	433	171	
Renegociações	(17.781)	5.615	(12.166)	
	(34.200)	11.695	(22.505)	

(ii) O grupo compreende as categorias residencial, comercial e industrial

(iii) Títulos anteriormente baixados para o resultado foram recuperados com ação da Companhia por meio de cobranças e acordos que resultaram em novos parcelamentos ou recebimento de caixa.

Em 31 de dezembro de 2020, a Administração, com base nos termos supracitados, determinou que a perda esperada para créditos de liquidação duvidosa é mensurada pela expectativa de perda futura através de padrões históricos de inadimplência, conforme matriz de provisões, segregados entre as classes de usuários privados, públicos e renegociações.

7 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Remuneração de pessoal chave da administração

As remunerações fixas e variáveis das pessoas chave, estão registradas no resultado do exercício, pelo regime de competência, e inclui salários e benefícios diretos e indiretos. Em 31 de dezembro de 2020, as respectivas remunerações totalizaram um montante de R\$ 6.107 (R\$ 2.988 em 31 de dezembro de 2019).

Controladora

A controladora final da Companhia é a Arcos Saneamento e Participações Ltda. e a controladora direta é a Aegea Saneamento e Participações S.A. que detém 99,99% das ações que representam o seu capital social.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos naquelas datas, relativas às operações com partes relacionadas, decorrem de transações com acionistas e companhias do mesmo grupo econômico.

As operações efetuadas durante os exercícios são demonstradas no quadro a seguir:

Ativo circulante	2020	2019
Outros créditos partes relacionadas		
Águas de Diamantino S.A. (c)	36	-
Águas de Sinop S.A. (c)	-	19
Manaus Ambiental S.A. (c)	1	1
Nascentes do Xingú Participações e Administração S.A.	2.110	-
	2.147	20
Ativo não circulante		
Aquisições de ativo de contrato da concessão do exercício		
Aegee Engenharia e Comércio Ltda. (d)	-	108
AESAN Engenharia e Participações Ltda. (d) (anteriormente denominada FEAA Participações Ltda.)	10.332	62
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	-	751
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	1.158	1.908
Regional 1 Engenharia e Participações Ltda. (d) (anteriormente denominada AGSN Engenharia Ltda.)	-	3.468
	11.490	6.297
	13.637	6.317

	2020	2019
Passivo circulante		
Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 10)		
Aegee Saneamento e Participações S.A. (a)	2.404	2.410
AESAN Engenharia e Participações Ltda. (d) (anteriormente denominada FEAA Participações Ltda.)	2.682	62
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	399	424
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	1.260	631
Regional 1 Engenharia e Participações Ltda. (d) (anteriormente denominada AGSN Engenharia Ltda.)	-	466
	6.745	3.993
Dividendos a pagar		
Aegee Saneamento e Participações S.A.	45.294	-
	52.039	3.993
Resultado do exercício		
Custos dos serviços prestados		
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. (b)	(4.686)	(4.258)
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	(1.918)	(1.946)
	(6.604)	(6.204)
Despesas de vendas, administrativas e gerais		
Aegee Saneamento e Participações S.A. (a)	(30.854)	(30.453)
LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda. (b)	(346)	(422)
	(31.200)	(30.875)
	(37.804)	(37.079)

(a) Refere-se à serviços administrativos prestados pelo centro de serviços compartilhados ("CAA" - Centro Administrativo AEGEA) situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado de São Paulo. Os serviços em questão se resumem a: contabilidade, fiscal/auditoria fiscal, financeiro, recursos humanos, administração de pessoal, centro de segurança da receita e tecnologia da informação.

(b) Refere-se à serviços de implementação e manutenção de software prestados pela GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda. e serviços de locação de veículos prestados pela LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos Ltda.

(c) Refere-se à repasse de gastos administrativos e operacionais.

(d) Há valores realizados com partes relacionadas que são classificados no grupo de ativo de contrato da concessão, os quais são de natureza operacional, em decorrência da contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário prestados pela Aegee Engenharia e Comércio Ltda., AESAN Engenharia e Participações Ltda. (anteriormente denominada FEAA Participações Ltda.) e Regional 1 Engenharia e Participações Ltda.

Os contratos estão assim representados:

	Saldo em 2019	Novos contratos	Transfêrências	Reprogra-mação / Baixa (i)	Sub-contração	Realizado	Saldo em 2020
AESAN Engenharia e Participações Ltda. (anteriormente denominada FEAA Participações Ltda.)	4.156	1.297	485.493	(115.160)	(31.141)	(10.332)	334.313
Regional 1 Engenharia e Participações Ltda. (anteriormente denominada AGSN Engenharia Ltda.)	485.493	-	(485.493)	-	-	-	-
	489.649	1.297	-	(115.160)	(31.141)	(10.332)	334.313

(i) Os serviços passaram a ser assumidos diretamente pela Companhia que contratará terceiros para sua execução.

Os valores apresentados acima representam o valor global dos contratos de prestação de serviço e são reconhecidos contabilmente por meio de medição física, sendo os serviços prestados por terceiros e por partes relacionadas.

8 - ATIVO DE CONTRATO DA CONCESSÃO

	2020	2019		
Ativo de contrato da concessão	119.470	128.747		
Referem-se ao direito contratual da Companhia de cobrar dos usuários os serviços públicos de distribuição de água e tratamento de esgoto, quando da entrada em operação dos respectivos ativos, e estão mensurados ao seu valor de custo. Quando da conclusão da construção da infraestrutura, tais ativos passarão a ser classificados como Ativo Intangível (nota explicativa nº 9).				
	2019	2020		
	Custo	Adições (i)	Transferências (ii)	Custo
Ativo de contrato da concessão	128.747	110.007	(119.284)	119.470
	2018	2019		
	Custo	Adições (i)	Transferências (ii)	Custo
Ativo de contrato da concessão	42.008	105.880	(19.141)	128.747

(i) Os juros sobre empréstimos e debêntures são capitalizados nos ativos qualificáveis, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram capitalizados R\$ 6.488 a uma taxa média de 5,47% a.a. (R\$ 4.253 e 7,52% a.a. em 31 de dezembro de 2019).

(ii) Refere-se a transferência de ativo de contrato da concessão para ativo intangível à medida que as obras são concluídas e iniciam a fase de operação.

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 9 de 14

9 - INTANGÍVEL

Os valores registrados a título de intangível referem-se à concessão para exploração da infraestrutura e apresenta as seguintes composições:

a. Composição dos saldos

Ativo	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	2020			2019
			Custo	Amortização (-)	Líquido	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura						
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(78.385)	175.853	181.709
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 48	3,5%	872.374	(320.147)	552.227	353.203
Edificações de estações de tratamento	de 03 a 47	2,9%	200.931	(43.694)	157.237	314.716
Máquinas e equipamentos	de 03 a 48	4,2%	57.419	(20.294)	37.125	10.395
Outros componentes	de 05 a 48	7,0%	1.836	(1.058)	778	423
			1.386.798	(463.578)	923.220	860.446
Software						
Licença de uso de Software	de 03 a 05	21,4%	8.107	(2.605)	5.502	100
			8.107	(2.605)	5.502	100
			1.394.905	(466.183)	928.722	860.546

Ativo	Vida útil (em anos)	Taxa média anual	2019			2018
			Custo	Amortização (-)	Líquido	Líquido
Direito de exploração da infraestrutura						
Outorga / Contrato de concessão	60	1,7%	254.238	(72.529)	181.709	187.565
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 42	4,0%	629.533	(276.330)	353.203	367.840
Edificações de estações de tratamento	de 03 a 48	2,8%	373.517	(58.801)	314.716	319.993
Máquinas e equipamentos	de 03 a 48	7,0%	21.310	(10.915)	10.395	11.582
Outros componentes	de 03 a 42	6,5%	1.978	(1.555)	423	518
			1.280.576	(420.130)	860.446	887.498
Software						
Licença de uso de Software	05	20,0%	1.625	(1.525)	100	172
			1.625	(1.525)	100	172
			1.282.201	(421.655)	860.546	887.670

b. Movimentação do custo

Ativo	2019		2020			Custo
	Custo	Adições - nota explicativa 8 item (ii)	Baixas (i)	Transferências (ii)	Custo	
Direito de exploração da infraestrutura						
Outorga / Contrato de concessão	254.238	-	-	-	-	254.238
Instalações técnicas de saneamento	629.533	67.815	-	175.026	-	872.374
Edificações de estações de tratamento	373.517	51.469	(783)	(223.272)	200.931	200.931
Máquinas e equipamentos	21.310	-	-	36.109	57.419	57.419
Outros componentes	1.978	-	-	(142)	1.836	1.836
	1.280.576	119.284	(783)	(12.279)	1.386.798	1.386.798
Software						
Licença de uso de Software	1.625	-	-	6.482	8.107	8.107
	1.625	-	-	6.482	8.107	8.107
	1.282.201	119.284	(783)	(5.797)	1.394.905	1.394.905

Ativo	2018		2019			Custo
	Custo	Adições - nota explicativa 8 item (ii)	Baixas	Transferências	Custo	
Direito de exploração da infraestrutura						
Outorga / Contrato de concessão	254.238	-	-	-	-	254.238
Instalações técnicas de saneamento	617.206	9.931	-	2.396	629.533	629.533
Edificações de estações de tratamento	367.210	6.095	-	212	373.517	373.517
Máquinas e equipamentos	20.906	402	-	2	21.310	21.310
Outros componentes	2.326	2.713	(451)	(2.610)	1.978	1.978
	1.261.886	19.141	(451)	-	1.280.576	1.280.576
Software						
Licença de uso de Software	1.625	-	-	-	1.625	1.625
	1.625	-	-	-	1.625	1.625
	1.263.511	19.141	(451)	-	1.282.201	1.282.201

c. Movimentação da amortização

Ativo	2019		2020			Amortização acumulada
	Amortização acumulada	Adições	Baixas (i)	Transferências (ii)	Amortização acumulada	
Direito de exploração da infraestrutura						
Outorga / Contrato de concessão	(72.529)	(5.856)	-	-	(78.385)	(78.385)
Instalações técnicas de saneamento	(276.330)	(27.419)	-	(16.398)	(320.147)	(320.147)
Edificações de estações de tratamento	(58.801)	(11.945)	77	26.975	(43.694)	(43.694)
Máquinas e equipamentos	(10.915)	(1.595)	-	(7.784)	(20.294)	(20.294)
Outros componentes	(1.555)	(58)	-	555	(1.058)	(1.058)
	(420.130)	(46.873)	77	3.348	(463.578)	(463.578)
Software						
Licença de uso de Software	(1.525)	(112)	-	(968)	(2.605)	(2.605)
	(1,525)	(112)	-	(968)	(2,605)	(2,605)
	(421.655)	(46.985)	77	2.380	(466.183)	(466.183)

Ativo	2018	2019			Amortização acumulada
	Amortização acumulada	Adições	Baixas	Transferências	
Direito de exploração da infraestrutura					
Outorga / Contrato de concessão	(66.673)	(5.856)	-	-	(72.529)
Instalações técnicas de saneamento	(249.366)	(26.873)	-	(91)	(276.330)
Edificações de estações de tratamento	(47.217)	(11.583)	-	(1)	(58.801)
Máquinas e equipamentos	(9.324)	(1.612)	-	21	(10.915)
Outros componentes	(1.808)	(233)	415	71	(1.555)
	(374.388)	(46.157)	415	-	(420.130)
Software					
Licença de uso de Software	(1.453)	(72)	-	-	(1.525)
	(1,453)	(72)	-	-	(1,525)
	(375.841)	(46.229)	415	-	(421.655)

(i) Baixa de ativo descontinuado no valor de R\$ 706, líquido de amortização no valor de R\$ 77, reconhecido em outras despesas operacionais.

(ii) Transferência para o ativo imobilizado no valor de R\$ 3.417, líquido da amortização no valor de R\$ 2.380, não houve impacto no resultado.

O ativo intangível, registrado na rubrica direito de exploração da infraestrutura, refere-se exclusivamente aos gastos com construções, melhorias na infraestrutura e outorga / contrato de concessão. A amortização ocorre de forma linear e seu início ocorre na data de aquisição do bem ou na data de término das obras, indo até o término do prazo de concessão ou da vida útil do ativo, dos dois o menor.

A Administração da Companhia não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de testar os bens com vida útil definida em 31 de dezembro de 2020.

10 - FORNECEDORES E EMPREITEIROS

	2020	2019
Fornecedores de materiais e serviços	24.954	20.401
Fornecedores partes relacionadas (nota explicativa nº 7)	6.745	3.993
	31.699	24.394

11 - EMPRÉSTIMOS E DEBÊNTURES

Modalidade	Encargos	Vencimento final dos contratos	Valor contratado	Valor captado	2020	2019
					2020	2019
Loan	Libor 6M + 3,25% a.a.	Dezembro/2026	27.814	27.814	25.829	23.273
					912.453	708.085
Debêntures	CDI + 0,80% a 2,70% a.a.	Setembro/2022 a Julho/2026	1.053.900	1.053.900	912.453	708.085
					297.712	284.809
Debêntures	IPCA + 4,40% a.a.	Julho/2029	276.100	276.100	297.712	284.809
					99.095	-
Cédula de Crédito Bancário	CDI + 3,80% a.a.	Junho/2023	100.000	100.000	1.335.090	1.016.167
					188.866	157.002
Circulante	Não circulante				1.146.224	859.165
					1.146.224	859.165

Cronograma de amortização da dívida

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de vencimento:

Cronograma de amortização da dívida – empréstimos		2020
2022		44.376
2023		24.376
2024		4.376
2025		4.376
2026		4.376
		81.880
Cronograma de amortização da dívida – debêntures		2020
2022		133.360
2023		175.000
2024		175.000
2025		151.950
2026		151.950
2027 em diante		291.819
		1.079.079
Custo de captação (não circulante)		2020
		(14.735)
Total		1.146.224

Movimentação das dívidas		2020	2019
Saldo inicial		1.016.167	705.780
Captações		450.000	580.000
(-) Pagamento de principal		(137.571)	(281.142)
(-) Pagamentos de juros		(52.332)	(45.395)
Provisão de juros (nota explicativa nº 18)		51.515	57.777
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão (nota explicativa nº 8, item "r")		6.488	4.253
(-) Variação cambial		6.735	1.023
(-) Custo de captação do exercício		(7.952)	(10.286)
Amortização do custo de captação do exercício		2.040	4.157
Saldo final		1.335.090	1.016.167

O saldo do custo de captação em 31 de dezembro de 2020 totaliza o montante de R\$ 18.407 (R\$ 12.495 em 31 de dezembro de 2019), os quais foram reconhecidos conforme definições do IAS 32 e do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Em dezembro de 2014, a Companhia contratou uma linha de crédito com a Societe de Promotion Et De Participation Pour La Cooperation Economique S.A. (PROPARCO) no montante de US\$ 8.000, com vencimento em dezembro de 2026. Em junho de 2016 ocorreu o desembolso no valor total de R\$ 27.814 (taxa R\$ 3,4768). A amortização é semestral e se dá em 19 parcelas iguais a partir de dezembro de 2017. Este Loan conta com garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea") e 15 notas promissórias correspondentes à 110% do valor de principal em aberto do empréstimo.

Com a finalidade de eliminar a exposição cambial, a Companhia contratou junto ao Banco Santander instrumento derivativo de Cross Currency Swap, sendo seu custo final de CDI + 2,70% a.a. Esse instrumento derivativo tem o mesmo período e fluxo de caixa da dívida, de forma a proteger o instrumento das variações cambiais durante todo o período do financiamento.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possui registrado R\$ (1.932) de eventos temporais de marcação a mercado de seus derivativos, reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, em compliance vide Instrumentos Financeiros Derivativos na nota 20.

Em setembro de 2017, mediante a 3ª emissão, a Companhia emitiu 40.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em duas séries, da espécie quirográfrica, com garantia adicional real e fidejussó-

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 10 de 14

ria, com valor nominal total de R\$ 400.000. As debêntures da 1ª série serão pagas em três parcelas anuais em setembro de 2020, de 2021 e de 2022 e os juros pagos semestralmente a partir de março de 2018. As debêntures da 2ª série foram canceladas. As garantias mais importantes relacionadas a tais debêntures são: (i) garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegae; (ii) cessão fiduciária equivalente a 25% dos direitos creditórios da Companhia; e (iii) penhor de 25% das ações da Companhia, detidas pela Aegae.

Em julho de 2019, mediante a 4ª emissão, a Companhia emitiu 58.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografia, com valor nominal total de R\$ 580.000. O montante total da emissão foi dividido em duas séries, sendo: (i) a primeira, no valor de R\$ 303.900, que serão pagas em duas parcelas anuais em julho de 2025 e de 2026 e os juros pagos semestralmente a partir de janeiro de 2020; e (ii) a segunda série, no valor de R\$ 276.100, que serão pagas em três parcelas anuais em julho de 2027, de 2028 e de 2029 e os juros pagos anualmente a partir de julho de 2020.

Em junho de 2020, a Companhia contratou linha de crédito (Cédula de Crédito Bancário) com o Banco Santander no valor de R\$ 100.000. O valor do principal e dos juros serão pagos semestralmente nos meses de junho e dezembro, sendo o primeiro pagamento em dezembro de 2020 e o último em junho de 2023.

Em outubro de 2020, mediante a 5ª emissão, a Companhia emitiu 350.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia, com valor nominal total de R\$ 350.000, que serão pagas em duas parcelas anuais em outubro de 2023 e de 2024 e os juros pagos semestralmente a partir de abril de 2021.

A Companhia mantém em seus empréstimos e debêntures, garantias, restrições e *covenants* usuais de mercado. Todas as cláusulas restritivas, quantitativas e qualitativas, referentes aos empréstimos e debêntures estão sendo integralmente cumpridas em 31 de dezembro de 2020.

12 - DEPÓSITOS JUDICIAIS E PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões de aspectos civis, trabalhistas e tributárias e atualmente está se defendendo judicialmente de todos os autos de infração, processos administrativos, notificações e reclamações trabalhistas em que está envolvida.

A Administração, com base nas avaliações dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas esperadas com as ações em curso e depósitos judiciais, como segue:

Natureza	Depósitos judiciais		Demandas judiciais	
	2020	2019	2020	2019
Cíveis	345	414	863	429
Trabalhistas	289	267	1.281	1.105
Tributárias	143	-	-	-
	<u>777</u>	<u>681</u>	<u>2.144</u>	<u>1.534</u>

Movimentação da provisão para demandas judiciais

Natureza	2019	Resultado		Pagamentos	2020
		Adições	Reversões		
Cíveis	429	2.283	(452)	(1.397)	863
Trabalhistas	1.105	437	(120)	(141)	1.281
	<u>1.534</u>	<u>2.720</u>	<u>(572)</u>	<u>(1.538)</u>	<u>2.144</u>

Natureza	2018	Resultado		Pagamentos	2019
		Adições	Reversões		
Cíveis	141	3.609	(1.068)	(2.253)	429
Trabalhistas	1.217	954	(802)	(264)	1.105
Tributárias	-	62	(62)	-	-
	<u>1.358</u>	<u>4.625</u>	<u>(1.932)</u>	<u>(2.517)</u>	<u>1.534</u>

Demandas judiciais possíveis

As demandas judiciais passivas não reconhecidas referentes a processos avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco de perda possível, somavam o montante de R\$ 9.754 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 10.993 em 31 de dezembro de 2019), portanto, nenhuma provisão foi constituída para cobrir eventuais perdas com esses processos tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, conforme segue abaixo:

a. Processos civis

A Companhia possui processos que correspondem principalmente a ações envolvendo pleitos de reequilíbrio de contrato de concessão e de serviços, anulação de ato de dano de pagamento, indenizações por danos materiais e morais, em 31 de dezembro de 2020, totalizam R\$ 306 (R\$ 1.088 em 31 de dezembro de 2019) não existindo nenhum processo de valor individual significativo.

b. Processos trabalhistas

A Companhia possui processos que correspondem principalmente a pleitos de indenizações por danos materiais e morais e reclamações de horas extras e aviso prévio, em 31 de dezembro de 2020, totalizam R\$ 2.310 (R\$ 2.844 em 31 de dezembro de 2019) não existindo nenhum processo de valor individual significativo.

c. Processos tributários

A Companhia possui processos que totalizam um montante de R\$ 7.138 (R\$ 7.061 em 31 de dezembro de 2019). O principal processo refere-se:

A Secretaria da Receita Federal do Brasil em Campo Grande lavrou contra a Companhia dois autos de infração para: (i) exigência de IOF, multa de ofício e juros de mora, em razão da suposta realização de empréstimos de recursos financeiros para outras pessoas jurídicas de seu grupo empresarial, relativamente ao período compreendido entre janeiro de 2010 e dezembro de 2010; e (ii) exigência de IRPJ e CSLL, multa de ofício e juros de mora, em razão da glosa de despesas operacionais, e exigência de multa isolada relativos ao ano-calendário 2010. Em 30 de dezembro de 2013 a Companhia apresentou impugnações no âmbito administrativo, as quais aguardam julgamento em primeira instância pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento. As expectativas de perda das defesas apresentadas estão classificadas como possível, em razão de precedentes favoráveis do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) relacionados às matérias que foram objeto das defesas, bem como da possibilidade de discussão das matérias na esfera judicial. Esses processos totalizam um montante de R\$ 7.137 (R\$ 7.060 em 31 de dezembro de 2019).

13 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2020	2019
Direito de outorga a pagar (i)	26.671	39.455
Provisão de fundo social a pagar (ii)	271	4.158
Arrendamentos CPC 06 (R2)	2.724	2.830
Outros impostos diferidos	2.247	-
Outras contas a pagar	954	942
	<u>32.867</u>	<u>47.385</u>
Circulante	5.680	4.619
Não circulante	27.187	42.766

(i) O saldo refere-se ao Direito de Outorga de exploração da infraestrutura da concessão, de acordo com o contrato e seus respectivos aditivos. O montante a pagar em 31 de dezembro de 2020 é assim subdividido: (a) R\$ 12.939 (R\$ 24.983 em 31 de dezembro de 2019) devido ao município de Campo Grande - MS, sendo que, em 30 de setembro de 2020 foi compensado o montante de R\$ 12.634 com débitos municipais existentes e (b) R\$ 13.732 devido ao Estado do Mato Grosso do Sul (R\$ 14.472 em 31 de dezembro de 2019) que será pago em parcelas mensais até outubro de 2030 sendo corrigidas anualmente pelo mesmo índice de correção da tarifa.

O valor do pagamento mensal devido ao município de Campo Grande - MS está suspenso conforme acordo entre as partes até a definição do pedido solicitado pela Companhia em manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato devido a antecipação de obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) solicitado pelo Poder Concedente Municipal em 2013.

(ii) Recursos destinados a obras sociais pagos mensalmente diretamente ao Município com a alíquota de 0,5% do faturamento da Companhia, conforme descrito no contrato de concessão.

14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 o capital social integralizado é de R\$ 124.427 (R\$ 124.427 em 31 de dezembro de 2019) e está representado por 111.800.014 (cento e onze milhões, oitocentas mil e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os acionistas e os respectivos percentuais de participação estão assim apresentados:

Aegae Saneamento e Participações S.A.	99,99%
Outros	0,01%
	<u>100,00%</u>

b. Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se à variação do valor justo de instrumentos financeiros derivativos reconhecidos em outros resultados abrangentes, bem como os respectivos efeitos tributários.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), até o limite de 20% do capital social.

d. Dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.

Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram atendidos conforme o quadro abaixo:

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	208.671	157.635
(-) Constituição da reserva legal (i)	-	-
Lucro líquido ajustado	<u>208.671</u>	<u>157.635</u>
Dividendos e juros sobre capital próprio destinados no exercício		
Dividendos e juros sobre capital próprio destinados do resultado do exercício	53.381	140.953
Dividendos distribuídos do resultado de exercícios anteriores	-	122.563
	<u>53.381</u>	<u>263.516</u>
Proposta de dividendos adicionais do exercício		
Dividendos adicionais propostos	<u>72.431</u>	-

(i) Não houve constituição de reserva legal por ter atingido o limite permitido conforme item "c" acima.

No período findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia propôs dividendos no montante de R\$ 45.294 e destinou juros sobre capital próprio no montante de R\$ 8.087 (R\$ 6.874, líquidos de impostos), (R\$ 9.254 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 7.866, líquidos de imposto de renda retido na fonte)), sendo R\$ 52.168 imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social.

A Companhia também realizou pagamento de juros sobre capital próprio no montante de R\$ 6.874 (R\$ 286.735 de dividendos e juros sobre capital próprio em 31 de dezembro de 2019).

Para efeito destas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

e. Reserva de retenção de lucros

A Administração da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), propôs retenção, conforme orçamento de capital, da parcela do lucro excedente a constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que estará à disposição para destinação e aprovação na próxima AGO - Assembleia Geral Ordinária.

15 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2020	2019
Receita de prestação de serviços		
Serviços de abastecimento de água	359.465	354.557
Outros serviços indiretos de água	75.439	58.378
Serviços de esgoto	186.290	173.912
Outros serviços indiretos de esgoto	15.840	17.432
Receitas de construção ativo intangível	110.007	105.880
Total receita bruta	<u>747.041</u>	<u>710.159</u>
Deduções da receita bruta		
(-) Cancelamentos e abatimentos	(3.520)	(5.120)
(-) Impostos sobre serviços	(58.600)	(55.422)
Total da receita operacional líquida	<u>684.921</u>	<u>649.617</u>

16 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR NATUREZA

	2020	2019
Pessoal	(20.617)	(16.509)
Serviços de terceiros	(13.038)	(9.795)
Materiais, equipamentos e veículos	(2.163)	(2.379)
Amortização e depreciação	(45.822)	(45.243)
Custo de concessão	(9.490)	(9.009)
Custo de construção ativo intangível	(110.007)	(105.880)
Energia elétrica	(43.134)	(39.678)
Produtos químicos	(2.589)	(2.277)
Locação	(3.571)	(3.251)
Outros	(650)	(4.636)
	<u>(251.081)</u>	<u>(238.657)</u>

17 - DESPESAS DE VENDAS, ADMINISTRATIVAS E GERAIS POR NATUREZA

	2020	2019
Pessoal	(6.428)	(5.922)
Conservação e manutenção	(1.055)	(706)
Serviços de terceiros	(36.316)	(39.864)
Materiais, equipamentos e veículos	(837)	(863)
Amortização e depreciação	(1.990)	(1.679)
Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	(3.794)	(5.425)
Baixa de títulos do contas a receber	(17.372)	(22.505)
Provisão para demandas judiciais	(2.148)	(2.693)
Publicidade e propaganda	(3.368)	(2.324)
Locação	(1.191)	(1.131)
Outros	(4.772)	(5.719)
	<u>(79.271)</u>	<u>(89.013)</u>

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 11 de 14

18 - RESULTADO FINANCEIRO

	2020	2019
Receitas		
Rendimentos de aplicações financeiras (i) (nota explicativa nº 5)	6.916	7.771
Juros e multa recebidos ou auferidos	8.985	7.048
Ganho com instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 20)	7.101	3.256
Variações cambiais ativas	7.792	4.833
Atualização financeira s/ habilitação de crédito de PIS e COFINS	-	3.179
Outras receitas financeiras	42	274
Receitas financeiras	30.836	26.361
Despesas		
Encargos e variação monetária sobre empréstimos e debêntures (nota explicativa nº 11)	(51.515)	(57.777)
Descontos concedidos	(12.664)	(14.946)
Despesas e comissões bancárias	(4.398)	(7.832)
Atualização monetária do saldo de outorga	(1.214)	(981)
Variações cambiais passivas	(14.527)	(5.856)
Reversão (Provisão) de ajuste a valor presente de clientes	12.071	(14.751)
Perda com instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 20)	-	(2.922)
Impostos s/ receita financeira (PIS/COFINS)	(741)	(850)
Outras despesas financeiras	(2.562)	(4.238)
Despesas financeiras	(75.550)	(110.153)
Resultado financeiro	(44.714)	(83.792)

(i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não incorreram juros sobre as rubricas de caixa e equivalentes de caixa (R\$ 26 em 31 de dezembro de 2019).

19 - IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)

a. Imposto de renda e contribuição social correntes

A conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas alíquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está apresentada como segue:

	2020	2019
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	309.356	242.033
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(105.181)	(82.291)
(Despesas) Reversões indedutíveis	(1.032)	109
Baixa de títulos do contas a receber	-	(8.875)
Inovação tecnológica	95	31
Juros sobre capital próprio	2.750	3.146
Doações Lei Rouanet e caráter desportivo	1.976	1.895
PAT	684	1.564
Outras diferenças permanentes	23	23
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(87.135)	(85.114)
Diferido	(13.550)	716
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	(100.685)	(84.398)
Alíquota efetiva	33%	35%

Movimentação do imposto de renda e contribuição social pagos

Total do imposto de renda e contribuição social corrente apurados	(87.135)	(85.114)
Saldos pagos referente a anos anteriores	(3.872)	(2.501)
Itens que não afetaram o caixa (ver composição a seguir)	6.530	5.781
Total do IRPJ e CSLL pagos conforme demonstração do fluxo de caixa	(84.477)	(81.834)

Transações que afetaram o imposto, mas não envolveram caixa:

Compensações referente retenções na fonte	1.207	1.909
Imposto de renda e contribuição social a pagar	5.323	3.872
Total	6.530	5.781

b. Composição e movimentação dos impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de contas do resultado e seus respectivos registros contábeis em regime de competência.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	2019	Resultado	Patrimônio Líquido	2020
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	12.322	1.290	-	13.612
Provisão para participação nos lucros	993	106	-	1.099
Provisão para demandas judiciais	522	208	-	730
Ajuste a valor presente de clientes	8.897	(4.104)	-	4.793
Outorga diferido anos anteriores	4.895	(120)	-	4.775
Varição cambial	1.110	1.845	-	2.955
Arrendamentos CPC 06 (R2)	32	24	-	56
Perda com clientes	2.152	(573)	-	1.579
Ativo fiscal diferido	30.923	(1.324)	-	29.599
Amortização de intangível (j)	(85.967)	2.116	-	(83.851)
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão (iii)	(8.075)	(1.887)	-	(9.962)
Custo de captação de empréstimos e debêntures	(4.249)	(2.009)	-	(6.258)
Instrumento financeiro derivativo	(71)	-	(586)	(657)
Varição cambial	(202)	(1.854)	-	(2.056)
Baixa de títulos do contas a receber	(7.284)	(5.222)	-	(12.506)
Diferimento do lucro dos órgãos públicos	-	(3.370)	-	(3.370)
Passivo fiscal diferido	(105.848)	(12.226)	(586)	(118.660)
Passivo fiscal diferido líquido	(74.925)	(13.550)	(586)	(89.061)

	2018	Resultado	Patrimônio Líquido	2019
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	10.478	1.844	-	12.322
Provisão para participação nos lucros	858	135	-	993
Provisão para demandas judiciais	461	61	-	522
Ajuste a valor presente de clientes	3.882	5.015	-	8.897
Outorga diferido anos anteriores	5.015	(120)	-	4.895
Instrumento financeiro derivativo	190	-	(190)	-
Varição cambial	912	198	-	1.110
Arrendamentos CPC 06 (R2)	-	32	-	32
Perda com clientes	-	2.152	-	2.152
Ativo fiscal diferido	21.796	9.317	(190)	30.923
Amortização de intangível (j)	(88.081)	2.114	-	(85.967)
Juros capitalizados no ativo de contrato da concessão (iii)	(6.931)	(1.144)	-	(8.075)
Custo de captação de empréstimos e debêntures	(2.164)	(2.085)	-	(4.249)
Instrumento financeiro derivativo	-	-	(71)	(71)
Varição cambial	-	(202)	-	(202)
Baixa de títulos do contas a receber	-	(7.284)	-	(7.284)
Passivo fiscal diferido	(97.176)	(8.601)	(71)	(105.848)
Passivo fiscal diferido líquido	(75.380)	716	(261)	(74.925)

(i) Conforme o artigo 69 da lei 12.973/14, a diferença em 31 de dezembro de 2014 entre o total da amortização contábil e fiscal, será adicionado na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, em quotas fixas mensais e durante o prazo restante de vigência do contrato, valor realizado em 31 de dezembro de 2020 R\$ 6.219 (R\$ 6.219 em 31 de dezembro de 2019).

(iii) O saldo está líquido do imposto sobre amortização dos juros capitalizados no ativo intangível que totaliza no resultado do período findo em 31 de dezembro de 2020 o montante de R\$ 319 (R\$ 302 em 31 de dezembro de 2019).

20 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Visão Geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

Estrutura de gerenciamento de risco

A Administração da Companhia tem a responsabilidade pelo estabelecimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia e os gestores de cada área se reportam regularmente a Administração sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de riscos apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas de risco e sistemas são revistas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento busca desenvolver um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de aplicações financeiras.

A perda esperada para créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$ 40.035, representando aproximadamente 16,60% do saldo de contas a receber em aberto naquela data. Em 31 de dezembro de 2019, esta provisão era de R\$ 36.241, representando aproximadamente 17,10% do saldo de contas a receber em aberto naquela data.

Também, a Administração visando minimizar os riscos de créditos atrelados as instituições financeiras, procura diversificar suas operações em instituições de primeira linha.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima ao risco de crédito como segue:

	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	2.698	2.726
Aplicações financeiras	602.680	170.391
Contas a receber de clientes	201.194	175.572
Instrumentos financeiros derivativos	10.369	3.189
	816.941	351.878

Garantias

A política da Companhia é a de fornecer garantias financeiras apenas para empresas do Grupo Aegea, no exercício atual a Companhia não forneceu nenhuma garantia.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas a seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações nos vencimentos, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar a liquidez da Companhia.

O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

		2020						
		Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)		Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
Passivos	Valor contábil							
Fornecedores e empreiteiros	31.699	31.699	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e debêntures	1.335.090	1.697.943	231.946	236.566	258.407	228.565	742.459	
Dividendos a pagar	45.294	45.294	45.294	-	-	-	-	
Outras contas a pagar	32.867	42.155	5.868	2.334	2.844	3.826	27.283	
	1.444.950	1.817.091	314.807	238.900	261.251	232.391	769.742	
		2019						
		Fluxo financeiro projetado (incluindo juros)		Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
Passivos	Valor contábil							
Fornecedores e empreiteiros	24.394	24.394	24.394	-	-	-	-	
Empréstimos e debêntures	1.016.167	1.293.886	193.207	182.211	177.081	35.930	705.457	
Outras contas a pagar	47.384	58.120	4.817	2.248	2.192	3.154	45.709	
	1.085.945	1.373.920	222.418	184.459	179.273	39.084	748.686	

Águas Guariroba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 12 de 14

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta a riscos e oscilações de taxas de juros em suas aplicações financeiras, empréstimos e debêntures e outras contas a pagar.

Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros era:

	Valor contábil	
	2020	2019
Instrumentos de taxa variável		
<i>Ativos financeiros</i>		
Aplicações financeiras	602.680	170.391
Instrumentos financeiros derivativos	10.369	3.189
	613.049	173.580
Instrumentos de taxa variável		
<i>Passivos financeiros</i>		
Empréstimos e debêntures	1.335.090	1.016.167
Outras contas a pagar	29.395	42.285
	1.364.485	1.058.452

A Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a Administração adotou para o cenário provável para os próximos 12 meses as mesmas taxas utilizadas na data das demonstrações financeiras. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável.

A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado e no patrimônio líquido na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Exposição Patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva a.a. em 2020	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	602.680	Variação do CDI	1,90%	11.451	14.314	17.177	8.588	5.726
2- Passivos financeiros								
Debêntures	(297.712)	Variação do IPCA	4,52%	(13.457)	(16.821)	(20.186)	(10.093)	(6.729)
Empréstimos e debêntures	(1.011.548)	Variação do CDI	1,90%	(19.219)	(24.024)	(28.829)	(14.414)	(9.610)
1 + 2 – Exposição líquida	(706.580)			(21.225)	(26.531)	(31.838)	(15.919)	(10.613)

Risco de taxas de câmbio

Os riscos de taxas de câmbio decorrem da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para contratação de instrumentos financeiros. Para mitigar os riscos de variação cambial, os instrumentos financeiros da Companhia em moeda estrangeira estão cobertos com a contratação de operações de *hedge* através de instrumentos financeiros derivativos do tipo *swap*.

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Risco Cambial	Exposição	Unidade	Taxa de câmbio em 2020	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Instrumentos derivativos								
Empréstimos	(5.061)	USD	R\$ 5,1967	(5.901)	(7.376)	(8.852)	(4.426)	(2.951)
Swap – Ponta ativa	5.064	USD	R\$ 5,1967	5.904	7.380	8.856	4.428	2.952
1 + 2 – Exposição líquida	3			3	4	4	2	1

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno.

Gerenciamento do capital

A Administração da Companhia procura manter um equilíbrio entre risco, retorno e liquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a fundos de investimentos e aplicações pós fixadas.

Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

	Nota	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2020
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	2.698	-	2.698
Aplicações financeiras	5	602.680	-	-	-	602.680
Contas a receber de clientes	6	-	-	201.194	-	201.194
Instrumentos financeiros derivativos		8.437	1.932	-	-	10.369
Total		611.117	1.932	203.892	-	816.941
Passivo						
Fornecedores e empreiteiros	10	-	-	-	31.699	31.699
Empréstimos e debêntures	11	-	-	-	1.335.090	1.335.090
Dividendos a pagar	7	-	-	-	45.294	45.294
Outras contas a pagar	13	-	-	-	32.867	32.867
Total		-	-	-	1.444.950	1.444.950
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Ativos pelo custo amortizado	Passivos pelo custo amortizado	Total em 2019
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	4	-	-	2.726	-	2.726
Aplicações financeiras	5	170.391	-	-	-	170.391
Contas a receber de clientes	6	-	-	175.572	-	175.572
Instrumentos financeiros derivativos		2.981	208	-	-	3.189
Total		173.372	208	178.298	-	351.878
Passivo						
Fornecedores e empreiteiros	10	-	-	-	24.394	24.394
Empréstimos e debêntures	11	-	-	-	1.016.167	1.016.167
Outras contas a pagar	13	-	-	-	47.385	47.385
Total		-	-	-	1.087.946	1.087.946

Instrumentos financeiros derivativos

Os acionistas aprovaram em assembleia, a contratação de contrato de swap, com o objetivo de trocar a variação cambial do dólar norte americano por CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia mantém os instrumentos financeiros derivativos de swap para a cobertura de risco de taxas, conforme demonstrado:

Derivativo	Nacional	Ativo	Passivo	Mercado	Vencimento	ATIVO	
						2020	2019
Swap	USD	USD +	CDI +				
	5.064	4,89% a.a.	2,70% a.a.	CETIP	15/dez/26	10.369	3.189
Circulante						2.181	200
Não circulante						8.188	2.989

Hedge Accounting

A Companhia possui como política avaliar a necessidade de adoção de *Hedge Accounting* para as operações utilizadas em sua gestão de riscos financeiros. Sendo assim, com base no CPC 48/IFRS 9 a Companhia designou a operação apresentada abaixo para *hedge accounting* de fluxo de caixa, a qual apresenta o índice de *hedge* equivalente a 1,0, sendo que os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados para *hedge* de fluxo de caixa, enquanto não realizados estão registrados no patrimônio líquido, e o valor de accrual no resultado conforme demonstrado abaixo:

	Patrimônio Líquido		Variação	Patrimônio Líquido	
	2019	2020		2019	2020
Instrumentos financeiros derivativos designados como <i>hedge</i> de fluxo de caixa:					
Riscos de variação cambial IR/CS diferidos	208	(71)	1.724 (586)	1.932 (657)	
Ganhos líquidos reconhecidos em outros resultados abrangentes	137		1.138	1.275	
Resultado					
2019					
2020					
Instrumentos financeiros derivativos designados como <i>hedge</i> de fluxo de caixa: Ganhos reconhecidos no resultado do exercício (nota explicativa nº 18)	334			7.101	

Exposição Patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva a.a. em 2020	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	602.680	Variação do CDI	1,90%	11.451	14.314	17.177	8.588	5.726
2- Passivos financeiros								
Debêntures	(297.712)	Variação do IPCA	4,52%	(13.457)	(16.821)	(20.186)	(10.093)	(6.729)
Empréstimos e debêntures	(1.011.548)	Variação do CDI	1,90%	(19.219)	(24.024)	(28.829)	(14.414)	(9.610)
1 + 2 – Exposição líquida	(706.580)			(21.225)	(26.531)	(31.838)	(15.919)	(10.613)

Para testar a efetividade do *hedge*, a Companhia usa o método do derivativo hipotético comparando as mudanças no valor justo dos instrumentos de *hedge* com as mudanças no valor justo dos itens protegidos atribuíveis aos riscos protegidos.

As fontes de inefetividade de *hedge* podem ser oriundas de:

- Índices diferentes (e, consequentemente, curvas diferentes) associados ao risco protegido dos itens cobertos e instrumentos de *hedge*;

Risco Cambial	Exposição	Unidade	Taxa de câmbio em 2020	Cenários				
				I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Instrumentos derivativos								
Empréstimos	(5.061)	USD	R\$ 5,1967	(5.901)	(7.376)	(8.852)	(4.426)	(2.951)
Swap – Ponta ativa	5.064	USD	R\$ 5,1967	5.904	7.380	8.856	4.428	2.952
1 + 2 – Exposição líquida	3			3	4	4	2	1

- O risco de crédito das contrapartes tem um impacto diferente nos movimentos do valor justo dos instrumentos de *hedge* e itens protegidos;

- Alterações na quantia prevista de fluxos de caixa de itens protegidos e instrumentos de *hedge*.

Valor justo

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos

A Companhia, em complemento ao disposto no item 40 do CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, divulga um quadro demonstrativo de análise de sensibilidade, para cada tipo de risco de mercado, considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a Companhia está exposta na data do balanço, incluindo todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 13 de 14

A Administração considera o dólar do cenário base de R\$ 5,1779/US\$. O cenário I é o dólar a R\$ 4,1423/US\$, o cenário II é o dólar a R\$ 2,9588/US\$ e o cenário III é o dólar a R\$ 2,5890.

Além disso, considera-se como risco a alta do CDI. A Companhia considera como cenário base a curva de taxas referenciais DI x Pré divulgadas pela B3 no dia 30 de dezembro de 2020. A Companhia estimou que o Cenário I com um impacto de 25% ao longo de toda a curva, o Cenário II com um impacto de 75% e o Cenário III com um impacto de 100%.

A Administração considera ainda o risco da alta do Cupom Cambial. A Companhia considera como cenário base a curva de taxas referenciais Cupom Limpo divulgadas pela B3 no dia 30 de dezembro de 2020. A Companhia estimou que o Cenário I com um impacto de 25% ao longo de toda a curva, o Cenário II com um impacto de 75% e o Cenário III com um impacto de 100%.

Dessa forma, temos o seguinte quadro demonstrativo de análise de sensibilidade

Instrumento	Exposição	Risco	2020		
			Cenários		
			I	II	III
Swap	10.369	Variação do USD	4.496	(2.217)	(4.315)
		Alta na curva do CDI	10.392	10.435	10.455
		Alta na curva do cupom cambial	10.130	9.667	9.443

Instrumentos financeiros "não derivativos"

Para algumas das operações a Administração da Companhia considera que o valor justo se equipara ao valor contábil, uma vez que para estas operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanço patrimonial referentes aos saldos de aplicações financeiras, contas a receber, assim como fornecedores, juros sobre capital próprio a pagar e outras contas a pagar não divergem dos respectivos valores justos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

O comparativo entre o valor contábil e valor justo de empréstimos e debêntures em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é demonstrado abaixo:

	2020		2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Passivos				
Loan	26.300	28.520	23.822	26.571
Debêntures	1.227.087	1.246.023	1.004.840	1.011.805
Cédula de Crédito Bancário	100.110	104.282	-	-
	1.353.497	1.378.825	1.028.662	1.038.376

Os valores justos de empréstimos e debêntures foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: BM & F Bovespa e Bloomberg) acrescidas dos spreads contratuais e trazido a valor presente pela taxa livre de risco (pré DI), e para os empréstimos em moeda estrangeira também é utilizado a curva do cupom limpo.

Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- **Nível 2** - Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3** - Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Apuração do valor justo

As aplicações financeiras classificadas como valor justo por meio do resultado e a divulgação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e empréstimos e debêntures são classificadas no nível 2 de hierarquia de valor justo.

Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possui nenhuma operação a ser classificada nas duas bases.

21 - COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes consideráveis suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a cobertura de seguros era composta por:

	2020	2019
Danos materiais	124.000	90.000
Responsabilidade civil	100.000	100.000
Executante concessionário	30.267	13.746
Riscos de engenharia	34.702	142.270

22 - LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO

Lucro básico e diluído por ação

O cálculo do lucro básico por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação e o cálculo do lucro diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação após os ajustes para todas as potenciais ações ordinárias diluídas conforme demonstrado abaixo:

	2020	2019
Lucro básico por ação		
Lucro líquido da Companhia	208.671	157.635
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	111.800	111.800
Lucro básico por ação - R\$	1,87	1,41

Lucro diluído por ação

	2020	2019
Lucro líquido da Companhia	208.671	157.635
Média ponderada das ações em circulação (em milhares)	111.800	111.800
Lucro diluído por ação - R\$	1,87	1,41

A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

23 - COMPROMISSOS VINCULADOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO

A Companhia possui obrigação do pagamento de outorga, no valor de R\$ 114 mensais, devidos ao Estado do Mato Grosso do Sul, que será pago até outubro de 2030 e os valores devidos ao município de Campo Grande - MS estão temporariamente suspensos conforme mencionado na nota explicativa nº 13 Outras contas a pagar.

A Companhia deverá destinar mensalmente ou efetuar pagamento diretamente ao Município o percentual de 0,5% do faturamento para implantação de obras e ações de interesse social, voltados à população carente, conforme indicação dos locais e famílias pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

A Companhia também possui compromisso mensal de pagamento ao Poder Concedente referente à taxa de regulação, que corresponde a 1% da receita bruta de serviços de abastecimento de água e dos serviços de esgoto.

24 - ASPECTOS AMBIENTAIS

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Administração da Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

DIRETORIA

Themis de Oliveira - Diretor Presidente
 Celso Lino Paschoal Junior - Diretor Executivo
 André Pires de Oliveira Dias - Diretor de Relações com Investidores
 Joselio Alves Raymundo - Diretor

CONTADOR

Jackson Luis da Silva Santos
 CRC PR 034233/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da

Águas Guararoba S.A.

Campo Grande - MS

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Águas Guararoba S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e os respectivos demonstrativos do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião com ressalva

Investigação em andamento

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Aegea Saneamento e Participações S.A. ("Aegea Saneamento"), controladora da Companhia, contratou escritório de advocacia e empresas de investigação independentes para realização de diligências específicas relacionadas à operação promovida pela Polícia Federal, deflagrada em 11 de maio de 2017 na Companhia. Até o presente momento os trabalhos dos consultores contratados e as medidas tomadas pelo Conselho de Administração relativas à operação da Polícia Federal mencionada acima não foram totalmente finalizados assim como a análise dos possíveis efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia. Consequentemente, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos referente a esse assunto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras

ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva" acima, os trabalhos contratados relacionados a investigação na Companhia e as medidas tomadas pelo Conselho de Administração não foram totalmente finalizados, consequentemente, não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos referente a esse assunto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Redução ao valor recuperável das contas a receber

A mensuração da estimativa de redução ao valor recuperável das contas a receber necessita que a administração da Companhia faça o uso de julgamentos significativos relacionados aos dados, critérios e premissas utilizadas. Em função da estimativa envolver um elevado nível de julgamento por parte da administração e a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e parcelamentos e levando em consideração as características específicas da concessão, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento com responsáveis da administração acerca dos principais critérios envolvidos na elaboração das premissas da estimativa do valor recuperável das contas a receber; (ii) avaliação das estimativas utilizadas pela administração em relação às perdas esperadas contabilizadas; (iii) análise da integridade das bases de cálculo utilizadas; (iv) testes em bases amostrais com o objetivo de validar o histórico de perda e a classificação dos ativos entre as categorias privado, setor público e renegociações; (v) recálculo matemático dos índices de inadimplência; e (vi) inspeção, em base amostral, das documentações que suportavam negociações realizadas com clientes que justificassem a avaliação da administração com relação a parcelamentos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a redução ao valor recuperável das contas a receber, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável dos respectivos ativos adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas 3.f e 6, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Águas Guararoba S.A.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Pág. 14 de 14

Capitalização de gastos nos ativos de contrato de concessão e intangível

Os contratos de concessões representam o direito de exploração da infraestrutura, pautado pela interpretação contábil ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (correlato ao IFRIC 12), o qual prevê a obrigação de construir e/ou operar a infraestrutura (ativo intangível da concessão) para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas em contrato. Os critérios de reconhecimento desses valores e montantes investidos na infraestrutura estão divulgados nas notas 3.e., 8 e 9.

A mensuração do ativo de contrato de concessão e consequentemente do intangível é afetada por elementos subjetivos devido às naturezas diversas dos gastos capitalizados como parte da infraestrutura da concessão, bem como devido ao grau de julgamento para a determinação do ativo intangível. Desta forma, identificamos a capitalização de gastos no ativo de contrato de concessão e intangível como área significativa de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação dos critérios de classificação de gastos como ativo de contrato de concessão e intangível, incluindo aquelas relacionadas ao método de percentual de conclusão das obras; (ii) teste das adições do ativo de contrato de concessão e intangível para validação da existência e avaliação da natureza do gasto e a correta classificação; e (iii) avaliação da natureza dos gastos capitalizados como ativo de contrato de concessões e sua aplicabilidade aos critérios estabelecidos pelo contrato de concessão e normas contábeis vigentes. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios de capitalização de gastos ao ativo de contrato de concessão adotados pela Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas 3.e., 8 e 9, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos**Demonstração do valor adicionado**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos sobre o valor adicionado oriundos do assunto descrito no parágrafo intitulado "Base para opinião com ressalva", essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Campinas, 19 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP034519/O-6

José Antonio de Andrade Navarrete
Contador CRC-1SP198698/O-4